



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 198/2026
TERESINA - PI, 15 de outubro de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	02
PORTARIAS	14
DECISÕES	55
EXTRATOS	65
TERMOS	121
AVISOS	132
ATAS	139
REGULARIDADES	141
ATOS	142
ERRATAS	146
RESOLUÇÕES	147
EDITAIS	148
LICENÇAS AMBIENTAIS	160

LEIS**LEI Nº 9.130, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026**

Assegura ao consumidor o direito de receber faturas e boletos emitidos por concessionárias de serviço público com código de barras impresso e garante a opção de recebimento em meio físico, no âmbito do Estado do Piauí. (*)

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **SEVERO MARIA EULÁLIO NETO**, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos consumidores do Estado do Piauí, o direito de receber faturas, boletos e contas de consumo emitidos por concessionárias de serviço público com código de barras impresso, independentemente da disponibilização de outras formas de pagamento, como QR Code para PIX ou similares.

Art. 2º O código de barras deverá estar impresso em local visível e de fácil leitura, de modo a possibilitar o pagamento por meio físico nos canais tradicionais de arrecadação, como correspondentes bancários, casas lotéricas e instituições financeiras.

Art. 3º As concessionárias de serviço público deverão oferecer ao consumidor a opção de recebimento da fatura impressa em meio físico, sem custo adicional.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação de defesa do consumidor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 09 de outubro de 2026.

Dep. **SEVERO EULÁLIO**

Presidente

(*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0026939349

(Transcrição da nota LEIS de Nº 31710, datada de 15 de outubro de 2026.)





DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe são conferidas os incisos I, X e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Ofício de Cumprimento nº 0026474919/2026 - PGE-PI/GAB/PJUD/GK, de 15 de setembro de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, tendo em vista o que consta no Ofício nº 2769/2026/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 22 de setembro de 2026, do Comandado-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, bem como os demais documentos constantes no Processo SEI 00003.004297/2026-08,

R E S O L V E tornar sem efeito, em razão do acórdão que negou provimento ao recurso de apelação e manteve a sentença proferida no Processo nº 0809958-64.2023.8.18.0140, em trâmite na 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Decreto S/N, de 22 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 209, de 29 de outubro de 2025, **restabelecendo** os efeitos do Decreto S/N, de 24 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 120, de 25 de junho de 2025, que tornou sem efeito a nomeação, **sub judice**, de **RALYSON GREGORIO MELO** para exercer o cargo de Praça, na graduação inicial de Soldado, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO





Secretário da Administração

SEI nº 0026746395

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 31613, datada de 15 de outubro de 2026.)***DECRETO Nº 24.782, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026**

Revoga o Decreto nº 24.716, de 09 de setembro de 2026, para dar cumprimento, *sub judice*, à decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 0763352-05.2026.8.18.0000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a sentença proferida na Ação Ordinária nº 001.01.013785-9 e os pronunciamentos judiciais proferidos no Cumprimento de Sentença nº 0844147-34.2024.8.18.0140;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí interpôs o Agravo de Instrumento nº 0763352-05.2026.8.18.0000, com pedido de efeito suspensivo, contra a referida decisão judicial;

CONSIDERANDO o DESPACHO PGE-PI/GAB/PJUD/PR Nº 193/2026, aprovado pela Procuradoria-Geral do Estado, que, em razão da atribuição de efeito suspensivo ao recurso interposto, orientou o seu cumprimento imediato, *sub judice*, e demais documentos constantes no SEI nº 00003.011855/2026-83;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Estadual nº 24.716, de 09 de setembro de 2026, que alterou o Decreto nº 24.459, de 14 de abril de 2026, tornando sem efeito a determinação de reintegração de MANOEL BALDOINO NETO aos quadros da Polícia Militar do Estado do Piauí, em cumprimento à decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 0763352-05.2026.8.18.0000.

Art. 2º Fica restabelecida a redação original do art. 1º do Decreto nº 24.459, de 14 de abril de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observada a eficácia da decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0763352-05.2026.8.18.0000.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)



IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0026968492

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 31614, datada de 15 de outubro de 2026.)***DECRETO Nº 24.771, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026**

Altera o Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS nº 65/2023, aprovado na 370ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília - DF, no dia 28 de abril de 2023, nos Convênios ICMS nºs 45/23, 65/23, 165/25, 166/25, 170/25, 180/25, 182/25 e 103/26, celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 198ª Reunião Ordinária, realizada em Vitória - ES, no dia 5 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 26/2026, de 28 de setembro de 2026, da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, e demais documentos constantes no SEI nº 00009.011034/2026-97,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes redações:

I - o § 2º, do art. 218, do Anexo X – Substituição Tributária, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025:

“Art. 218.

.....

§ 2º O recolhimento do imposto incidente sobre o EAC fica diferido, devendo ser recolhido nos termos deste artigo e dos arts. 219 e 219-A, nas operações:

I – de importação;

II – internas e interestaduais destinadas a distribuidora de combustíveis;



III - internas destinadas a produtor nacional de biocombustíveis.

.....

..... (Conv. ICMS nº 166/25)" **(NR)**

II - o art. 133, do Anexo IV - Benefícios Fiscais, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2026:

"Art. 133. Ficam isentas do ICMS as operações com mercadorias, bem como as prestações de serviços de transporte a elas relativas, destinadas a programas de fortalecimento e modernização das áreas fiscal, de gestão, de planejamento e de controle externo, dos Estados e do Distrito Federal, adquiridas através de licitações ou contratações efetuadas dentro das normas estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, observado o prazo de vigência previsto no Convênio ICMS nº 79/05. (Conv. ICMS nº 103/26)" **(NR)**

III - o § 38, do art. 178, do Anexo IV - Benefícios Fiscais, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026:

"Art. 178.

.....

§ 38. A descrição da mercadoria no Ato do Comando do Ministério da Defesa a que se refere o § 3º não autoriza a extensão do benefício para produtos que não estejam relacionados aos incisos I a XI do "caput".

.....

..... (Conv. ICMS nº 170/25)" **(NR)**

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados ao Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023:

I - o Capítulo XXII-A, com os arts. 171-A e 171-B, ao Anexo X - Substituição Tributária, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026:

"Capítulo XXII-A

Das Operações de Recarga de Veículos Elétricos Realizadas por Consumidores Cativos

Art. 171 - A. Fica atribuída à distribuidora de energia elétrica a responsabilidade pelo pagamento do imposto incidente sobre as operações com energia elétrica destinadas ao consumo por estação de recarga de veículos elétricos, realizadas por consumidores cativos, a partir de estabelecimentos:



I - que operem exclusivamente como estação de recarga de veículos elétricos; ou

II - de outros segmentos econômicos, desde que possuam medição exclusiva para as estações de recarga de veículos elétricos.

Parágrafo único. Submeter-se-ão ao regime normal de tributação as estações de recarga:

I - que não atenderem às condições estabelecidas neste artigo;

II - que participam do sistema de compensação de energia elétrica - SCEE.

Art. 171 - B. A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, referente às operações de que trata este Capítulo será o valor da operação própria realizada pela distribuidora de energia elétrica acrescido de percentual de Margem de Valor Agregado (MVA) correspondente a 150% (cento e cinquenta por cento). (Conv. ICMS nº 182/25)" **(NR)**

II - o § 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, ao art. 174, do Anexo X - Substituição Tributária, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025:

"Art. 174.

.....

§ 1º

§ 2º O disposto neste artigo se aplica ao estabelecimento distribuidor de combustíveis que realizar a mistura de óleo diesel A com B100, cujo volume de B100 adicionado seja superior ao percentual obrigatório, nos casos previstos e/ou autorizados pela agência reguladora, em relação ao volume de B100 que exceder o percentual obrigatório, observado o art. 182 e a proporção do imposto sobre o B100 devida a UF de destino, definida na alínea "c" do inciso VI do art. 173 todos deste Anexo. (Conv. ICMS nº 165/25)

....." **(NR)**

III - o inciso IV ao art. 181, do Anexo X - Substituição Tributária, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025:

"Art. 181.

.....

IV - nas operações indicadas no § 2º do art. 174 deste Anexo, em relação ao volume de B100 adicionado que exceder o percentual obrigatório, observado o art. 182-A e a proporção do imposto sobre o B100 devida a UF de destino, definida na alínea



“c” do inciso VI do art. 210, até o 10º (décimo) dia subsequente ao término do período de apuração em que tiver ocorrido a operação ou, no caso do 10º (décimo) dia cair em dia não útil ou sem expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente, a crédito da UF de destino do óleo diesel B. (Conv. ICMS nº 165/25)

..... ” (NR)

IV - o art. 182-A ao Anexo X - Substituição Tributária, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025:

“Art. 182-A. Fica atribuída, ao distribuidor de combustíveis que realizar a mistura de óleo diesel A com B100, a responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do ICMS sobre o volume de B100 que exceder o percentual obrigatório nas operações de saída de óleo diesel B, nos casos previstos e/ou autorizados pela agência reguladora.

Parágrafo único. O imposto retido nos termos deste artigo será recolhido em favor da UF de destino do óleo diesel B resultante da mistura, devendo eventual ajuste de repartição do ICMS sobre o biocombustível ser realizado entre as unidades federadas envolvidas nessas operações. (Conv. ICMS nº 165/25)” (NR)

V - o art. 182-B ao Anexo X - Substituição Tributária, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025:

“Art. 182-B. Fica assegurado ao estabelecimento distribuidor de combustíveis que realizar a mistura de óleo diesel A com B100, cujo volume de B100 seja adicionado em percentual inferior ao obrigatório, nos casos previstos e/ou autorizados pela agência reguladora, o direito ao ressarcimento do imposto em relação ao volume de biocombustível resultante da diferença entre o correspondente ao obrigatório e ao misturado a menor, nos termos da legislação estadual. (Conv. ICMS nº 165/25)” (NR)

VI - o art. 208-A ao Anexo X - Substituição Tributária, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023:

“Art. 208-A. A partir de 01/05/2023, em substituição à previsão dos §§ 2º-A e 4º do art. 181 deste anexo, fica diferido o recolhimento do imposto nas operações de importação de óleo diesel “A”, GLP e GLGN realizadas pela refinaria de petróleo ou suas bases, pela CPQ e pela UPGN, e nas saídas, a qualquer título, desses produtos entre quaisquer destes contribuintes, devendo ser recolhido por ocasião da operação subsequente, devidamente tributada nos termos do Convênio ICMS nº 65/2023. (Conv. ICMS nº 65/23)” (NR)

VII - o art. 208-B ao Anexo X - Substituição Tributária, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025:

“Art. 208-B. Nas operações com GLP, GLGN ou GLP/GLGN comercializados em



recipientes portáteis, utilizados em isqueiros, maçaricos, fogareiros ou similares, em quantidade inferior a 1 kg (um quilograma), o imposto deverá ser recolhido pelo contribuinte indicado no art. 174 deste Anexo:

I - no momento do desembaraço aduaneiro em favor da unidade federada do importador; ou

II - no prazo indicado no inciso II do art. 181 deste Anexo, na saída de estabelecimento de produtor nacional, conforme definido no inciso II do art. 173.

§ 1º Fica dispensado, quanto aos produtos de que trata este artigo, o cumprimento das obrigações acessórias relacionadas ao programa de computador de que trata o § 2º do art. 190 deste Anexo.

§ 2º Os estabelecimentos que realizarem operação subsequente à operação tributada deverão indicar nos campos próprios ou, nas suas ausências, no campo “Informações Complementares” da nota fiscal o valor do imposto cobrado sujeito a tributação monofásica em operação anterior e a expressão “ICMS a ser recolhido e repassado nos termos da cláusula trigésima terceira-G do Convênio ICMS 199/22”.

§ 3º As unidades federadas interessadas poderão, mediante comum acordo, em face de diligências fiscais e de documentação comprobatória em que tenham constatado entradas e saídas do produto de que trata o “caput”, oficiar a refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ, UPGN ou Formulador de Combustíveis para que efetuem a dedução e o repasse do imposto, com base na situação real verificada, para atendimento aos incisos IV, V, VI, VIII do art. 173.

§ 4º O disposto no § 1º não se aplica aos agentes classificados como distribuidor de GLP/GLGN. (Conv. ICMS nº 165/25)” **(NR)**

VIII - o § 3º ao art. 211, do Anexo X - Substituição Tributária, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025:

“Art. 211.

.....

§ 3º O disposto neste artigo se aplica ao estabelecimento distribuidor de combustíveis que realizar a mistura de gasolina A com EAC, cujo volume de EAC adicionado seja superior ao percentual obrigatório, nos casos previstos e/ou autorizados pela agência reguladora, em relação ao volume de EAC que exceder o percentual obrigatório, em virtude do encerramento do diferimento do imposto previsto no § 11 do art. 218, observado o art. 219-A. (Conv. ICMS nº 166/25)” **(NR)**

IX - o inciso III ao art. 218, do Anexo X - Substituição Tributária, com efeitos a partir de 29 de



dezembro de 2025:

“Art. 218.

.....

III - nas operações indicadas no § 3º do art. 211, em relação ao volume de EAC adicionado que exceder o percentual obrigatório, decorrente do encerramento do diferimento do imposto previsto no § 11 do art. 218, observado o art. 219-A, até o 10º (décimo) dia subsequente ao término do período de apuração em que tiver ocorrido a operação ou, no caso do 10º (décimo) dia cair em dia não útil ou sem expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente, a crédito da UF de destino da gasolina C.(Conv. ICMS nº 166/25)

..... ” (NR)

X - o § 11 ao art. 218, do Anexo X - Substituição Tributária, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025:

“Art. 218.

.....

§ 11 Encerra-se o diferimento de que trata o § 2º, II nas operações de saída de gasolina C, em relação ao volume de EAC adicionado em percentual superior ao obrigatório, nos casos previstos e/ou autorizados pela agência reguladora. (Conv. ICMS nº 166/25)”(NR)

XI - o art. 219-A ao Anexo X - Substituição Tributária, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025:

“Art. 219-A. Fica atribuída, ao distribuidor de combustíveis que realizar a mistura de gasolina A com EAC, a responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do ICMS sobre o volume de EAC que exceder o percentual obrigatório nas operações de saída de gasolina C, nos casos previstos e/ou autorizados pela agência reguladora, em virtude do encerramento do diferimento previsto no § 11 do art. 218.

Parágrafo único. O imposto retido nos termos deste artigo será recolhido em favor da UF de destino da Gasolina C resultante da mistura, devendo eventual ajuste de repartição do ICMS sobre o biocombustível ser realizado entre as unidades federadas envolvidas nessas operações. (Conv. ICMS nº 166/25)” (NR)

XII - o art. 219-B ao Anexo X - Substituição Tributária, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025:

“Art. 219-B Fica assegurado ao estabelecimento distribuidor de combustíveis que



realizar a mistura de gasolina A com EAC, cujo volume de EAC seja adicionado em percentual inferior ao obrigatório, nos casos previstos e/ou autorizados pela agência reguladora, o direito ao ressarcimento do imposto em relação ao volume de biocombustível resultante da diferença entre o correspondente ao obrigatório e ao misturado a menor, nos termos da legislação estadual. (Conv. ICMS nº 166/25)" **(NR)**

XIII - as alíneas "g", "h", "i" e "j" ao inciso XXX, do art. 178, do Anexo IV - Benefícios Fiscais, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024:

"Art. 178.

.....

XXX -

.....

g - foguetes;

h- explosivos de emprego militar;

i - optrônicos;

j - rações operacionais. (Conv. ICMS nº 45/23)" **(NR)**

XIV - a alínea "k", itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6, ao inciso XXX, do art. 178, do Anexo IV - Benefícios Fiscais, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026:

"Art. 178. Art. 178.

.....

XXX -

.....

k- rádios para uso militar:

1. rádios veiculares, instalados ou não em plataformas terrestres, aéreas e navais;

2. rádios "man-pack", instalados ou não em plataformas terrestres, aéreas e navais;

3. rádios "hand-held", instalados ou não em plataformas terrestres, aéreas e navais;



4. rádios aeronáuticos, instalados ou não em plataformas terrestres, aéreas e navais;
5. terminal radio satelital, instalados ou não em plataformas terrestres, aéreas e navais;
6. acessórios para os rádios previstos nas alíneas "a" a "c", incluindo cabos, antenas, bases instalativas e amplificadores de potência. (Conv. ICMS nº 170/25)" **(NR)**

XV - o art. 173-A ao Anexo IV – Benefícios Fiscais, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025:

“Art. 173-A. Ficam isentas do ICMS as operações relativas ao fornecimento de energia elétrica, quando se tratar de consumidor integrante da Subclasse Residencial Baixa Renda, em até 80 (oitenta) quilowatts/hora mensais, nos termos da Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010. (Conv. ICMS nº 180/25)” **(NR)**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina/PI, 07 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 0026898685

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 31615, datada de 15 de outubro de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Ofício nº 1205/2026/CBMEPI-PI/GABCMDO, de 29 de setembro de 2026, oriundo do Corpo de Bombeiros Militar do



Estado do Piauí, e o Despacho nº 374/2026/PGE-PI/GAB/CSUESPI, de 7 de outubro de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, registrados no SEI nº 00003.009485/2026-14,

R E S O L V E nomear, sub judice, em virtude de decisão judicial proferida nos autos do Cumprimento Provisório de Sentença nº 0808270-95.2026.8.18.0032 e condicionada à permanência da referida decisão, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Picos, **LUANA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Soldado Bombeiro Militar do Estado do Piauí, com efeitos funcionais e administrativos retroativos a 06 de julho de 2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0026952670

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 31616, datada de 15 de outubro de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, no Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, e o Ofício nº 34/2026/SEAD-PI/GAB/NTGD, de 29 de setembro de 2026, da Secretaria de Estado da Administração do Piauí, registrado no processo SEI nº 00002.009351/2026-11,

R E S O L V E autorizar, em conformidade com o disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e inciso IV do art. 10, ambos do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o afastamento do país do servidor **UBALDO DE SÁ**



NEVES JÚNIOR, Diretor do Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital – NTGD da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, matrícula nº 372815-3, no período de **08 a 13 de novembro de 2026**, para participar do **Web Summit Lisboa 2026**, a realizar-se entre 9 e 12 de novembro de 2026, em Lisboa, Portugal, sem prejuízo da remuneração do respectivo cargo efetivo, função comissionada ou cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º do art. 41 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescido pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0026960149

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 31618, datada de 15 de outubro de 2026.)

DECRETO Nº 24.777, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Designa o interino da Diretora-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI durante o período de férias da titular, de 19 de outubro de 2026 a 27 de outubro de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o art. 12, § 2º, da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que estabelece que, em suas ausências, os Secretários de Estado devem ser substituídos por um dos Superintendentes, onde houver, ou Diretores das respectivas Secretarias de Estado, a serem indicados em norma regulamentar;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que estabelece que o Diretor-Geral de autarquia ou fundação pública tem as mesmas prerrogativas dos Secretários de Estado;

CONSIDERANDO o art. 39 e parágrafos da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que estabelece que os servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia e os ocupantes de



cargo de natureza especial terão substitutos indicados no regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o Ofício nº 489/2026/DETRAN-PI/GABINETE, de 08 de outubro de 2026, e a Portaria nº 351/2026 - GDG, de 07 de outubro de 2026, ambos oriundos da Diretoria-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI, bem como os demais documentos que constam no processo SEI nº 00030.047732/2026-53,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado, interinamente, o servidor **ESLIN REBEJ DIAS GAMA**, matrícula nº **2142-*, para responder pelos atos administrativos e funções inerentes ao cargo de Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI, durante o afastamento da titular, **LUANA MARIA MACHADO BARRADAS**, para fruição de férias, no período de 19 de outubro de 2026 a 27 de outubro de 2026.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo se dará sem prejuízo do exercício de suas funções referentes ao cargo de Diretor de Engenharia e Tráfego do DETRAN/PI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0026932026

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 31619, datada de 15 de outubro de 2026.)

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 1603/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a existência de órgãos de execução já instalados e que, atualmente,



encontram-se vagos;

CONSIDERANDO aPORTARIA GDPG N° 1322/2026, publicada Diário Oficial do Estado nº 162, de 24 de agosto de 2026, que nomeou **MARIA LETÍCIA DE BRITO FONTENELE**, para o cargo de Defensora Pública Substituta da Defensoria Pública do Estado de Piauí;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública Substituta **MARIA LETÍCIA DE BRITO FONTENELE**, tomou posse em 08 de setembro de 2026, conforme Termo Posse contido no Processo SEI nº. 00303.000489/2024-91.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1447/2026, com efeitos a partir de **21 de outubro de 2026**.

Art. 2º LOTARPROVISORIAMENTE a Defensora Pública **MARIA LETÍCIA DE BRITO FONTENELE**, na **1ª Defensoria Pública Regional de Bom Jesus**, com efeitos a partir de **21 de outubro de 2026**, com atribuições definidas no art. 14, da Resolução CSDPE nº 014/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1604/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 112-A da Lei Complementar Federal nº 80/94, que determina que *“aos aprovados no concurso deverá ser ministrado curso oficial de preparação à Carreira, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública.”*

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR A Portaria GDPG nº. 1448/2026 que afastou seu respectivo órgão de execução, a Defensora Pública substituta **MARIA LETÍCIA DE BRITO FONTENELE**, lotada provisoriamente na **Defensoria Pública Regional de Canto do Buriti**, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2026.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1605/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a existência de órgãos de execução já instalados e que, atualmente, encontram-se vagos;

CONSIDERANDO a PORTARIA GDPG Nº 950/2026, publicada Diário Oficial do Estado nº 122, de 29 de junho de 2026, que nomeou **ARLENE MARIA DA ROCHA CARVALHO**, para o cargo de Defensora Pública Substituta da Defensoria Pública do Estado de Piauí;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública Substituta **ARLENE MARIA DA ROCHA CARVALHO**, tomou posse em 15 de julho de 2026, conforme Termo Posse contido no Processo SEI nº. 00303.000489/2024-91.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1311/2026**, com efeitos a partir de **21 de outubro de 2026**.

Art. 2º **LOTAR PROVISORIAMENTE** a Defensora Pública **ARLENE MARIA DA ROCHA CARVALHO**, na **1ª Defensoria Pública Regional de Oeiras**, com efeitos a partir de **21 de outubro de 2026**, com atribuições definidas no Art. 10, na Resolução CSDPE nº 014/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1606/2026





A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.010217/2026-61.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES** para apresentar manifestação, nos autos do processo nº **0845340-84.2024.8.18.0140**, em favor dos infantes H.R.D.S.B. e H.R.D.S.B., representados por Emmanuelle Rios Moreira Barros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1607/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº **00303.009620/2026-47**;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR PORTARIA GDPG Nº 1570/2026;

Art. 2º EXONERAR, a partir de **02 de outubro de 2026**, **EMERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Assessor de Defensoria, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de outubro de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS



*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício***PORTARIA GDPG Nº 1608/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO Processo Administrativo SEI/DPE nº **00303.009620/2026-47**;

RESOLVE:

Art 1º REVOGAR PORTARIA GDPG Nº 1571/2026;

Art 2º NOMEAR, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2026, **WALBERT LOPES DE SOUSA JUNIOR**, para o cargo em Comissão de Assessor de Defensoria, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de outubro de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 1609/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.009620/2026-47 e **Portaria GDPG Nº 1608/2026**;

RESOLVE:

Art. 1ºREVOGA PORTARIA GDPG Nº 1572/2026;

Art. 2ºLOTARo servidor WALBERT LOPES DE SOUSA JUNIOR, na Força Tarefa Defensorialda Defensoria Pública do Estado do Piauí, com efeitos a **partir de 02 de outubro de 2026**,até ulteriores deliberações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de outubro de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG N° 1610/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.010222/2026-73;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO** para atuar nas Audiências de Custódia do Polo Regional de Floriano/PI, com efeitos retroativos ao dia 26 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de outubro de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG N° 1611/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo inciso X do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 28-DPE-PI no Diário Oficial do Estado do dia 16 de novembro de 2022, que tornou público o resultado final do IV Concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí;

CONSIDERANDO o art. 47, §1º, da Lei Complementar nº 59/2005, que prevê que o candidato aprovado poderá renunciar à nomeação correspondente à sua classificação, antecipadamente ou até o termo final do prazo de posse, caso em que, optando o renunciante, será deslocado para o último lugar da lista de classificados.





CONSIDERANDO o Processo Sei nº 00303.000489/2024-91;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que foi deferido o pedido de final de fila da candidata **RAQUEL MELINA RÊGO SOUSA**, aprovada no IV Concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí, cujo resultado final foi publicado no Edital nº 28-DPE-PI, no Diário Oficial do Estado do dia 16 de novembro de 2022, razão pela qual a candidata foi remanejada para a última colocação da lista de classificados da ampla concorrência do certame.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 1612/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo inciso X do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 28-DPE-PI no Diário Oficial do Estado do dia 16 de novembro de 2022, que tornou público o resultado final do IV Concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí;

CONSIDERANDO o art. 47, §1º, da Lei Complementar nº 59/2005, que prevê que o candidato aprovado poderá renunciar à nomeação correspondente à sua classificação, antecipadamente ou até o termo final do prazo de posse, caso em que, optando o renunciante, será deslocado para o último lugar da lista de classificados.

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 00303.000489/2024-91;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1350/2026.

Art. 2º Tornar público que foi deferido o pedido de final de fila da candidata **MILANA DE CASTRO CHAVES**, aprovado no IV Concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí,



cujo resultado final foi publicado no Edital nº 28-DPE-PI, no Diário Oficial do Estado do dia 16 de novembro de 2022, razão pela qual o candidato foi remanejado para a última colocação da lista de classificados da ampla concorrência do certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de agosto de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 1613/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo inciso X do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 28-DPE-PI no Diário Oficial do Estado do dia 16 de novembro de 2022, que tornou público o resultado final do IV Concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí;

CONSIDERANDO o art. 47, §1º, da Lei Complementar nº 59/2005, que prevê que o candidato aprovado poderá renunciar à nomeação correspondente à sua classificação, antecipadamente ou até o termo final do prazo de posse, caso em que, optando o renunciante, será deslocado para o último lugar da lista de classificados.

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 00303.000489/2024-91;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1481/2026.

Art. 2º Tornar público que foi deferido o pedido de final de fila da candidata **NAYARA CÉZAR BRASIL**, aprovado no IV Concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí, cujo resultado final foi publicado no Edital nº 28-DPE-PI, no Diário Oficial do Estado do dia 16 de novembro de 2022, razão pela qual o candidato foi remanejado para a última colocação da lista de classificados da ampla concorrência do certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2026.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG N° 1614/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo inciso X do art. 13 da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital n° 28-DPE-PI no Diário Oficial do Estado do dia 16 de novembro de 2022, que tornou público o resultado final do IV Concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí;

CONSIDERANDO o art. 47, §1º, da Lei Complementar n° 59/2005, que prevê que o candidato aprovado poderá renunciar à nomeação correspondente à sua classificação, antecipadamente ou até o termo final do prazo de posse, caso em que, optando o renunciante, será deslocado para o último lugar da lista de classificados.

CONSIDERANDO o Processo Sei n° 00303.000489/2024-91;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG n°. 1516/2026.

Art. 2º Tornar público que foi deferido o pedido de final de fila da candidata **Gabriela Carvalho Calheiros Falcão**, aprovada no IV Concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí, cujo resultado final foi publicado no Edital n° 28-DPE-PI, no Diário Oficial do Estado do dia 16 de novembro de 2022, razão pela qual a candidata foi remanejado para a última colocação da lista de classificados da ampla concorrência do certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de setembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS



*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício***PORTARIA GDPG Nº 1615/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.010118/2025-06;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Ouvidor-Geral, **THIAGO OLIVEIRA RODRIGUES**, 30 (trinta) dias de férias remanescentes, a serem usufruídas no período **de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 1616/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.010068/2026-30;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos presenciais na 7ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, no período de 03 a 04 de novembro de 2026, para serem realizados serviços de manutenção, mantendo o atendimento de forma remota.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de Outubro de 2026.



VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS*Defensora Pública Geral em exercício***PORTARIA GDPG Nº 1617/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.010138/2026-50;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos presenciais na 5ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, no período de 20 a 21 de outubro de 2026, para serem realizados serviços de manutenção, mantendo o atendimento de forma remota.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de Outubro de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS*Defensora Pública Geral em exercício***PORTARIA GDPG Nº 1618/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00303.002151/2026-35;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de **14 de outubro de 2026**, **MARIA EDUARDA PIRES DE ARAGÃO**, do cargo em comissão de Assessor de Defensoria, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2026.



VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício***PORTARIA GDPG N°1619/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI nº 00303.010284/2026-85;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a Defensora Pública **IRANI ALBUQUERQUE BRITO**, no período de 13 a 18 de novembro de 2026, das suas atividades junto à 4ª Defensoria Pública do Sistema Prisional e da Coordenação do Sistema Prisional, para sua participação na 1ª Reunião Ordinária de 2026 da Comissão Especial de Execução Penal do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais (CONDEGE), a ser realizada presencialmente na cidade de Belo Horizonte/MG, ocasião em que representará a Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS*Defensora Pública Geral em exercício***PORTARIA GDPG N° 1620/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.008436/2026-80;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **MARIA LETÍCIA DE BRITO FONTENELE** para atuar junto à 2ª Defensoria Pública de Família, nos dias 14 e 15 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG N° 1621/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.002975/2026-13 e **PORTARIA GDPG N° 1432/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **DAISY DOS SANTOS MARQUES**, para substituir o Defensor Público **RICARDO MOURA MARINHO**, junto à Chefia de Gabinete, no período de 26 de outubro de 2026 a 04 de novembro 2026, em decorrência de férias deste último.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG N° 1622/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº. 00303.006076/2026-81.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE, a Defensora Pública **DÉBORA CUNHA VIEIRA CARDOSO** para a prática dos atos processuais abaixo relacionados:

- 1) Audiência de Custódia, no processo nº 0842268- 21.2026.8.18.0140;
- 2) Audiência de Custódia, no processo nº 0842408- 55.2026.8.18.0140;



- 3) Audiência de Custódia, no processo nº 0800729- 09.2021.8.10.0129;
- 4) Audiência de Custódia, no processo nº 0824901- 18.2025.8.18.0140;
- 5) Audiência de Custódia, no processo nº 0842440- 60.2026.8.18.0140;
- 6) Audiência de Custódia, no processo nº 0842351- 37.2026.8.18.0140;
- 7) Audiência de Custódia, no processo nº 0843867- 92.2026.8.18.0140;
- 8) Audiência de Custódia, no processo nº 0843996- 97.2026.8.18.0140;
- 9) Audiência de Custódia, no processo nº 0844003- 89.2026.8.18.0140;
- 10) Audiência de Custódia, no processo nº 0844011- 66.2026.8.18.0140;
- 11) Audiência de Custódia, no processo nº 0843982- 16.2026.8.18.0140;
- 12) ANPP, no processo nº 0816928- 12.2025.8.18.0140;
- 13) ANPP, no processo nº 0819382- 96.2024.8.18.0140;
- 14) ANPP, no processo nº 0838955- 86.2025.8.18.0140;
- 15) ANPP, no processo nº 0872713- 56.2025.8.18.0140;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2026.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 1623/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.008935/2026-77.

CONSIDERANDO a suspensão dos atendimentos presenciais na Defensoria Pública de José de Freitas, a partir do dia 18 de setembro de 2026, até ulterior deliberação, conforme Portaria GDPG Nº 1504/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR PORTARIA GDPG Nº 1504/2026**, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG Nº 1624/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.008616/2026-61;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos presenciais na 13ª Defensoria Pública Criminal, no período de 21 a 23 de novembro de 2026, em razão da realização de serviços de manutenção na sala, mantendo o atendimento de forma remota.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de Outubro de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG Nº 1625/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.008616/2026-61;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos presenciais na 11ª Defensoria Pública Criminal, **no período de 14 a 16 de outubro de 2026**, em razão da realização de serviços de manutenção na sala, mantendo o atendimento de forma remota.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de Outubro de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG Nº 1.626/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.008531/2026-83;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Defensor Público **ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLÊTO** para atuar, em regime de acumulação, na 9ª Defensoria Pública Criminal de Teresina, vinculada à Diretoria Criminal, no período de 21 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2 do Edital GDPG nº 174/2026, de 16 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG Nº 1.627/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009855/2026-39;

CONSIDERANDO o Despacho CGDPE nº 705/2026,



RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** a Portaria GDPG nº 1.389/2026.

Art. 2º **Designar** o Defensor Público **GIOVANNI JERVIS DIÓGENES E MEDEIROS** para realizar custódia na Casa de Custódia de Bom Jesus, nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, nos termos do processo eletrônico SEI nº 00303.009855/2026-39.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 1.628/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009855/2026-39;

CONSIDERANDO o Despacho CGDPE nº 705/2026,

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** a Portaria GDPG nº 1.391/2026.

Art. 2º **Designar** o Defensor Público **ERISVALDO MARQUES DOS REIS** para realizar custódia na Casa de Custódia de Bom Jesus, nos dias 17 e 18 de outubro de 2026, nos termos do processo eletrônico SEI nº 00303.009855/2026-39.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em Exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31620, datada de 15 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI



PORTARIA GR nº 823, de 13 de outubro de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.029743/2026-86;

Considerando a Resolução CONDIR nº 003/2026, de 29 de setembro de 2026, que fixa novos valores para Suprimento de Fundos, no âmbito da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, de acordo com a necessidade dos *campi* e unidades administrativas, e revoga a Resolução CONDIR nº 001/2026 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Genilda Vieira Rodrigues, Matrícula nº 046325-6, como Tomadora de Suprimento de Fundos do Apoio da Reitoria da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31625, datada de 15 de outubro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 21, de 13 de outubro de 2026

Processo nº 00003.012096/2026-76

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra, como Gestor da Inexigibilidade nº 05/2026, celebrada entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA, bem como o (a) servidor (a) Paula Beatriz Lustosa Queiroz Jales de Carvalho, como Fiscal da referida Inexigibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA PGE-PI Nº 22, de 13 de outubro de 2026

Processo nº 00003.012168/2026-85

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso



da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra, como Gestor do Contrato nº 08/2026, celebrado entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a empresa TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, bem como a servidora Iana Alencar Viana, como Fiscal do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31627, datada de 15 de outubro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

GABINETE DA REITORIA

ANEXO DA PORTARIA GR/UESPI Nº 0063/2009

Nº	Proc. nº	Docente	Matrícula	RT	Unidade
41	05464/08	Lineu Antonio de Lima Santos	170589-0	40h	CTU
42	05501/08	Fabriciano Louchard da Cunha	170633-X	40h	CTU
43	05458/08	Wesley Emmanuel Martins Lima	170593-8	40h	CTU
44	05470/08	Marcus Vinicius Ribeiro de Carvalho	170591-1	40h	CTU
45	05277/08	Francisco Barbosa Filho	170634-9	40h	CTU
46	06040/08	José de Anchieta Araújo Marques	170635-7	40h	CTU
47	00492/09	Gercílio Alves Moura	170688-8	40h	Clóvis Moura
48	05457/08	Aldairis Pereira da Silva	170697-7	40h	Clóvis Moura
49	05410/08	Werton Francisco Rios da Costa Sobrinho	170626-8	40h	Clóvis Moura
50	05429/08	Pedro Pio Fontineles Filho	170695-x	40h	Clóvis Moura
51	05385/08	Miguel de Almeida Lira	170693-4	40h	Clóvis Moura
52	05391/08	Shirlei Marly Aves	171981-5	40h	Clóvis Moura
53	05234/08	Francisco Gomes Ribeiro Filho	170702-7	40h	Clóvis Moura
54	07870/08	Nara Neide Lucas dos Santos	170694-2	40h	Clóvis Moura
55	05439/08	Rosângela Assunção	170696-9	40h	Clóvis Moura





56	05455/08	Isabel Cristina da Silva Fontineles	170689-6	40h	Clóvis Moura
57	00204/09	Maria da Cruz Soares da Cunha Laurentino	170690-0	40h	Clóvis Moura
58	06095/08	Mary Gracy e Silva Lima	170691-8	40h	Clóvis Moura
59	07108/08	Dílson Reis da Rocha	170700-X	40h	Clóvis Moura
60	05574/08	Francisco Marques Cardozo Júnior	170675-6	40h	Corrente
61	06751/08	Francimeiry Santos Carvalho	170650-X	40h	Floriano
62	09443/08	Adriana da Silva Barros	170646-2	40h	Floriano
63	06772/08	Nice Maria de Freitas Rocha	170629-2	40h	Floriano
64	09444/08	Conceição Ceanny Formiga Sinval Cavalcante	170649-7	40h	Floriano
65	05640/08	Mário Eduardo Pinheiro	170610-1	40h	Parnaíba
66	05639/08	Eyder Franco Sousa Rios	170607-1	40h	Parnaíba
67	09606/07	Iramir Soares Mineiro	170608-0	40h	Parnaíba
68	06652/08	Renata Cristina da Cunha	170612-8	40h	Parnaíba
69	05909/08	João Luiz Rocha do Nascimento	178895-7	40h	Picos
70	00032/08	Francisco Reinaldo Rodrigues Leal	171983-1	40h	Picos
71	01808/08	Sammara Jericó Aves Feitosa	170588-1	40h	Picos
72	05557/08	Maria Valdiva Barbosa Moura	171986-6	40h	Picos
73	05589/08	Maria Zeneuma Gomes de Vasconcelos	170585-7	40h	Picos
74	05502/08	Moisés Mendes da Silva	170587-3	40h	Picos
75	00033/08	Diogo de Souza Ferraz	170670-5	40h	Picos
76	05588/08	Mariluska Macedo Lobo de Deus	170586-5	40h	Picos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31644, datada de 15 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 828, de 14 de outubro de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.021374/2026-83;

Considerando o disposto no art. 107, da Lei Complementar nº 013, de 3 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí);

Considerando o disposto no Decreto nº 15.557, de 12 de março de 2014, que regulamenta a concessão de horário especial de trabalho ao servidor civil estudante, deficiente ou



com dependente portador de deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução em 50% da Jornada de Trabalho da docente Naldiana Cerqueira Silva, Matrícula nº 170654-3, do Quadro Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, para acompanhar tratamento médico de seu genitor, durante o período de 730 (setecentos e trinta) dias, iniciando em 22/08/2026 e encerrando em 20/08/2028, de acordo com o Laudo Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Centro Integrado de Atenção ao Servidor Público do Estado do Piauí - CIASPI ([0026798149](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/08/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31645, datada de 15 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 827, de 14 de outubro de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.017769/2026-81;

Considerando a Notificação de Férias ([0026762232](#));

RESOLVE:

Art. 1º Designar Juliana Gramoza Vilarinho Correa, Matrícula nº 177294-5, para substituir a Diretora de Gestão de Pessoas, Célia Maria Dias de Almeida Costa, Matrícula nº 070721-0, no período de 13/10/2026 a 27/10/2026, em razão das férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/10/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31646, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 244/2026/GAB/SEFIR



DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000521/2026-80;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **244/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: **LJ SERVICOS & EVENTOS LTDA**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ E LIGAÇÃO DOMICILIAR NAS LOCALIDADES BAIXA DO COQUEIRO (PRATA DO PIAUÍ) E PAU D'ARCO (ALTO LONGÁ) NA ZONA RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PI.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO**, matrícula Nº **438272-2**, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 14/10/2026.

Publique-se.



Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31648, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 243/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000735/2026-56;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **238/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: **AR CONSTRUTORA E INFRAESTRUTURA LTDA**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES BAIXÃO DA TOCA DA ONÇA, BOM JARDIM E SITIO DOIS IRMÃOS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 438272/2, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;



Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumidas;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 14/10/2026.

Publique-se

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31651, datada de 15 de outubro de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO-PI

Portaria Nº 145, de 14 de outubro de 2026

Dispõe sobre cargos de livre provimento e dá outras providências

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 37, XII, do Estatuto Social da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A, **Raimundo Batista Vasconcelos Neto**, para o cargo de **Assessor Nível II**, de livre provimento e exoneração, no quadro administrativo da Companhia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir de **13/10/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Raimundo N. P. Dias Júnior

Diretor-Presidente

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31662, datada de 15 de outubro de 2026.)



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 402/2026**

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 242/2024**, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **J SOUZA DE QUEIROZ LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.677.862-0**, para operar com substituição tributária nas operações com autopeças, componentes e acessórios para motocicleta.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 46 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07/03/2023,

CONSIDERANDO o Processo nº 00009.010073/2026-77

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 242/2024, que concede regime especial ao estabelecimento da empresa **J SOUZA DE QUEIROZ LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.677.862-0, e no CNPJ/MF sob nº 39.658.150/0001-22, localizado na Av. Transnordestina, nº 1009, bairro Choro, município de Paulistana - PI, para operar com substituição tributária nas operações com autopeças, componentes e acessórios para motocicleta, nas condições previstas nos arts. 46 a 58 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de **1º de outubro de 2026 a 30 de novembro de 2026**.

Cientifique-se.

Cumpra-se.



MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 408/2026

Prorroga a vigência da **Portaria SUPREC nº 105/2018**, que concedeu o **Regime Especial nº 092/2018** ao estabelecimento da empresa **FRINOR LTDA**, CAGEP **19.602.053-0**, para operar sob o regime de tributação de geração de empregos aplicável às empresas comerciais atacadistas.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 318/2026, constante no Processo nº 00009.011093/2026-65.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 105/2018, que concedeu o Regime Especial nº 092/2018, com vigência até 30 de setembro de 2026 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 153/2025, ao estabelecimento da empresa **FRINOR LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.602.053-0 e no CNPJ/MF sob o nº 27.763.592/0001-50, localizada na Rua Santa Catarina, 630 - Galpão 01, Bairro Piçarra, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 13 ao 30, do Anexo VII- Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, inclusive com suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de outubro de 2026 a 31 de março de 2028.

Cientifique-se.**Cumpra-se.****SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 08 de outubro de 2026**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 409/2026

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 295/2023**, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da sociedade empresária **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.736.379-2**, para operar com substituição tributária nas operações interestaduais a revendedores que efetuem venda porta-a-porta.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no §5º do art. 97 do Anexo X - Da Substituição Tributária do Decreto nº 21.866/2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 320/2026, constante no Processo nº 00009.003175/2026-36.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **295/2023**, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da sociedade empresária **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.736.379-2** e no CNPJ/MF sob nº 63.347.249/0001-98, 71.673.990/0051-36, localizado na Rua Lauro Pinto Toletto, nº 410 - Sala 1, bairro Pinhal, município de Cabreúva, Estado de São Paulo, para operar como substituto tributário nas operações interestaduais a revendedores que efetuem venda porta-a-porta, na forma dos arts. 97 a 104 do Anexo X - Da Substituição Tributária do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O recolhimento do ICMS retido na forma do art. 1º, em favor do Estado do Piauí, será efetuado através de Guia de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da ocorrência da retenção.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do regime especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de novembro de 2026 a 30 de abril de 2028.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 08 de outubro de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita



PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 413/2026

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 151/2023**, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da sociedade empresária **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.538.455-5**, para operar com substituição tributária nas operações interestaduais a revendedores que efetuem venda porta-a-porta.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no §5º do art. 97 do Anexo X - Da Substituição Tributária do Decreto nº 21.866/2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 323/2026, constante no Processo nº 00009.006575/2026-48,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **151/2023**, com vigência até 31 de outubro de 2026 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **113/2026**, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da sociedade empresarial **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.538.455-5** e no CNPJ/MF sob nº 71.673.990/0039-40, localizado na Av. Alexandre Colares, nº 1.188, Prédio 1, bairro Vila Jaguará, município de São Paulo, Estado de São Paulo, para operar como substituto tributário, nas operações interestaduais a revendedores que efetuem venda porta-a-porta, na forma dos arts. 97 a 104 do Anexo X - Da Substituição Tributária do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O recolhimento do ICMS retido na forma do art. 1º, em favor do Estado do Piauí, será efetuado através de Guia de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da ocorrência da retenção.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de novembro de 2026 a 30 de abril de 2028.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 09 de outubro de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita



PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 397/2026

Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 276/2020, de 11/12/2020, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa **VOLKSBUS AUTOPEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.444.775-8, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos, na forma dos arts. 31 a art. 45 do Decreto nº 21.866 - Novo RICMS, de 07 de março de 2023.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o Processo nº 00009.008068/2026-02,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 276/2020, de 11/12/2020, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa **VOLKSBUS AUTOPEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.444.775-8, e no CNPJ/MF sob nº 03.518.739/0001-88, com endereço na Rua 13 de Maio, 3938 - Sul, Tabuleta, Teresina - Piauí, para operar na forma dos arts. 31 ao 45 do Decreto nº 21.866 - RICMS, de 07 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores e demais normas tributárias vigentes.

Art. 2º Em razão do disposto no **caput**, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de **01 de outubro de 2026 a 30 de novembro de 2026**.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS



Superintendente da Receita

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31665, datada de 15 de outubro de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****Portaria Nº 6345, de 05 de outubro de 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2026.04.186422P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor JOSE FRANCISCO RIBEIRO, Cargo: ENFERMEIRO, Classe:III-C Matrícula: 179566-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços na: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período	Cargo	Empregador
18/02/1983 a 17/04/1983	-	Hotel São José LTDA
19/07/1983 a 11/01/1984	-	Luxor Participação SA
01/05/1986 a 30/06/1987	-	Secretaria de Segurança
01/02/1995 a 01/02/1996	-	Escola Pequena Patricia LTDA
01/06/1996 a 31/01/1997	-	Escola Pequena Patricia LTDA
23/01/2003 a 25/06/2006	-	Piauí Secretaria de Saúde

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31667, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 391/2025/GAB/SEAD**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 03/2020, firmado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI, e a Concessionária GM Energia SPE Ltda., cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018, que institui o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Contrato nº 03/2020, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 03/2020, que, de acordo com o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, será composto por:

I - dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões, SUPARC, sendo estes os servidores Wenner Melo Prudêncio de Araújo, matrícula nº 4292-7, e Paulyran Calisto Alves, matrícula nº 434*-4;

II - dois membros do Poder Concedente do Contrato, a Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI, sendo estes os servidores Ângelo Gabriel Leal Lima, matrícula nº 443002-6, e Clariana Martins Rêgo Rufino, matrícula nº 417411-9; e

III - um membro do interveniente-anuente do Contrato, a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, SEPLAN-PI, sendo esta a servidora Hizadora Silva Lima, matrícula nº 416**2-1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 442/2025/GAB/SEAD (SEI [018572084](#)).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)



SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração - SEAD/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31679, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 389/2025/GAB/SEAD

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 08/2020, firmado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI, e a Concessionária Rio Poti Energia, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018, que institui o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Contrato nº 08/2020, firmado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, SEDUC-PI, e a Concessionária Rio Poti Energia, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 08/2020, que, de acordo com o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, será composto por:

I - dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões, SUPARC, sendo estes os servidores Wenner Melo Prudêncio de Araújo, matrícula nº 4292-7, e Paulyran Calisto Alves, matrícula nº 434*-4;

II - dois membros do Poder Concedente do Contrato, a Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC, sendo estes os servidores Ângelo Gabriel Leal Lima, matrícula nº 443002-6, e Clariana Martins Rêgo Rufino, matrícula nº 417411-9; e

III - um membro do interveniente-anuente do Contrato, a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, SEPLAN-PI, sendo esta a servidora Hizadora Silva Lima, matrícula nº 416**2-1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 426/2025/GAB/SEAD,



de 10 de junho de 2025 (SEI [018574980](#)).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário da Administração Substituto - SEAD/PI

Decreto nº 24.764, de 01 de Outubro de 2026, publicado no DOE nº 191/2026, 05 de outubro de 2026

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31681, datada de 15 de outubro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 250, de 07 de agosto de 2026

A DIRETORA DA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal 12.977, DE 20/05/2014 e pela Resolução 611/2016 CONTRAN;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 246/2021 - GDG/DETRAN/PI;

CONSIDERANDO os termos do Parecer exarado pelo Credenciamento - DETRAN-PI, Parecer Nº 94/2026/CRE/CCL/GAB/DETRAN-PI/CCL/GAB/DETRAN-PI/GAB/DETRAN-PI em 07 de agosto de 2026 nos autos, que concluiu pela possibilidade do credenciamento para fins de leilão de sucatas.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAMENTO da Empresa J J MACHADO FILHO (PICK-UPS AUTO PECAS E SERVICOS) CNPJ: 41.265.059/0001-99, sediada R DESEMBARGADOR ERNESTO BATISTA, nº 1.238, Bairro TABULETA, Cep: 64.019-730, Município: Teresina-PI, no ramo de reciclagem e desmontagem de veículos em fim de vida útil classificados como sucatas servíveis, para fins de arrematação em leilão, público ou privado, realizado na Cidade de Teresina-PI, por um período de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31684, datada de 15 de outubro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 257, de 12 de agosto de 2026**

A DIRETORA DA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal 12.977, DE 20/05/2014 e pela Resolução 611/2016 CONTRAN;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 246/2021 - GDG/DETRAN/PI;

CONSIDERANDO os termos do Parecer exarado pelo Credenciamento - DETRAN-PI, Parecer Nº 97/2026/CRE/CCL/GAB/DETRAN-PI/CCL/GAB/DETRAN-PI/GAB/DETRAN-PI em 12 de agosto de 2026 nos autos, que concluiu pela possibilidade do credenciamento para fins de leilão de sucatas.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAMENTO da Empresa SUCATA O PINCEL LTDA (RECUPERADORA AUTOPECA O PINCEL) CNPJ: 08.311.500/0001-56, sediada AV PRESIDENTE MEDICI, nº 3694, Bairro CIDADE NOVA, Cep: 65.530-790, Município: Timon-MA, no ramo de reciclagem e desmontagem de veículos em fim de vida útil classificados como sucatas servíveis, para fins de arrematação em leilão, público ou privado, realizado na Cidade de Teresina-PI, por um período de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31685, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 399/2025/GAB/SEAD**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 04/2020, firmado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Educação, SEDUC-PI, e a Concessionária GM Energia SPE Ltda, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do



Piauí, publicado no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018, que institui o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Contrato nº 04/2020, firmado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Educação, SEDUC-PI, e a Concessionária GM Energia SPE Ltda, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 04/2020, que, de acordo com o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, será composto por:

I - dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões, SUPARC, sendo estes os servidores Wenner Melo Prudêncio de Araújo, matrícula nº 4292-7, e Paulyran Calisto Alves, matrícula nº 434*-4;

II - dois membros do Poder Concedente do Contrato, a Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI, sendo estes os servidores Ângelo Gabriel Leal Lima, matrícula nº 443002-6, e Clariana Martins Rêgo Rufino, matrícula nº 417411-9; e

III - um membro do interveniente-anuente do Contrato, neste ato a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, SEPLAN-PI, sendo este a servidora e Hizadora Silva Lima, matrícula nº 416**2-1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 423/2025/GAB/SEAD, de 10 de junho de 2025 (SEI [018573133](#)).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31688, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 245/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº **00224.000749/2026-70**;



CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **240/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: **ORDEM CONSTRUTORA LTDA**, tendo como objeto: **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM LIGAÇÃO DOMICILIAR NA LOCALIDADE LAGOA GRANDE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI**.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a)) **WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 438272-2**, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura em 14/10/2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31692, datada de 15 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI



PORTARIA GP Nº 1712/2026/PIAUIPREV TERESINA, 05 DE OUTUBRO DE 2026. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e a decisão Judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 0002842-60.2011.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.002720/2026-27, bem como, considerando a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2014.07.1212P,

RESOLVE:

CESSAR, sub judice, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em favor da dependente segurado **RAIMUNDO NONATO BORGES MATOS**, outrora ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, INATIVO vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 018884-X, falecido em 06/09/2005, para retirar de folha a dependente HUMBELINA SOARES DE MORAIS NETA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

NAYANA CAVALCANTE COSTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31700, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

PORTARIA GAB.SADA-PI Nº 126/2026

Institui Comissão de Sindicância Investigativa para apurar pedido de pagamento por via indenizatória formulado por MERU VIAGENS EIRELI EPP e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Despacho nº 1789/2026/SADA-PI/GAB, proferido no Processo SEI nº 00240.002960/2026-29, que autorizou a instrução do pedido de pagamento por via indenizatória apresentado por MERU VIAGENS EIRELI EPP;

CONSIDERANDO o Despacho nº 85/2026/SADA-PI/GAB/AJUR, que registrou a necessidade de instauração de sindicância investigativa e de delimitação do respectivo objeto, sem emissão de parecer jurídico por esta Assessoria;



CONSIDERANDO o Despacho nº 1631/2026/SADA-PI/GAB/DIRAF, que indicou servidores para compor a Comissão de Sindicância Investigativa;

CONSIDERANDO o Anexo XXXV da Resolução CGFR nº 03/2020, que prevê a apuração da legalidade do ajuste, da efetiva execução dos serviços e de eventual contribuição da contratada para a nulidade a ser verificada;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, de natureza apuratória e não punitiva, para examinar os fatos relacionados ao pedido de pagamento por via indenizatória formulado por MERU VIAGENS EIRELI EPP, no valor informado de R\$ 34.982,32 (Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), no âmbito do Processo SEI nº 00240.002960/2026-29.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I — WILZA ROCHA MOREIRA VELOSO, Procuradora Autárquica, matrícula nº 022872-9;

II — JOFRANIO DE ALENCAR MAGALHÃES, Extensionista Rural I — Nível Superior, matrícula nº 022419-7; e

III — MARTA REGINA LEAL CATUNDA, Extensionista Rural I — Nível Superior, matrícula nº 023033-2.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida por um de seus membros, designado pela autoridade competente.

Art. 3º Constitui objeto da sindicância apurar, com base nos documentos e demais elementos pertinentes:

I — as circunstâncias relativas ao Contrato nº 05/2022, celebrado com MERU VIAGENS EIRELI EPP, tendo por objeto o agenciamento de passagens;

II — a existência, natureza e eventual repercussão de nulidade ou irregularidade relacionada ao ajuste, sem que esta Portaria antecipe qualquer conclusão a esse respeito;

III — se os serviços correspondentes às faturas FT00007839, FT00008627 e FT00008954 foram efetivamente prestados e atestados, bem como os elementos de comprovação, fiscalização e composição dos valores reclamados;

IV — a composição do saldo pleiteado de R\$ 34.982,32, considerando a informação de que, no Processo SEI nº 00240.002091/2023-90, foi liquidado e quitado o valor de R\$ 28.599,71, limitado ao saldo então disponível no SIAFE;

V — se houve participação ou contribuição da contratada para eventual nulidade ou irregularidade que venha a ser identificada; e



VI — os demais fatos e documentos relevantes à instrução do pedido, observados o contraditório e a oportunidade de manifestação da contratada, na forma aplicável.

Art. 4º Compete à Comissão:

I — promover a instrução dos autos e realizar as diligências necessárias à apuração do objeto definido no art. 3º;

II — notificar a contratada para manifestação e apresentação dos documentos pertinentes, com indicação do prazo aplicável;

III — reunir e examinar os documentos referentes à contratação, à execução dos serviços, ao atesto, à fiscalização e aos valores reclamados;

IV — assegurar o registro das diligências, manifestações e provas produzidas; e

V — apresentar relatório conclusivo, examinando os pontos previstos no Anexo XXXV da Resolução CGFR nº 03/2020, sem decidir sobre o direito ao pagamento, matéria reservada à autoridade competente após a instrução.

Art. 5º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de [indicar prazo pela autoridade competente], contado da publicação desta Portaria, admitida prorrogação mediante justificativa e autorização da autoridade competente.

Art. 6º A instauração desta sindicância não implica reconhecimento de dívida, declaração de nulidade contratual ou decisão favorável ou contrária ao pedido de pagamento, que será apreciado pela autoridade competente após a conclusão da instrução.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina/PI, 14 de outubro de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado da Assistência Técnica

e Defesa Agropecuária — SADA-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31704, datada de 15 de outubro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 401/2026/GAB/SEAD





O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, considerando o que consta nos autos do Processo SEI Nº 00002.009385/2026-06,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício de 2014, ao Procurador do Estado **ALBERTO ELIAS HIDD NETO**, matrícula 228837-X, ocupante do cargo em comissão de Superintendente de Parcerias e Concessões, da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, com início em 26 de outubro de 2026, findando em 04 de novembro de 2026, concluindo o período aquisitivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31706, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 394/2026/GAB/SEAD

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 75, INC. II, DA LEI Nº 14.133/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;



Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 21.938/2023;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00071.003497/2026-21, cujo objeto é a contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no ART, 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021, para a aquisição de contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de impressoras multifuncionais, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência ([0025981953](#)).

Considerando a possibilidade legal, ante a ausência de vedação, para a delegação da competência ao INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI, para contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no ART, 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021, para a aquisição de contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de impressoras multifuncionais, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência ([0025981953](#)).

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência de realizar o procedimento licitatório, na modalidade contratação direta, ao INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI, para contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no ART, 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021, para a aquisição de contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de impressoras multifuncionais, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência ([0025981953](#)), devidamente especificado nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00071.003497/2026-21.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização compete ao INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI, bem como todos os seus atos de controle final do procedimento licitatório.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI, a organização processual, bem como à publicação de todos os atos do procedimento licitatório contido no art. 1º, não podendo se estender a outro procedimento.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.



Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE- PI

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31709, datada de 15 de outubro de 2026.)

DECISÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - GOV-PI

ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GOV-PI

PROCESSO SEI Nº: 00028.007891/2020-79

PROCEDIMENTO: Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria nº 244/CD/CORREG, de 08 de junho de 2016

RECORRENTE: 3º Sgt PM ROBERTO PINTO DE ABREU, RGPM nº 10.13287-05 (Cabo PM à época dos fatos)

DECISÃO RECORRIDA: Despacho de Cessação de Sobrestamento em sede de Conselho de Disciplina, proferido pelo Comandante-Geral da PMPI em 03/11/2025 (SEI nº [0020421970](#))



JULGAMENTO DE RECURSO HIERÁRQUICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR MILITAR. CONSELHO DE DISCIPLINA. PRAÇA ESTÁVEL. ARMAZENAMENTO DE MATERIAL PORNOGRÁFICO ENVOLVENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ART. 241-B DA LEI Nº 8.069/1990). RECURSO HIERÁRQUICO (ARTS. 145 E 148, § 2º, DA LEI ESTADUAL Nº 7.725/2022). 1. Prescrição incorrente. Pretensão punitiva exercida tempestivamente com a aplicação da sanção em 14/05/2020. Prazo de seis anos (art. 184, caput), adotado por ser o mais favorável ao recorrente. Suspensão do prazo durante o sobrestamento deferido a pedido da própria defesa (art. 174, § 4º) e durante o processamento do recurso (art. 184, § 1º). Os limites temporais do art. 174, caput e § 1º, disciplinam o sobrestamento requerido pelo órgão apurador e não alcançam o sobrestamento decidido em 2020, a pedido do acusado, sob o regime anterior. Vedação ao comportamento contraditório (art. 4º, II, da Lei nº 9.784/1999; art. 565 do CPP). 2. Prova emprestada autorizada judicialmente e submetida a contraditório diferido, com acesso integral aos autos e impugnação efetiva (Súmula 591/STJ). Ausência de prejuízo. 3. A revogação da sanção pelo Despacho Decisório nº 25/2020 teve natureza meramente cautelar e acessória ao sobrestamento, cuja única motivação foi aguardar o desfecho da ação penal. Não houve reexame do mérito nem reconhecimento de vício. A medida atingiu apenas o plano da eficácia do Julgamento nº 019/2020, cuja existência e validade permanecem íntegras. Cessado o sobrestamento, cessa a causa da ineficácia. Relatório conclusivo do Conselho hígido; desnecessidade de nova deliberação do colegiado. 4. Cadeia de custódia: apreensão e perícia anteriores à Lei nº 13.964/2019; restituição dos bens a pedido do núcleo familiar do recorrente; inexistência de vício concreto. Declaração informal desconsiderada como razão de decidir. 5. Autoria e materialidade demonstradas por elementos independentes. Independência das instâncias (arts. 17, § 7º, e 47, parágrafo único, da Lei nº 7.725/2022). Continuidade típico-normativa da infração. 6. Recurso conhecido e não provido. Declaração de restabelecimento dos efeitos da sanção de exclusão a bem da disciplina a contar da publicação desta decisão.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de recurso hierárquico interposto pelo 3º Sgt PM ROBERTO PINTO DE ABREU contra o Despacho de Cessação de Sobrestamento em sede de Conselho de Disciplina, proferido pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí em 03/11/2025 (SEI nº [0020421970](#)). O despacho retomou a marcha do Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria nº 244/CD/CORREG, de 08/06/2016, e ratificou a autoria e a materialidade da conduta imputada ao recorrente.

2. O Conselho foi instaurado para apreciar a capacidade de permanência do recorrente nas fileiras da Corporação, em razão do armazenamento de material pornográfico envolvendo crianças e adolescentes, localizado em cumprimento a mandado de busca e apreensão expedido pela 9ª Vara Federal de Campinas/SP. A diligência foi realizada na residência do militar e resultou em sua prisão em flagrante, em 13/11/2015. O Laudo de Perícia Criminal Federal nº 507/2015 identificou 9.507 imagens e 07 vídeos com esse conteúdo no disco rígido de notebook apreendido no local.

3. Declarado nulo o primeiro relatório pelo Despacho do Comandante-Geral em CD nº 033/2019, o Conselho elaborou novo relatório conclusivo (SEI nº [017231973](#), fls. 15/55), concluindo, por unanimidade, pela procedência da acusação e pela incapacidade do acusado de permanecer nas



fileiras da PMPI. A Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se no mesmo sentido (Pareceres PGE/CJ nº 661/18-LT e PGE/PFCAA nº 21/19-LT).

4. No Julgamento de Conselho de Disciplina nº 019/2020, de 14/05/2020 (DOE nº 097, de 01/06/2020), o Comandante-Geral aplicou ao acusado a sanção de exclusão a bem da disciplina.

5. Em 14/09/2020, a defesa interpôs pedido de reconsideração, no qual requereu a atribuição de efeito suspensivo e o sobrestamento do feito até o julgamento definitivo da ação penal correlata (Processo nº 0023410-24.2016.8.18.0140). Pelo Despacho Decisório nº 25/2020, de 04/11/2020 (SEI nº [0813034](#)), publicado no DOE nº 209/2020, o Comandante-Geral indeferiu o efeito suspensivo, julgou o pedido procedente "para revogar a decisão de exclusão a bem da disciplina" e determinou o sobrestamento do processo "até decisão definitiva na esfera penal", com o declarado propósito de evitar decisões divergentes entre as esferas.

6. Na ação penal, a denúncia foi recebida em 25/10/2016. Após tramitação por diversas varas criminais da Comarca de Teresina, realizou-se audiência de instrução em 05/04/2024, com oitiva dos agentes da Polícia Federal. Em 18/03/2025, o Juízo da 2ª Vara Criminal de Teresina autorizou o compartilhamento integral dos autos a título de prova emprestada, juntados ao processo administrativo em 21/03/2025 (SEI nº [017286750](#)).

7. Pelo despacho recorrido, o Comandante-Geral fez cessar o sobrestamento, retomou a marcha processual, ratificou a autoria e a materialidade, reconheceu a continuidade típico-normativa da conduta à luz da Lei nº 7.725/2022, afastou a prescrição e abriu prazo para recurso hierárquico. O ato foi publicado no SICAD (Nota nº 14144/2025; Certidão nº 1472/2025). O recorrente foi intimado pessoalmente (SEI nº 0021289112), e seus advogados, pelos Ofícios nº 179/2025 e nº 202/2025, este último de 12/11/2025, com remessa da íntegra dos autos por correio eletrônico (SEI nº [0021160351](#)).

8. A defesa apresentou pedido de reconsideração e recurso hierárquico (SEI nº [0021319305](#) e nº [0021319373](#)), sustentando: (a) prescrição da pretensão punitiva; (b) cerceamento de defesa, por ausência de intimação prévia sobre a prova emprestada; (c) supressão de instância, porque a revogação da exclusão exigiria novo julgamento pelo colegiado; (d) insuficiência probatória e aplicação do in dubio pro reo.

9. Consultada pelo Comandante-Geral (Ofício nº 218/2025), a Procuradoria-Geral do Estado emitiu o Parecer nº 95/2025/PGE-PI/GAB/PFCAA/FH, aprovado pelo Despacho nº 600/2025/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG, de 21/12/2025. O parecer opina pela inoccorrência de prescrição, pela regularidade do contraditório, pelo descabimento de nova reconsideração, pela suficiência probatória e pelo encaminhamento dos autos ao Governador do Estado. Registra, ainda, que o Despacho Decisório nº 25/2020 "não anulou o julgamento de mérito do colegiado; apenas suspendeu os efeitos da sanção para permitir o sobrestamento".

10. Em 12/12/2025, a defesa juntou manifestação complementar (SEI nº [0021628687](#)), na qual reitera as teses de prescrição, sustentando que o art. 174 da Lei nº 7.725/2022 limitaria a suspensão do prazo a 60 dias, e de cerceamento de defesa, e acrescenta: (e) quebra da cadeia de custódia, porque os objetos periciados não teriam sido preservados; (f) inadmissibilidade da confissão



extrajudicial. A Procuradoria-Geral do Estado deixou de examinar essa peça, ressaltando que poderia ser considerada pela autoridade julgadora.

11. Os autos foram encaminhados a esta instância pelo Ofício nº 232/2025/PM-PI/CG/CORREG/CORRADJ/CTEC, de 22/12/2025.

É o relatório. Passo a decidir.

II - ADMISSIBILIDADE

12. Competência. Compete ao Governador do Estado julgar, em segunda instância administrativa, o recurso hierárquico interposto contra decisão do Comandante-Geral proferida em primeira instância (art. 148, § 2º, da Lei nº 7.725/2022). O Governador detém competência disciplinar sobre todos os militares estaduais e pode aplicar qualquer das sanções previstas no Código (arts. 5º, 13, I, e 16, I, da mesma Lei).

13. Tempestividade. O recurso foi interposto dentro do prazo de 10 (dez) dias aplicável aos Conselhos de Disciplina, contado do primeiro dia útil seguinte à última intimação (arts. 145, § 2º, 148 e 176, parágrafo único, da Lei nº 7.725/2022), conforme atestado no Ofício nº 232/2025.

14. Reconsideração prévia e argumentos novos. A exigência de prévio pedido de reconsideração (art. 145, § 1º) destina-se a oportunizar à autoridade recorrida o reexame do próprio ato, finalidade plenamente atingida. O Comandante-Geral reexaminou as teses defensivas, submeteu-as à Procuradoria-Geral do Estado e encaminhou os autos a esta instância, mantendo sua decisão, o que caracteriza juízo negativo de retratação. Em atenção ao formalismo moderado e à ampla defesa, as razões do pedido de reconsideração concomitante (SEI nº [0021319305](#)) são recebidas como integrantes do recurso hierárquico e examinadas nesta decisão. O recurso veicula, ademais, argumentos novos em relação à decisão anterior (prova emprestada, sucessão legislativa e prescrição superveniente), o que atende aos arts. 146 e 148, § 2º, da Lei nº 7.725/2022.

15. Manifestação complementar. Embora apresentada após o prazo recursal, a manifestação de 12/12/2025 é conhecida, por versar sobre prescrição e nulidades, matérias cognoscíveis de ofício, e para assegurar ao recorrente decisão que enfrente, de forma objetiva, as alegações formuladas (art. 142, VIII, da Lei nº 7.725/2022; art. 50 da Lei nº 9.784/1999).

16. Presentes os pressupostos, conheço do recurso.

III - PRELIMINARES

III. 1 - Prescrição

17. O art. 184, caput, da Lei nº 7.725/2022 fixa em 6 (seis) anos o prazo da ação disciplinar, contado do conhecimento do fato pela Administração militar estadual. O despacho recorrido adotou o prazo de 8 (oito) anos, mediante aplicação supletiva do art. 142, § 2º, da Lei federal nº 8.112/1990, combinado com o art. 109, IV, do Código Penal. É desnecessário dirimir a divergência: adota-se o prazo de 6 (seis) anos, mais favorável ao recorrente e aceito pela própria defesa. Pela mesma razão,



desconsidera-se a interrupção do prazo pela instauração do Conselho, não prevista na lei estadual.

18. A Corregedoria tomou conhecimento formal dos fatos em 16/12/2015, por meio do Ofício nº 3137/2015 da Polícia Federal. Por cautela, adota-se como termo inicial a data mais remota possível, a da prisão em flagrante (13/11/2015).

19. A pretensão punitiva foi exercida tempestivamente. A sanção de exclusão foi aplicada no Julgamento nº 019/2020, de 14/05/2020, quando haviam transcorrido 4 (quatro) anos, 6 (seis) meses e 1 (um) dia do termo inicial, portanto dentro do prazo de 6 (seis) anos. Como se demonstrará no item III.3, a revogação cautelar operada pelo Despacho Decisório nº 25/2020 não desconstituiu esse ato de julgamento, apenas suspendeu sua eficácia. A discussão prescricional remanescente restringe-se, assim, ao curso do processo após a aplicação da sanção, e também sob esse ângulo a prescrição não se consumou, como se passa a demonstrar.

20. O prazo sofreu duas causas de suspensão:

a) Sobrestamento. Nos termos do art. 174, § 4º, da Lei nº 7.725/2022, "a publicação do ato de sobrestamento suspenderá o transcurso do prazo prescricional, que voltará a correr após cessarem seus motivos". O sobrestamento foi publicado no DOE nº 209/2020, em 09/11/2020, e seus motivos cessaram com o despacho recorrido, de 03/11/2025.

b) Recurso disciplinar. Nos termos do art. 184, § 1º, da mesma Lei, "a interposição de recurso disciplinar suspende a prescrição da punibilidade até a solução final do recurso". O prazo encontra-se suspenso desde a interposição do presente recurso, em novembro de 2025.

21. Não procede a tese de que a suspensão estaria limitada a 60 (sessenta) dias, por três fundamentos independentes:

a) O caput e o § 1º do art. 174 disciplinam o sobrestamento requerido pelo "sindicante, encarregado do inquérito técnico, autoridade ou presidente da comissão processante", isto é, a paralisação pedida pelo próprio órgão apurador durante a instrução. Não alcançam o sobrestamento deferido, em fase recursal, a pedido do próprio acusado. Além disso, o § 2º admite novo sobrestamento em caso de "dificuldade insuperável, a juízo da autoridade instauradora", e o § 4º vincula a retomada do prazo à cessação dos motivos, e não a um limite de dias.

b) O sobrestamento foi decidido em 04/11/2020, sob a vigência do Decreto nº 3.548/1980 e da Lei nº 3.729/1980, antes da entrada em vigor da Lei nº 7.725/2022, ocorrida 90 (noventa) dias após sua publicação em 17/01/2022 (art. 190). Pelo princípio *tempus regit actum*, a validade desse ato não se mede por limites então inexistentes. Ao entrar em vigor, a nova lei encontrou o processo regularmente suspenso, e seu art. 174, § 4º, atribuiu a essa situação efeito suspensivo da prescrição até a cessação dos motivos.

c) A paralisação foi requerida pela própria defesa. Aproveitar, para fins prescicionais, o período de inatividade por ela provocado contraria o dever de lealdade e boa-fé imposto ao administrado (art. 4º, II, da Lei nº 9.784/1999, aplicável supletivamente) e a regra segundo a qual nenhuma das partes pode arguir vício a que haja dado causa (art. 565 do Código de Processo Penal, aplicável



supletivamente por força do art. 187 da Lei nº 7.725/2022). A independência das instâncias permitia à Administração indeferir o pedido, mas não a obrigava a fazê-lo, nem converte em inércia estatal a espera solicitada pelo próprio recorrente.

22. Entre 13/11/2015 e 09/11/2020, data da publicação do sobrestamento, transcorreram 4 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias. Entre 09/11/2020 e 03/11/2025, o prazo esteve suspenso. A partir da interposição do presente recurso, voltou a ficar suspenso. Ainda que se desconsiderassem tanto o exercício tempestivo da pretensão punitiva em 2020 quanto esta última suspensão, o prazo de 6 (seis) anos somente se completaria em novembro de 2026. Não há, portanto, prescrição.

III. 2 - Prova emprestada e contraditório

23. A utilização, no processo administrativo, de prova emprestada do processo penal é admitida quando autorizada pelo juízo competente e respeitados o contraditório e a ampla defesa (Súmula 591 do Superior Tribunal de Justiça, de natureza persuasiva). Ambos os requisitos estão atendidos. O compartilhamento foi autorizado por decisão de 18/03/2025 do Juízo da 2ª Vara Criminal de Teresina. Após a cessação do sobrestamento, a defesa recebeu a íntegra dos autos (SEI nº [0021160351](#)) e sobre ela se manifestou por duas vezes, no recurso e na manifestação de 12/12/2025, impugnando especificamente o conteúdo da prova emprestada.

24. A prova emprestada não introduziu fato novo em desfavor do recorrente. O laudo pericial federal e os depoimentos dos agentes da Polícia Federal já integravam o processo administrativo e foram objeto da instrução do Conselho (SEI nº [017230273](#), nº [017230411](#) e nº [017231973](#)). A ação penal acrescentou a confirmação desses depoimentos em juízo, em audiência da qual o próprio recorrente participou como réu, assistido por advogado, sob contraditório judicial pleno. O despacho recorrido apoiou-se primordialmente no acervo produzido no Conselho, utilizando a prova emprestada como elemento de reforço.

25. No processo administrativo disciplinar, a declaração de nulidade exige demonstração de prejuízo (art. 499 do Código de Processo Penal Militar e art. 563 do Código de Processo Penal, aplicáveis supletivamente). A defesa não aponta elemento da prova emprestada que tenha sido determinante e sobre o qual não pôde se manifestar. Eventual deficiência estaria, de todo modo, suprida por este julgamento, que reexamina a causa com efeito devolutivo pleno, à luz de todas as razões defensivas.

III. 3 - Natureza cautelar da revogação operada pelo Despacho Decisório nº 25/2020 e alegada supressão de instância

26. A defesa sustenta que, revogada a exclusão em 2020, seria necessário novo julgamento pelo colegiado. A tese parte de premissa equivocada quanto ao alcance do Despacho Decisório nº 25/2020. Esse ato não atingiu o relatório conclusivo do Conselho de Disciplina nem a instrução que o precedeu. Encerrada a instrução e emitido o parecer conclusivo, exaure-se a atuação do colegiado, e o julgamento compete à autoridade instauradora e, em grau de recurso, a esta instância (arts. 102 e 103 da Lei nº 7.725/2022). Não há, portanto, fase a repetir nem instância suprimida.

27. Quanto ao próprio Julgamento nº 019/2020, a revogação nele operada teve natureza meramente



cautelar e vinculada ao sobrestamento. O ato administrativo deve ser interpretado à luz de sua motivação e de sua finalidade, e não apenas da literalidade do termo empregado: a motivação integra o ato (art. 50 da Lei nº 9.784/1999), a interpretação deve ser a que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige (art. 2º, parágrafo único, XIII, da mesma Lei), e, nas declarações de vontade, atende-se mais à intenção nelas consubstanciada do que ao sentido literal da linguagem (art. 112 do Código Civil, aplicável por analogia).

28. A motivação do Despacho Decisório nº 25/2020 é inequívoca. A autoridade não reexaminou a autoria, a materialidade, a tipicidade nem a proporcionalidade da sanção, e não apontou vício algum no Julgamento nº 019/2020 ou no processo que o precedeu. O único fundamento da decisão foi a conveniência de aguardar o desfecho da ação penal, "evitando com isso decisões divergentes nas esferas", conforme consta expressamente do ato. A medida principal foi o sobrestamento "até decisão definitiva na esfera penal" (item 2 do dispositivo); a revogação da exclusão (item 1) foi o instrumento utilizado para impedir que a sanção produzisse efeitos enquanto perdurasse a espera. Trata-se, portanto, de medida acessória e temporária, cuja razão de ser se confundia com a do sobrestamento.

29. Não infirma essa conclusão o indeferimento do efeito suspensivo constante do mesmo ato. Aquele indeferimento respondeu ao pedido de suspensão da eficácia da sanção enquanto se processava o próprio recurso de reconsideração. Ao julgar o recurso, contudo, a autoridade acolheu o pedido de sobrestamento por prazo indeterminado, vinculado ao desfecho penal, e precisava impedir a execução da sanção durante essa paralisação. O efeito suspensivo então previsto no art. 44, parágrafo único, da Lei estadual nº 6.782/2016 tem duração limitada à pendência do recurso e se esgota com o seu julgamento, de modo que não se prestava a impedir a execução da sanção durante o sobrestamento por prazo indeterminado, deferido justamente no julgamento do recurso. Foi para esse fim, e somente para ele, que se empregou a revogação. O nomen juris adotado não altera a natureza da medida: tratou-se de neutralização temporária da eficácia da sanção, condicionada à pendência da ação penal.

30. Em consequência, a revogação incidiu exclusivamente sobre o plano da eficácia do Julgamento nº 019/2020. A existência e a validade desse ato permanecem íntegras: ele não foi anulado, nem poderia sê-lo sem a indicação de ilegalidade (art. 155 da Lei nº 7.725/2022), e não foi substituído por outro juízo de mérito. Cessado o sobrestamento pelo despacho recorrido, que, além disso, ratificou a autoria e a materialidade, desapareceu a única causa da ineficácia, e a medida acessória segue a sorte da principal. Não se cogita de repristinação tácita: não se trata de fazer renascer ato extinto, mas de reconhecer a cessação da causa que suspendia a eficácia de ato existente e válido. Esse reconhecimento é feito, ademais, de forma expressa por esta decisão.

31. A declaração expressa do restabelecimento dos efeitos da sanção atende ao dever de as autoridades públicas atuarem para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas (art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657/1942) e não surpreende a defesa. A própria defesa compreendeu que o despacho recorrido "impõe penalidade de exclusão" (SEI nº 0021628687) e, assim, combateu a sanção nos recursos e na manifestação complementar, exercendo plenamente o contraditório sobre ela.



32. Em reforço de fundamentação, registre-se que, ainda que se atribuísse à revogação de 2020 efeito extintivo, a conclusão não se alteraria. Esta instância detém competência para aplicar a sanção de exclusão a bem da disciplina (arts. 13, I, e 16, I, da Lei nº 7.725/2022), e o recurso devolve-lhe o conhecimento integral da matéria. Os fundamentos do relatório conclusivo do Conselho e do Julgamento nº 019/2020 foram submetidos ao contraditório e são integralmente adotados nesta decisão, conforme o mérito examinado no item IV.

33. Por fim, a ineficácia temporária da sanção durante o sobrestamento produz consequências que devem ser explicitadas (art. 21 do Decreto-Lei nº 4.657/1942). Os efeitos da sanção restabelecem-se a partir da publicação desta decisão, e não retroativamente. Durante o período de suspensão, o recorrente permaneceu em serviço por força de decisão administrativa, e, por isso, os atos praticados e as vantagens percebidas nesse período ficam preservados, sem obrigação de restituição.

III. 4 - Cadeia de custódia

34. A disciplina legal da cadeia de custódia (arts. 158-A a 158-F do Código de Processo Penal) foi introduzida pela Lei nº 13.964/2019, em vigor desde janeiro de 2020. A apreensão e a perícia ocorreram em 2015, e a lei processual não retroage para invalidar atos validamente praticados sob a legislação anterior (art. 2º do Código de Processo Penal).

35. A não preservação dos objetos até o final da ação penal decorreu de pedido de restituição formulado em favor do núcleo familiar do recorrente (Processo nº 0011775-12.2017.8.18.0140), deferido depois de todos os bens terem sido periciados, com a ressalva de que seriam devolvidos sem o conteúdo ilícito. Quem deu causa à indisponibilidade do material não pode invocá-la em seu favor (art. 565 do Código de Processo Penal).

36. A defesa tampouco aponta indício concreto de adulteração, troca ou falha técnica do laudo. O precedente invocado (STJ, RHC 218.358/PI) trata de laudo elaborado a partir de mídias cujo conteúdo integral se tornou inacessível à defesa por falha estatal de armazenamento, situação diversa da presente. Prevalece, quanto ao mais, a orientação de que eventual irregularidade na cadeia de custódia não acarreta nulidade automática, devendo ser sopesada com os demais elementos de prova.

IV - MÉRITO

37. Independência das instâncias. A aplicação da sanção disciplinar independe do resultado da ação penal. Somente a absolvição criminal por inexistência do fato ou negativa de autoria vincula a Administração (arts. 17, § 7º, e 47, parágrafo único, da Lei nº 7.725/2022), e não há decisão nesse sentido. Eventual extinção da punibilidade penal pela prescrição não repercute na esfera disciplinar.

38. Materialidade. A materialidade está comprovada pelo Laudo de Perícia Criminal Federal nº 507/2015, que constatou 9.507 imagens e 07 vídeos de conteúdo pornográfico envolvendo crianças e adolescentes armazenados no disco rígido de notebook apreendido na residência do recorrente.

39. Autoria. Esta decisão não toma como razão de decidir a declaração informal atribuída ao



recorrente no momento da busca, colhida fora de interrogatório formal e impugnada pela defesa à luz da orientação firmada pela Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça no AREsp 2.123.334/MG, precedente de natureza penal, sem vinculação direta na esfera disciplinar. A autoria decorre de elementos independentes e convergentes:

a) a propriedade do notebook foi admitida, por escrito, pela própria defesa técnica na resposta à acusação apresentada na ação penal, na qual se afirma que o equipamento era do acusado, embora utilizado por amigos e familiares (SEI nº [017286750](#));

b) a investigação federal que originou a busca (Processo nº 0007096-40.2015.4.03.6105) partiu de endereço eletrônico vinculado ao nome do recorrente e resultou em mandado cumprido na residência em que ele morava;

c) o volume e a natureza do acervo, composto de milhares de arquivos, são incompatíveis com armazenamento acidental ou episódico;

d) os agentes da Polícia Federal confirmaram em juízo, sob contraditório, a localização do material nos equipamentos apreendidos na residência do recorrente;

e) a tese de utilização por terceiros é genérica e não indica quem, quando nem em que circunstâncias, cabendo ao acusado o ônus de provar os fatos impeditivos que alega (art. 141, § 2º, da Lei nº 7.725/2022), ônus do qual não se desincumbiu.

40. No processo disciplinar, o juízo de responsabilização assenta na avaliação racional do conjunto probatório, sem submissão ao standard penal de prova além de dúvida razoável. No caso, o conjunto probatório é robusto e afasta a aplicação do in dubio pro reo.

41. Tipicidade e sucessão legislativa. À época dos fatos, a conduta configurava transgressão disciplinar grave sob o Decreto nº 3.548/1980 e justificava a submissão da praça estável a Conselho de Disciplina nos termos da Lei nº 3.729/1980. A Lei nº 7.725/2022 revogou esses diplomas (art. 189), mas manteve a conduta como transgressão disciplinar: o art. 17, § 2º, I, compreende entre as transgressões "as condutas criminosas previstas na legislação penal militar ou comum", e o art. 18, § 1º, classifica como graves as condutas de "concorrer para o desprestígio da Corporação Militar, por meio da prática de crime doloso devidamente comprovado em procedimento apuratório" (inciso XXIX) e de "ofender a moral e os bons costumes por atos, palavras ou gestos" (inciso XXXV). Há continuidade típico-normativa, e não abolição da infração. A conduta afronta, ainda, os valores e deveres militares previstos nos arts. 9º, I, II e IX, e 10, III, XV e XVI, e enquadra-se no art. 86, I, "c", da mesma Lei. A sanção de exclusão a bem da disciplina existe em ambos os regimes, inexistindo norma posterior mais benéfica a aplicar.

42. Sanção e proporcionalidade. À praça com estabilidade assegurada, submetida a Conselho de Disciplina, a sanção de desligamento cabível é a exclusão a bem da disciplina (arts. 25, § 1º, e 26 da Lei nº 7.725/2022), e não o licenciamento, reservado à praça sem estabilidade (art. 25, § 2º). A sanção aplicada no Julgamento nº 019/2020 é, portanto, a correta, e é proporcional (art. 22, § 2º, do Decreto-Lei nº 4.657/1942 e art. 33 da Lei nº 7.725/2022). A conduta é de extrema gravidade, por envolver a exploração sexual de crianças e adolescentes, cuja proteção integral é dever



constitucional do Estado (art. 227 da Constituição Federal). Ela compromete de modo irreparável a confiança pública na Corporação e é incompatível com a função policial militar, cuja missão compreende a proteção dessas mesmas vítimas. Os antecedentes funcionais do recorrente não bastam para afastar a incapacidade de permanência reconhecida pelo Conselho.

V - DISPOSITIVO

43. Ante o exposto, com fundamento nos arts. 13, I, 16, I, 19, VI, 25, § 1º, 26, 145, 147, 148, § 2º, 149, 174, § 4º, e 184 da Lei nº 7.725/2022, e acolhendo, na forma da fundamentação acima, a conclusão do Parecer nº 95/2025/PGE-PI/GAB/PFCAA/FH, aprovado pelo Despacho nº 600/2025/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG, DECIDO:

I - **CONHECER** do recurso hierárquico interposto pelo 3º Sgt PM ROBERTO PINTO DE ABREU, RGPM nº 10.13287-05, recebidas como suas razões as do pedido de reconsideração concomitante, e conhecer da manifestação complementar de 12/12/2025;

II - **REJEITAR** as preliminares de prescrição, cerceamento de defesa, supressão de instância e nulidade da prova pericial;

III - no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo o Despacho de Cessação de Sobrestamento em sede de Conselho de Disciplina, de 03/11/2025 (SEI nº [0020421970](#));

IV - em consequência, **DECLARAR** restabelecidos os efeitos da sanção de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** aplicada no Julgamento de Conselho de Disciplina nº 019/2020, cuja revogação pelo Despacho Decisório nº 25/2020 teve natureza meramente cautelar e vinculada ao sobrestamento ora cessado;

V - **DECLARAR** que o restabelecimento dos efeitos da sanção opera a partir da publicação desta decisão, preservados os atos praticados e as vantagens percebidas pelo recorrente durante o período de suspensão de sua eficácia;

VI - **DECLARAR** esgotada a instância administrativa, com formação de coisa julgada administrativa (arts. 147 e 149 da Lei nº 7.725/2022);

VII - **DETERMINAR** a remessa dos autos ao Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí para:

a) publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado e em boletim da Corporação (arts. 44, 46 e 103, parágrafo único, da Lei nº 7.725/2022), por extrato e sem descrição do conteúdo do material apreendido, em observância à Lei nº 13.709/2018 e à Lei nº 8.069/1990;

b) intimação pessoal do recorrente e de seus advogados constituídos (art. 176, parágrafo único, da Lei nº 7.725/2022);

c) registro nos assentamentos individuais e adoção das providências administrativas de desligamento;



d) ciência à Procuradoria-Geral do Estado.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0021814945

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 31617, datada de 15 de outubro de 2026.)

EXTRATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2026/DPE/PI;

EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 453705 - 11/2026;

SEI Nº 00303.003505/2026-69;

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta pelo SRP;

OBJETO: O registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de divisórias em gesso acartonado (drywall), forro e portas para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 07 de agosto de 2026;

HORÁRIO: 9H00 (Horário de Brasília);

DATA DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2026;

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14/10/2026;

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas





(PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

PREGOEIRA: Fernanda Márcia de Lima Silva.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

FORNECEDOR: R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES , CNPJ Nº 10.302.648/0001-76

ENDEREÇO: RUA F-51 QD-162 LT-19 Nº 128 SETOR: FAIÇALVILLE, GOIÁS - GO, CEP: 74.350-440

TELEFONE / CELULAR: (62) 3575-5333, (62) 9193-9516, (62) 9617-8704, E-MAIL: RLCOMERCIO1@GMAIL.COM, RL.DECORACOES@YAHOO.COM.BR

REPRESENTANTE: SR. JOSÉ JUNIO DE OLIVEIRA SANTOS EUROPEU, SÓCIO ADMINISTRADOR

GRUPO 03: REGINAIS SUL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD REGISTRADA	VALOR UNIT REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DIVISÓRIA DUPLA EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL), NA COR BRANCA, COM REVESTIMENTO ACÚSTICO (LÃ DE ROCHA) E RESISTÊNCIA À UMIDADE (RU), COM ESPESSURA DE 12,5MM CADA	M²	600	R\$ 275,00	R\$ 165.000,00
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DIVISÓRIA DUPLA EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL), NA COR BRANCA, COM RESISTÊNCIA À UMIDADE (RU), COM ESPESSURA DE 12,5MM CADA	M²	600	R\$ 252,00	R\$ 151.200,00
03	KIT PORTA PARA ESTRUTURA DE DRYWALL	UND	5	R\$ 1.443,00	R\$ 7.215,00



04	SERVIÇO DE REMOÇÃO DAS PAREDES E FORRO EXISTENTES	M²	150	R\$ 78,00	R\$ 11.700,00
05	FORRO MINERAL - FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL COM PERFIL "T" EM AÇO	M²	225	R\$ 188,00	R\$ 42.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 377.415,00

Teresina/PI, 14 de outubro de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOSDefensora Pública Geral *em exercício*

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31621, datada de 15 de outubro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026	
Nº do processo SEI	00354.000586/2026-40
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26106369
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 35/2026
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	GONÇALVES ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	49.718.824/0001-90
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2,220,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE URUÇUI, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	120 DIAS
Data de assinatura do contrato	14/10/2026
Valor global	R\$ 411.829,66 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	





Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: João Vinicius de Figueiredo Gonçalves

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31624, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2026	
Nº do processo SEI	00240.001312/2026-55
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica nº 48/2026
Fundamento legal	Art. 111 da Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	30.891.968/0001-16
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para a execução da obra de 3.913,00 m² de pavimentação em paralelepípedo , referente à zona rural do município de Curimatá - PI e 3.672,20 m² de pavimentação em paralelepípedo , referente à zona rural do município de Ribeiro Gonçalves - PI .
Prazo de vigência	210 (duzentos e dez) dias
Data de assinatura contrato	14/10/2026
Valor global	R\$ 1.150.773,87 (Um Milhão, Cento e Cinquenta Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais E Oitenta E Sete Centavos).
Fonte de Recursos	754
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: CARLOS DANIEL ARAUJO REGO

*[Datado e assinado eletronicamente]***JOÃO RODRIGUES FILHO**

Secretário



Portaria Nº 127, de 14 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANA LÚCIA CALUME LOPES**, matrícula **402.290-4**, CPF **070. ***.363-***, como fiscal titular do Contrato abaixo:

- **Contrato nº 95/2026**, celebrado com a empresa **POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, cujo objeto do Contrato é a Contratação de empresa para a execução da obra de 3.913,00 m² de pavimentação em paralelepípedo, referente à zona rural do município de Curimatá - PI e 3.672,20 m² de pavimentação em paralelepípedo, referente à zona rural do município de Ribeiro Gonçalves - PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 14 de outubro de 2026

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31626, datada de 15 de outubro de 2026.)

ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

3º BATALHÃO POLICIAL MILITAR

UNIDADE GESTORA Nº 260104

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2026 - 3ºBPM/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.030338/2026-25
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26105614
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 - 3º BPM/PMPI



Fundamento legal	ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021
Contratante	3º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - CNPJ Nº 07.444.159/0007-30.
Codificação da UG no SIAFE	260104 - 3º BPM/PMPI.
Contratado	FARIAS E MONTEIRO LTDA
CNPJ do Contratado	12.817.048/0001-76
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO 3º BPM EM FLORIANO/PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Prazo de execução	12 (doze) meses.
Data de assinatura do contrato	14 de outubro de 2026.
Valor global	R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)
	06.122. 0109. 2000 - Administração da Unidade
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00016
Nº da Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE	2026RO10249
Signatários do Contrato	PELA PMPI: GILSON RODRIGUES LEITE - COMANDANTE DO 3º BATALHÃO POLICIAL MILITAR PELA CONTRATADA: FARIAS E MONTEIRO LTDA

GILSON RODRIGUES LEITE

ORDENADOR DE DESPESA UG 260104 /3º BPM - FLORIANO/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31628, datada de 15 de outubro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2023	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.065991/2026-94
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23005808
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	adesão à Ata Registro de Preços n. 81/2023 do Pregão Eletrônico n. 44/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462/2023.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC , inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102





EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2023	
CONTRATADO	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA , inscrita no CNPJ nº 10.013.974/0001-63.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 111/2023 , relativo a prestação de serviços de locação de mão de obra para o posto de auxiliar de informática a fim de atendimento da Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI, por mais 12 (doze) meses .
PRAZO DE EXECUÇÃO TERMO	13/12/2026 a 13/12/2027
PRAZO DE VIGÊNCIA	13/12/2026 a 13/12/2027
DATA DA ASSINATURA DO TERMO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.
VALOR GLOBAL	R\$ 1.432.269,60 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica
PLANO DE TRABALHO	12.368. 0102. 6247 - Manutenção e Melhoria da Rede Estadual de Educação
FONTE DE RECURSOS	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
NATUREZA DA DESPESA	339037 - Locação de Mão-de-Obra
NOTA DE RESERVA	2026NR03028
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO10034
SIGNATÁRIOS DO TERMO	Rodrigo Torres de Araújo Lima, Secretária de Estado da Educação do Piauí - contratante. Daniela Roberta Duarte da Cunha , representante da SERVFAZ Serviços de Mão de Obra Ltda - contratada.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretária de Estado da Educação do Piauí, em substituição

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31629, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI	
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.055494/2026-88
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010290
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços n.10/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n. 25/2023 SEDUC.
Fundamento Legal	Lei n. 8.666/93, da Lei n. 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013.





EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024	
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI , inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729/0001-96.
Codificação da UG no SIAFE	140102
Contratado/CNPJ	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO , inscrita do CNPJ sob o nº 51.228.218/0001-39.
Objeto	Prorrogação da vigência do Contrato n.º 159/2024 , referente a aquisição de equipamentos para as unidades escolares da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC, por mais 12 (doze) meses , pelo período de 11/10/2026 a 11/10/2027 , conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 da Lei n. 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Prazo de Vigência	11/10/2026 a 11/10/2027
Prazo de Execução	11/10/2026 a 11/10/2027
Data da Assinatura	<i>assinado eletronicamente</i>
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres Araújo Lima , Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. José Raimundo Dantas Brandão - Representante da J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO - Contratada.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres Araújo Lima
Secretária de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31630, datada de 15 de outubro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000373/2025-26

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 059/2026

Objeto: REFORMA DO ESTÁDIO VEREADOR DEUSIMAR DA SILVA LIMA, NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI.

Empresa Vencedora: W12 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 51.032.926/0001-08.

Valor da Proposta: R\$ R\$ 425.502,67 (quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 14 de outubro de 2026.

Signatário: LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACÍFICO – Coordenador Geral da CDTER/PI.



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31636, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 28/2026	
Nº do Processo SEI	00017.000254/2026-96
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26100798
Modalidade de licitação	CONSULTORIA INDIVIDUAL
Fundamento Legal	GN 2350-15 BID. Art 1º, § 3º, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	FRANCISCO EMILIO ARAUJO DA SILVA
CPF do Contratado	01*.***.*** - 25
Resumo do Objeto	Contratação de 01 (um) Consultor Individual, especializado em análise e desenvolvimento de sistemas para assessorar a Secretaria de Estado do Planejamento do Estado do Piauí (Seplan), no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI/PI
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	13/10/2026
Valor Global	R\$ 126.720,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 19101 Programa de Trabalho: 04.121.0109.6013
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00201
Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	-
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pelo Contratado: FRANCISCO EMILIO ARAUJO DA SILVA

Portaria Nº 136, de 05 de outubro de 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 28/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, E FRANCISCO EMILIO ARAUJO DA SILVA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual;



CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO as normas procedimentais de licitações e contratações firmadas pela Administração Estadual, dispostas no Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR e Contrato nº 2000004360 celebrados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, com garantia da União, para executar o Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), de acordo com as regras dos entes financiadores.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00017.000254/2026-96, cujo objeto é a contratação de consultor individual na área de Tecnologia da Informação, especializado em análise e desenvolvimento de sistemas, para assessorar a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN-PI, no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), podendo os mesmos exigirem do Contratado quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado:

I - Célio de Sousa Pitanga, Matrícula 372312-7 - Gestor;

II - Humberto Pereira da Silva Guedes, Matrícula 461208-6 - Fiscal Titular;

II - Marcus Vinicius Batista Meirelles, Matrícula: 434756-X- Fiscal Suplente;

Art. 2º. O Gestor de Contrato possui entre suas principais atribuições:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

IV - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações do contratado, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

V - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar a necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas



alterações;

VI - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;

VII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

Art. 3º. Ao Fiscal de Contrato compete, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

V - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

VI - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VII - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 4º. Os servidores designados poderão determinar ao Contratado a adoção de providências com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto do contrato.

Art. 5º. A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo exclui ou altera a responsabilidade do contratado, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

Teresina (PI), 05 de outubro de 2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM





Secretário de Estado do Planejamento

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31637, datada de 15 de outubro de 2026.)

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2026 AO TERMO DE CONTRATO INTERPI Nº 002/2022	
Nº do processo SEI	00071.000559/2026-43
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000017
Vinculação	Parecer Referencial PGE/PLC nº 10/2024; Parecer Referencial CGE nº 08/2026.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e o Decreto Estadual nº 14.846/2012.
Contratante	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratada	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ Nº 10.013.974/0001-63
Resumo do objeto	Reajuste do valor mensal e total do contrato.
Data de assinatura do Termo de Apostilamento	Conforme data da assinatura eletrônica.
Valor do Termo de Apostilamento	Mensal: R\$ 500.717,92 (quinhentos mil setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos);Total: R\$ 6.008.615,04 (seis milhões, oito mil seiscentos e quinze reais e quatro centavos).





Dotação orçamentária	21.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00337 2026NR00338
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2026RO10293
Signatários do Termo Apostilamento	Pelo contratante: Rodrigo Ribeiro Costa Cavalcante Pelo contratado: Daniela Roberta Duarte da Cunha

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31638, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2026-SMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.004716/2026-48
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26106073
Modalidade de Contratação	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2/2026 decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2026
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023
Contratante	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	EMPRESA MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	22.265.213/0001-88
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de bens de consumo (materiais de higiene e limpeza)
Prazo de vigência	12 (doze) meses



Valor global	R\$ 142.360,70 (cento e quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais e setenta centavos)
Dotação orçamentária	18.542. 0108. 6201
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00481
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO10334
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO Pela Contratada: RAIMUNDO CARVALHO DOS SANTOS

(assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 140, DE 13 DE outubro DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMARH/PI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como nos arts. 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872, de 19 de dezembro de 2023, que regulamenta a referida lei no âmbito da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, exercerem a fiscalização e gestão do Contrato Nº 70/2026-SEMARH/PI cujo objeto é a aquisição de bens de consumo (materiais de higiene e limpeza), celebrado entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH/PI, e a empresa MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA:

FUNÇÃO	NOME	CPF/MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	CARLOS HENRIQUE VIANA DE ANDRADE	444897-9
FISCAL SUPLENTE	DAYANNE DE CASTRO SILVA	070.xxx.xxx-97
GESTORA DO CONTRATO	TATIANE RAMOS SILVA	008.***.***-35

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)





FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31639, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260917.01184.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.053270/2026-21

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 06 de outubro de 2026

Valor: 1.243.071,22 (um milhão duzentos e quarenta e três mil e setenta e um reais e vinte e dois centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339032

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde)





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31640, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 20/2026-SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.003586/2026-26
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	26105890
Fundamento legal	Art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	L RAFAEL CASTRO DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	54.491.951/0001-30
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviço de conectividade à internet via satélite de baixa órbita terrestre - LEO
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária	18.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339040
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00465
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO10165

(assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2026-SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.003586/2026-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26105890
Fundamento legal	Art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	L RAFAEL CASTRO DE OLIVEIRA LTDA





CNPJ/CPF do Contratado	54.491.951/0001-30
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviço de conectividade à internet via satélite de baixa órbita terrestre - LEO
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária	18.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339040
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00465
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO10165
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO Pela Contratada: LUCAS RAFAEL CASTRO DE OLIVEIRA

(assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 138, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMARH/PI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como nos arts. 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872, de 19 de dezembro de 2023, que regulamenta a referida lei no âmbito da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, exercerem a fiscalização e gestão do Contrato Nº 69/2026-SEMARH/PI cujo objeto é a prestação de serviço de conectividade à internet via satélite de baixa órbita terrestre - LEO, celebrado entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH/PI, e a empresa L RAFAEL CASTRO DE OLIVEIRA LTDA:

FUNÇÃO	NOME	CPF/MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	DAYANNE DE CASTRO SILVA	070.xxx.xxx-97
FISCAL SUPLENTE	CARLOS HENRIQUE VIANA DE ANDRADE	444897-9
GESTORA DO CONTRATO	TATIANE RAMOS SILVA	008.***.***-35

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.



Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31641, datada de 15 de outubro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 307/2026-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 30 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos FINANCIADO PELO ACORDO IBRD Nº 9651-BR - BIRD torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 009/2026 SAF-PI/PILARES II

Contratada: Janyelle de Oliveira Lemos, inscrito sob o CPF/ Registro Geral nº 024.XXX.XXX-99.

Resumo do Objeto: Consultor individual especialista em Assessoria Técnica Sistemática e Extensão Rural - ATS, para suporte técnico à UIP/SAF, URGPs e acompanhamento e supervisão das empresas prestadoras destes serviços..

Fiscal Titular: Jirles Machado de Sousa (matrícula: 372503-X)

Fiscal Suplente: Tânia Maria de Sousa Romero (matrícula: 025901-2);

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013;

Art. 3º. Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF



EXTRATO DO CONTRATO nº 009/2026	
Nº do Processo SEI	00323.005336/2025-82
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26100982
Modalidade de licitação	Consultoria Individual
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA); GN-2350-15 - Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo BID;
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratado	Janyelle de Oliveira Lemos
CPF do Contratado	024.XXX.XXX-99
Resumo do Objeto	Consultor individual especialista em Assessoria Técnica Sistemática e Extensão Rural - ATS, para suporte técnico à UIP/SAF, URGP's e acompanhamento e supervisão das empresas prestadoras destes serviços.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	30.09.2026
Valor Global	R\$ 139.680,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7300 PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL II
Natureza da Despesa	33.90.35 - Serviços de Consultoria
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito 009651 - PILARES II/BIRD
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR01122 2026NR00324
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Janyelle de Oliveira Lemos

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31647, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2026	
Nº do processo SEI	00224.000606/2026-68



Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 186/2026 (48/2026) - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	TSC TERRAPLANAGEM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	04.529.853/0001-76
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NAS LOCALIDADES: LAGOA DA PEDRA, CORREDOR DO VINAGRE, LAGOA NOVA, POÇO DA PEDRA, LAGOA DO CAROÁ I E LAGOA DO CAROÁ II, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES - PI.
Prazo de vigência do Contrato	Até o dia 31 de dezembro de 2026
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	14 de outubro de 2026.
Valor global	R\$ 1.499.486,69 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: TERESINHA DE JESUS LUSTOSA

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31649, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº II/2026 - CAC - DULCD/SESAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 - CAC - DULCD/SESAPI

PROCESSO SEI-PI n.º 00012.010056/2025-08

COMPRAS.GOV

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes diversos,





compreendendo equipamentos de oftalmologia, especificamente Facoemulsificador, Vitreófago, Microscópio Cirúrgico e Retinógrafo, destinados a equipar o Hospital Getúlio Vargas - HGV.

Pregoeiro: Walter Carlos Lima

Data da Adjudicação/Homologação: 05/10/2026

Autoridade Superior: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo – Secretário de Estado da Saúde do Piauí

ITEM REGISTRADO:





01	OBJETO	FACOEMULSIFICADOR - características mínimas: realizar a facoemulsificação através de sistema ultrassônico; possuir capacidade de programar parâmetros de ultrassom, irrigação, aspiração vácuo, vitrectomia anterior e cautério bipolar; obter aspiração vácuo através de bomba peristáltica (não utilizar gás nitrogênio/ ar comprimido); realizar vácuo de 600 mmhg ou mais; taxa de aspiração de 60cc/minuto; controle linear / fixo ou mesclado de ultrassom; aspiração e vácuo com ajustes independentes; possibilidade de controle de pressão intraocular alvo e fluxo de solução salina durante todo o procedimento com monitoramento através de sensores ópticos; sistema de segurança para término da solução salina; possuir sistema de u/s com modos contínuo pulsado e burst; pedal com fio e possibilidade de uso também sem fio. multifunções com no mínimo 4 botões programáveis para o cirurgião; capacidade de realiza movimento ultrassônico possuir sistema antisurge com sensores de alta precisão. possuir canetas ultra sônicas de facoemulsificação com sistema antisurge e sensores de alta precisão compatíveis com software do equipamento. sistema de vent líquido. Refluxo acionado pelo cirurgião. Sistema fluidico fechado (ou mesclado de ultrassom; aspiração e vácuo com ajustes independentes; possibilidade de controle de pressão intraocular alvo e fluxo de solução salina durante todo o procedimento com monitoramento através de sensores ópticos; sistema de segurança para término da solução salina; possuir sistema de u/s com modos contínuo pulsado e burst; pedal com fio e possibilidade de uso também sem fio. multifunções comno mínimo 4 botões programáveis para o cirurgião; capacidade de realiza movimento ultrassônico possuir sistema antisurge com sensores de alta precisão. possuir canetas ultra sônicas de facoemulsificação com sistema antisurge e sensores de alta precisão compatíveis com software do equipamento. sistema de ventlíquido. Refluxo acionado pelo cirurgião. Sistema fluidico fechado (solução salina não entra em contato com o equipamento). capacidade de realizar backup das memórias das cirurgias. capacidade de programação da altura do olho do paciente. Relatório sobre o uso de u/s; aspiração e irrigação; tempo cirúrgico volume de solução salina. confirmação de voz para os passos cirúrgicos. interfacegráfica com touchscreen em tela delcd. bandeja de apoio com braço articulado. Controle remoto infravermelho. sistema de alimentação elétrica com bivolt automático. acessórios: cada equipamento deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios 02 canetas ultrassônicas de facoemulsificação, canetas de irrigação / aspiração. Vide folder anexo na Proposta Comercial. Registro Anvisa: 81869420121					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL DO ITEM
	ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA	Vencedora	Centurion Active Sentry / Alcon	2	UNID	500.000,00	1.000.000,00





02	OBJETO	VITREÓFAGO - especificações: características mínimas: realizar procedimentos de vitrectomia posterior, facofragmentação via pars plana efacoemulsificação anterior. controle de pressão de infusão forçada / ativa. controle de pressão intraocular com compensação. ajuste programável de pressão alternativa para estabelecer tamponamento em caso de hemorragia. controle de ciclo de trabalho das sondas de vitrectomia.endodiatermia fixa e proporcional.fonte de iluminação de xenônio com dois conectores. identificação das sondas por radio frequência. sistema fluidico com bomba venturi eperistáltica. Sistema fluidico fechado (solução salina não entra em contato com o equipamento). refluxo fixo eproporcional controlado no pedal. sistema de segurança para término de solução salina. Tecnologia de sondas dvitrectomia com nomínimo 10.000 cortes por minuto nos calibre 20ga, 23ga e 25ga, ativação pneumática dupla.pedal multifunções com no mínimo 6 botões programáveis para o cirurgião. Troca fluido / gasosa. Troca fluido / fluido. injetore extrator de óleo de silicone controlado pelo pedal. Sistema automatizado de preenchimento de gás c 3f8 e sf6. controle remoto infravermelho. confirmação de voz com descrição da função e parâmetros selecionados. Modo de vitrectomia que possibilita controle simultân da aspiração e da velocidade de corte. capacidade de programação da altura do olho de paciente. Interface gráfica com touchscreen. bandeja de apoio com braço articulado. capacidade de realizar backup das memórias dos cirurgiões. Sistema de alimentação elétrica com bivoltautomático. Possuir sistema u/s com modos contínuo, pulsado e burst. capacidade de realizar movimento ultrassônico oscilatório. Controle linear / fixo de ultrassom, aspiração e vácuo independentes. possuir laser para endofotocoagulação acoplado. acessórios: cada equipamento deverá vira acompanhado de 01 caneta de faco-fragmentação viapars plana; 02 canetas ultrassônic de facoemulsificação; 02 canetas de irrigação / aspiração. Vide folder anexo na Proposta Comercial. Registro Anvisa: 81869420108					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL DO ITEM
	ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA	Vencedora	Constellation L	1	UNID	695.000,00	695.000,00





03	OBJETO	MICROSCÓPIO CIRURGICO – composto de: sistema zoommotorizado, sistemade objetiva variável (distância detrabalho) de aproximadamente 200mm a 415mm sem troca de objetivas, diafragmade campo luminoso, bloqueio eletromagnético em todos os eixos. desbloqueio dos movimentos, controle do zoom, distância de trabalho, intensidade luminosa nas mãos através de joystick multifuncional. possibilidade de integração com sistema de neuronavegação que permite o controle da estação de trabalho (navegador) atravésde painel combotões, cabos e conectore sintegrados; capaantipoeira; tubobinocular inclinável de 0 a 180 graus; (02) oculares 12,5x, grande angular com ajuste de dioptria; estativa de solo com sistema de bloqueio eletromagnético em todos os movimentos, braço articulado contrabalanceado, altura máxima de 2.240mm, comprimento aproximado de 1.300 mm com eixo central de rotação de pelo menos 250graus, coluna com rotação de pelo menos 250 graus ao redor de seu eixo. display lcd (ou tecnologia superior disponível no mercado) integrado na estativa que permite visualização dos valores de aumento (zoom), distância de trabalho, intensidade luminosa, permitindo a memorização de pelo menos 9(nove) configurações. sistema integrado de iluminação por fibra ótica com lâmpada xenon 180watts (ou tecnologia superior disponível no mercado) e lâmpada reserva integrada (emergência) de xenon 180 watts (ou tecnologia superior disponível no mercado) com sistema de troca rápida. sistema decoobservação (carona): coobservação secundária (carona) com inclinação e rotação de 360graus nos 3 eixos e giro de imagem, tubo binocular reto e oculares 12,5x / divisor de imagem 50%; sistema de iluminação independente entre carona e objetiva principal, câmera devídeo full hd: - adaptador para câmera de vídeo/-câmera de vídeo fullhd. monitor de vídeo: monitor hd mínimo de 24” com resolução mínimade 2048 x 1080 pixels 16,7 milhões de cores e conexões de vídeo dvi, vga, s-vídeo, bas, rgb. “sistema que permite armazenar imagens fixas (fotos) em tiff, jpeg, armazenar as imagens de vídeo e áudio em mpeg através de uma conexão usb diretamente para um pen drive, hd externo ou sistema de rede lan (10/100), e entrada hdmi. Possuir sistema de balanceamento automático; possuir sistema de injeçãoda imagem on-line do neuroendoscópio, que permite agravação das imagens / vídeos do neuroendoscópio.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL DO ITEM
		FRACASSADO		2	UNID		
04	OBJETO	RETINÓGRAFO – para diagnóstico de retinopatia da prematuridade eretinoblastoma. telamínima de 19". Que permita executar angiografia de fluoresceína para examinar acirculação dos vasossanguíneos da retina. Comunicação para pacs (Picture archiving andcommunication system) ou similar. Lentesinter cambiáveis de130°, 80° e retrato. equipamento deve possibilitar o registro de imagens e videos. Autonomia mínima em bateria de 60 minutos nos casos de falta de energia elétrica.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL DO ITEM
		FRACASSADO		1	UNID		



IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DAS EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:

DETENTORA	ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA
CNPJ	32 929 819/0007-10
INSC. ESTADUAL	35765760422
CONTATO	Sergio Ricardo Sakomoto Lino/ Andrea Peres - Tels. (11) 96578-4762 (11) 99235-9827
ENDEREÇO	Estrada Municipal Luiz Lopes Neto, 756 Galpão G300-B Distrito Industrial CEP 37645-050
CIDADE	Extrema - MG
E-MAIL	licitacao.alcon@alcon.com

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico Nº 90003/2026 - CAC - DULCD/SESAPI e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/GA/LIBERAÇÃO);
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, observado forma prevista no art. 7º do Decreto Estadual nº 21.938/2023
- A Ata de Registro Geral Nº II/2026 - CAC/SESAPI integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo SEI - PI nº 00012.010056/2025-08



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31650, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: NEVES CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026, RELATIVO A O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, COM ÁREA TOTAL DE 3.750,84 M².CONFORME ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 02 (DOIS) MESES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000043/2026-39

DATA DE ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E ELIAS RIBEIRO DAS NEVES

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31653, datada de 15 de outubro de 2026.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A - ZPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037.2026/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PIAUI e a empresa SAMPAIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PIAUI;

CONTRATADO: SAMPAIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.;

OBJETO: fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades de manutenção predial para a sede da Companhia;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 142, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia;



VALOR GLOBAL: R\$ 31.049,51 (trinta e um mil quarenta e nove reais cinquenta e um centavos);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura;

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS MÁRIO COELHO MOREL LOPES;

SUPLENTE DE FISCAL: DOUGLAS ARAGÃO DE JESUS;

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31655, datada de 15 de outubro de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2026 AO CONTRATO Nº 002/2022/DPE/PI

Nº do processo SEI:00303.002417/2026-40;

Modalidade de Licitação:Adesão ao Pregão Eletrônico nº08/2020/SLC/DL/SEADPREV/PI;

Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001- 37;

Contratado: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA;

CNPJ do Contratado:10.013.974/0001-63;

Resumo do objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO DE PREÇOS estabelecida no Contrato Administrativo nº 002/2022/DPE/PI, "Cláusula Sétima - Reajustamento de preços em sentido amplo" - decorrente do aumento de custos de mão de obra, consoante Convenção Coletiva de Trabalho de 2026/2026 e nos arts. 44 e seguintes do Decreto Estadual nº 14.483/2011;

Data de assinatura:15 (quinze) de outubro de 2026;

Valor total mensal repactuado: R\$ 157.413,05 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e treze reais e cinco centavos).

Dotação orçamentária: Natureza - 339037 (Locação de mão de obra); Fonte - 500; Programa de Trabalho - 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

Signatários do contrato:

Pela contratante: VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS e

Pela contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DE CUNHA.



Teresina-PI, 15 de outubro de 2026

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2026/DPE/PI;****EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 453705 - 11/2026;****SEI Nº 00303.003505/2026-69;****REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireta pelo SRP;

OBJETO: O registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de divisórias em gesso acartonado (drywall), forro e portas para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 07 de agosto de 2026;**HORÁRIO:** 9H00 (Horário de Brasília);**DATA DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 05/10/2026;**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 15/10/2026;

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

PREGOEIRA: Fernanda Márcia de Lima Silva.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026****FORNECEDOR:** ACAO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ Nº 11.895.759/0001-04**ENDEREÇO:** RUA GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS, Nº 4994, BAIRRO**ITAPERU, TERESINAPI, CEP: 64.003-695 TELEFONE / CELULAR: (86) 3029-6153, (86)****3085-4128, E-MAIL: ACAOSERVICOSPI@GMAIL.COM****REPRESENTANTE:** SR. LUCAS BRENO DUARTE DOS REIS, SÓCIO ADMINISTRADOR**GRUPO 03: REGINAIS NORTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD REGISTRADA	VALOR UNIT REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
------	---------------	------	----------------	-----------------------	------------------------





01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DIVISÓRIA DUPLA EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL), NA COR BRANCA, COM REVESTIMENTO ACÚSTICO (LÃ DE ROCHA) E RESISTÊNCIA À UMIDADE (RU), COM ESPESSURA DE 12,5MM CADA	M²	600	R\$ 210,00	R\$ 126.000,00
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DIVISÓRIA DUPLA EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL), NA COR BRANCA, COM RESISTÊNCIA À UMIDADE (RU), COM ESPESSURA DE 12,5MM CADA	M²	600	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
03	KIT PORTA PARA ESTRUTURA DE DRYWALL	UND	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
04	SERVIÇO DE REMOÇÃO DAS PAREDES E FORRO EXISTENTES	M²	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
05	FORRO MINERAL - FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL COM PERFIL "T" EM AÇO	M²	225	R\$ 160,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 297.750,00

Teresina/PI, 15 de outubro de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOSDefensora Pública Geral *em exercício*

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31657, datada de 15 de outubro de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ**EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026**



Nº do processo SEI	00346.001419/2026-15
Fundamento legal	art. 30, inciso II, alínea "c", da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e artigo 147, inciso II, alínea c, §1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Investe Piauí.
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO-PIAUI
Contratado	FARS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 51.852.635/0001-58
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em governança corporativa, gestão societária e regulação de empresas estatais, com notória especialização do responsável técnico, abrangendo a elaboração de minutas normativas (decreto regulamentador e política de parcerias estratégicas) e assessoria continuada à Porto Piauí em assuntos de gestão, governança corporativa, parcerias e regulação, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.
Data de assinatura do contrato	11/08/2026
Valor global	R\$ 311.200,00
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Júnior Pela Contratada: Fernando Antônio Ribeiro Soares
Fiscal do Contrato	Titular: Luis Eduardo Carvalho de Moura Suplente: Tawan de Oliveira Rodrigues Maciel

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO-PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31659, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-38/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00319.002390/2026-16

UASG: 925973 - Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ, na qualidade de Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e, considerando a regularidade dos atos praticados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 02-38/2026, cujo objeto consiste na aquisição de 06 (seis) tratores



agrícolas com potência mínima de 75 cv, destinados ao fortalecimento das ações operacionais da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí nos municípios de Madeiro-PI, Dom Inocêncio-PI, Olho D'Água do Piauí-PI, Curralinhos-PI, Isaías Coelho-PI e Regeneração-PI, conforme Convênio nº 994163/2026/MAPA, RESOLVE:

I - ADJUDICAR O objeto referente ao Item 1 do Pregão Eletrônico nº 38/2026 à empresa: M. G. OLIVEIRA SILVA MÁQUINAS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.035.276/0001-85, no valor de R\$ 833.300,00 (oitocentos e trinta e três mil e trezentos reais), correspondente à aquisição de 01 (um) trator agrícola, marca BUDNY, modelo BDY 7540STD. II - HOMOLOGAR O procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando a adjudicação acima indicada, em razão da regularidade dos atos procedimentais e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. O item adjudicado possui critério de julgamento pelo menor preço, tendo sido registrado no sistema Compras.gov.br como Adjudicado e Homologado. III - DETERMINAR O prosseguimento do feito para adoção das providências necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Teresina - PI, 13 de Outubro de 2026.

JONAS MOURA DE ARAUJO

Autoridade Competente

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31660, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2026	
Nº do processo SEI	00224.000436/2026-11
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 192/2026 (54/2026) - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siae	560101
Contratado	ORDEM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	52.546.535/0001-66
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES CAPITÃO DE CAMPOS E RUZIA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI.





Prazo de vigência do Contrato	Até o dia 31 de dezembro de 2026
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	15 de outubro de 2026.
Valor global	R\$ 516.098,40 (quinhentos e dezesseis mil, noventa e oito reais e quarenta centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: MARIA DAS DORES SILVA DE MESQUITA

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31666, datada de 15 de outubro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2026	
Nº do processo SEI	00347.000005/2026-69
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	2610088
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 073/2026
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	COSTA E CARVALHO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	02.960.929/0001-98





Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, TOTALIZANDO 14.715,80 M² NOS SEGUINTE TRECHOS: BAIRRO AREIAS - RUA PROJETADA 01 - INÍCIO (5.161397°, -42.790005°), FINAL (-5.161912°, -42.790183°); BAIRRO CERAMICA CIL I - RUA 10 (DEZ) - LOTEAMENTO Mª ALICE - INÍCIO (-5.269542°, -42.796978°), FINAL (5.270937°, -42.797126°); RUA MANUEL - LOTEAMENTO Mª ALICE - INÍCIO (5.270912°, -42.798060°), FINAL (-5.271788°, -42.798092°); RUA RIO TAPAJÓS - INÍCIO (-5.269972°, -42.797990°), FINAL (-5.270035°, 42.797101°); TRECHO 01 - INÍCIO (-5.270036°, -42.797544°), FINAL (5.270903°, -42.797599°); BAIRRO CERAMICA CIL II - RUA 41 (QUARENTA E UM) - INÍCIO (-5.283605°, -42.797602°), FINAL (5.283152°, 42.795667°); RUA 39 (TRINTA E NOVE) - INÍCIO (-5.285409°, 42.796843°), FINAL (-5.285142°, -42.795760°); RUA 16 (DESESEIS) - INÍCIO (5.283675°, -42.797548°), FINAL (-5.269542°, -42.796978°); RUA 22 (VINTE E DOIS) - INÍCIO (-5.282742°, -42.798673°) FINAL (-5.282098°, 42.798847°); POVOADO FAZENDA SOARES - RUA DO ZEZÃO - INÍCIO (-4.919762°, -42.813046°), FINAL (4.918822°, -42.812543°); RUA PROJETADA 03 - INÍCIO (-4.918064°, -42.810341°), FINAL (-4.917911°, -42.812764°); RUA PROJETADA 02 - INÍCIO (-4.916975°, 42.810667°), FINAL (-4.917603°, -42.812757°); RUA DA CAIXA D'ÁGUA - (4.921091°, -42.809310°) e (-4.916788°, -42.810699°); RUA PROJETADA 04 - INÍCIO (-4.916809°, -42.808019°), FINAL (-4.918105°, -42.807674°); BAIRRO MARIO COVAS - RUA DEP. ARISTEUTO TUPINAMBÁ - INÍCIO (5.172133°, -42.771356°), FINAL (-5.172866°, -42.771050°); BAIRRO IRMÃ DULCE - TRECHO 01 - INÍCIO (5.186911°, -42.776575°), FINAL (5.187318°, -42.775727°); BAIRRO PARQUE VITÓRIA.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	14 de outubro de 2026
Valor global	R\$ 2.017.546,06 (dois milhões dezessete mil quinhentos e quarenta e seis reais e seis centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACÍFICO Pela Contratada: REGINA DA COSTA RIBEIRO

Luis Gustavo Cromwell Lima Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

Portaria Nº 255, de 14 de outubro de 2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO



Nº 216/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA COSTA E CARVALHO LTDA, CNPJ sob o nº 02.960.929/0001-98.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 216/2026, oriundo do processo administrativo 00347.000005/2026-69, celebrado entre a CDTER e a empresa COSTA E CARVALHO LTDA, que trata da EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, TOTALIZANDO 14.715,80 M² NOS SEGUINTE TRECHOS: BAIRRO AREIAS - RUA PROJETADA 01 - INÍCIO (5.161397°, -42.790005°), FINAL (-5.161912°, -42.790183°); BAIRRO CERAMICA CIL I - RUA 10 (DEZ) - LOTEAMENTO Mª ALICE- INÍCIO (-5.269542°, -42.796978°), FINAL (5.270937°, -42.797126°); RUA MANUEL - LOTEAMENTO Mª ALICE - INÍCIO (5.270912°, -42.798060°), FINAL (-5.271788°, -42.798092°); RUA RIO TAPAJÓS - INÍCIO (-5.269972°, -42.797990°), FINAL (-5.270035°, 42.797101°); TRECHO 01 - INÍCIO (-5.270036°, -42.797544°), FINAL (5.270903°, -42.797599°); BAIRRO CERAMICA CIL II - RUA 41 (QUARENTA E UM) - INÍCIO (-5.283605°, -42.797602°), FINAL (5.283152°, 42.795667°); RUA 39 (TRINTA E NOVE) - INÍCIO (-5.285409°, 42.796843°), FINAL (-5.285142°, -42.795760°); RUA 16 (DESESESSEIS) - INÍCIO (5.283675°, -42.797548°), FINAL (-5.269542°, -42.796978°); RUA 22 (VINTE E DOIS) - INÍCIO (-5.282742°, -42.798673°) FINAL (-5.282098°, 42.798847°); POVOADO FAZENDA SOARES - RUA DO ZEZÃO - INÍCIO (-4.919762°, -42.813046°), FINAL (4.918822°, -42.812543°); RUA PROJETADA 03 - INÍCIO (-4.918064°, -42.810341°), FINAL (-4.917911°, -42.812764°); RUA PROJETADA 02 - INÍCIO (-4.916975°, 42.810667°), FINAL (-4.917603°, -42.812757°); RUA DA CAIXA D'ÁGUA - (4.921091°, -42.809310°) e (-4.916788°, -42.810699°); RUA PROJETADA 04 - INÍCIO (-4.916809°, -42.808019°), FINAL (-4.918105°, -42.807674°); BAIRRO MARIO COVAS - RUA DEP. ARISTEUTO TUPINAMBÁ - INÍCIO (5.172133°, -42.771356°), FINAL (-5.172866°, -42.771050°); BAIRRO IRMÃ DULCE - TRECHO 01 - INÍCIO (5.186911°, -42.776575°), FINAL (5.187318°, -42.775727°); BAIRRO PARQUE VITÓRIA, sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Mikaele Mesquita Nascimento - CPF nº XXX.510.923-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.



Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 14 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACÍFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31671, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260917.01185.A.A.004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.053313/2026-79

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 07 de outubro de 2026

Valor: R\$ 1.062.719,00 (um milhão e sessenta e dois mil setecentos e dezenove reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339032

Signatário da Autorização de Compra:





Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos da Silva (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31673, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 029/2026	
Processo SEI	00323.002942/2025-46
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	CONSTRUTORA SOLUCAO LTDA.
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Apostilamento	O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão da fonte de recursos 500, referente ao Contrato 029/2026, que trata da execução de 14.715,85 m² pavimentação poliédrica na comunidade caraíbas, zona rural do município de Batalha - PI.
Valor total do Contrato	R\$ 2.039.000,00
Fonte de Recursos Originária do Contrato	754
Fonte de Recursos a incluir	500
Data de Assinatura do Apostilamento	15/10/2026
Signatários do Apostilamento	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31674, datada de 15 de outubro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2026	
Nº do processo SEI	00347.000276/2026-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26103564
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 086/2026





Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	04.750.207/0001-34
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI TOTALIZANDO 8.844,60 METROS QUADRADOS, NOS SEGUINTE TRECHOS: TRECHO 01: 517,20m ² (-3.181385°;- 41.877283° E -3.182083°;-41.877508°); TRECHO 02: 900,00m ² (-3.182374°;- 41.877140° E -3.183456°;-41.877830°); TRECHO 03: 471,60m ² (-3.183412°;- 41.876957° E -3.183987°;-41.877277°); TRECHO 04: 690,00m ² (-3.189761°;- 41.877314° E -3.190156°;-41.876173°); TRECHO 05: 1.116,00m ² (-3.172052°;- 41.865847° E -3.173016°;-41.867121°); TRECHO 06: 342,60m ² (-3.182659°;- 41.863545° E -3.182887°;-41.863093°); TRECHO 07: 1.170m ² (-3.178675°;- 41.858007° E -3.178281°;-41.856353°); TRECHO 08: 3.336,00m ² (-3.212169°;- 41.970636° E -3.209394°,-41.966619°); 09: 301,20m ² (-3.325452°;-41.888629° E - 3.325699°;-41.888343°).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias.
Data de assinatura do contrato	14 de outubro de 2026.
Valor global	R\$ 1.291.140,51 (um milhão duzentos e noventa e um reais e cento e quarenta reais e cinquenta e um centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACIFICO Pela Contratada: ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA

Luis Gustavo Cromwell Lima Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

Portaria Nº 257, de 14 de outubro de 2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 04.750.207/0001-34.



O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 217/2026, oriundo do processo administrativo 00347.000276/2026-14, celebrado entre a CDTER e a empresa B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, que trata da EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI TOTALIZANDO 8.844,60 METROS QUADRADOS, NOS SEGUINTE TRECHOS: TRECHO 01: 517,20m² (-3.181385°;- 41.877283° E -3.182083°;-41.877508°); TRECHO 02: 900,00m² (-3.182374°;- 41.877140° E -3.183456°;-41.877830°); TRECHO 03: 471,60m² (-3.183412°;- 41.876957° E -3.183987°;-41.877277°); TRECHO 04: 690,00m² (-3.189761°;- 41.877314° E -3.190156°;-41.876173°); TRECHO 05: 1.116,00m² (-3.172052°;- 41.865847° E -3.173016°;-41.867121°); TRECHO 06: 342,60m² (-3.182659°;- 41.863545° E -3.182887°;-41.863093°); TRECHO 07: 1.170m² (-3.178675°;- 41.858007° E -3.178281°;-41.856353°); TRECHO 08: 3.336,00m² (-3.212169°;- 41.970636° E -3.209394°;-41.966619°); 09: 301,20m² (-3.325452°;-41.888629° E - 3.325699°;-41.888343°)., sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto - CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 14 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACÍFICO
COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31675, datada de 15 de outubro de 2026.)



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2026	
Nº do processo SEI	00347.000272/2026-36
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26102882
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 100/2026
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	CONSTRUTORA CAXE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	06.226.439/0001-13
Resumo do objeto do contrato	IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE 05 (CINCO) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM -PI, NAS SEGUINTE LOCALIDADES: POVOADO BENEDITÃO, POVOADO JABUTI 1, POVOADO BELÉM, POVOADO MACAMBIRA, POVOADO CAIÇARA.
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias.
Data de assinatura do contrato	14 de outubro de 2026.
Valor global	R\$ 1.655.430,12 (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e doze centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACIFICO Pela Contratada: GUSTAVO MACEDO COSTA

Luis Gustavo Cromwell Lima Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

Portaria Nº 256, de 14 de outubro de 2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA CAXE LTDA, CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13.





O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 215/2026, oriundo do processo administrativo 00347.000272/2026-36, celebrado entre a CDTER e a empresa CONSTRUTORA CAXE LTDA, que trata da IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE 05 (CINCO) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM -PI, NAS SEGUINTE LOCALIDADES: POVOADO BENEDITÃO, POVOADO JABUTI 1, POVOADO BELÉM, POVOADO MACAMBIRA, POVOADO CAIÇARA, sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: RicardoCruz Moreira Feitosa - CPF nº XXX.610.623-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 14 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACÍFICO
COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31676, datada de 15 de outubro de 2026.)

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À
FOME - SASC-PI**

**EXTRATO ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PLANOS DE TRABALHO E TERMOS DE
ADESÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

N.º DO PROCESSO SEI 00024.007016/2026-12





OBJETO	Cooperação técnica na identificação de famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família, residentes de áreas afetadas por danos decorrentes de situação de grave risco involuntário sofrida por município do Estado do Piauí, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.427 de 26 de junho de 2024 e do Decreto Nº 23.639 de 06 de março de 2025, que serão beneficiadas com o auxílio-alimentação, benefício temporário de transferência de renda.
ÓRGÃO COOPERADO	Secretaria de Assistência Social, Trabalho de Direitos Humanos - SASC, CNPJ: 09.579.079/0001-21.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses a partir da data da publicação

COOPERANTE: Prefeitura de **PAVUSSU**

Termo de Cooperação Técnica Nº 26/2026

Plano de Trabalho Nº 26/2026

Termo de Adesão Nº 26/2026

CNPJ: 01.612.679/0001-32

Nome do(a) Prefeito(a): Winincius Vilanova De Miranda

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Monique Adriana Vieira da Silva

COOPERANTE: Prefeitura de **Fronteiras**

Termo de Cooperação Técnica Nº 27/2026

Plano de Trabalho Nº 27/2026

Termo de Adesão Nº 27/2026

CNPJ: 06.553.721/0001-05

Nome do(a) Prefeito(a): Eudes Agripino Ribeiro

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Eudina Maria Agripino Ribeiro de Sousa

COOPERANTE: Prefeitura de **Pedro Laurentino**

Termo de Cooperação Técnica Nº 28/2026

Plano de Trabalho Nº 28/2026



Termo de Adesão Nº 28/2026

CNPJ: 01.612.600/0001-73

Nome do(a) Prefeito(a): Carlos Henrique Coelho Reis

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Domingas Barbosa Ferreira

COOPERANTE: Prefeitura de **Dom Inocêncio**

Termo de Cooperação Técnica Nº 29/2026

Plano de Trabalho Nº 29/2026

Termo de Adesão Nº 29/2026

CNPJ: 23.500.002/0001-45

Nome do(a) Prefeito(a): Fernande Ribeiro de Castro Filho

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Aparecida Maria Dias Castro

COOPERANTE: Prefeitura de **Vila Nova**

Termo de Cooperação Técnica Nº 30/2026

Plano de Trabalho Nº 30/2026

Termo de Adesão Nº 30/2026

CNPJ: 01.612.614/0001-97

Nome do(a) Prefeito(a): Manoel Bernardo Lea

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Evaneide Maria da Silva

COOPERANTE: Prefeitura de **Barra D'Alcântara**

Termo de Cooperação Técnica Nº 31

Plano de Trabalho Nº 31

Termo de Adesão Nº 31



CNPJ: 01.612.565/0001-92

Nome do(a) Prefeito(a): Mardonio Soares Lopes

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Francisco Dario Sousa

COOPERANTE: Prefeitura de **São João do Piauí**

Termo de Cooperação Técnica Nº 32/2026

Plano de Trabalho Nº 32/2026

Termo de Adesão Nº 32/2026

CNPJ: 06.553.655/0001-73

Nome do(a) Prefeito(a): Ednei Modesto Amorim

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Juliana Rodrigues de Sena Araújo

COOPERANTE: Prefeitura de **São José do Piauí**

Termo de Cooperação Técnica Nº 33/2026

Plano de Trabalho Nº 33/2026

Termo de Adesão Nº 33/2026

CNPJ: 06.553.838/0001-99

Nome do(a) Prefeito(a): Jakson De Sousa Silva

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Admaelton Bezerra Sousa

COOPERANTE: Prefeitura de **Ribeira**

Termo de Cooperação Técnica Nº 34/2026

Plano de Trabalho Nº 34/2026

Termo de Adesão Nº 34/2026



CNPJ: 01.612.604/0001-51

Nome do(a) Prefeito(a): Antonio Luiz de Araújo Costa Neto

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Elza Paixão Borges Rodrigues

COOPERANTE: Prefeitura de **Caldeirão Grande**

Termo de Cooperação Técnica Nº 35/2026

Plano de Trabalho Nº 35/2026

Termo de Adesão Nº 35/2026

CNPJ: 41.522.293/0001-54

Nome do(a) Prefeito(a): DOUGLAS FILIPE SOUSA GONCALVES

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUSA ALENCAR

COOPERANTE: Prefeitura de **Belém do Piauí**

Termo de Cooperação Técnica Nº 36/2026

Plano de Trabalho Nº 36/2026

Termo de Adesão Nº 36/2026

CNPJ: 01.612.560/0001-60

Nome do(a) Prefeito(a): Jonathas De Carvalho Noronha

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Anaias de Carvalho Coelho

COOPERANTE: Prefeitura de **Marcolândia**

Termo de Cooperação Técnica Nº 37/2026

Plano de Trabalho Nº 37/2026

Termo de Adesão Nº 37/2026





CNPJ: 41.522.269/0001-15

Nome do(a) Prefeito(a): Corinto Machado De Matos Neto

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Maria Edilanjia De Souza Nobre

COOPERANTE: Prefeitura de **Rio Grande do Piauí**

Termo de Cooperação Técnica Nº 38/2026

Plano de Trabalho Nº 38/2026

Termo de Adesão Nº 38/2026

CNPJ: 06.554.166/0001-36

Nome do(a) Prefeito(a): Antonio Luis da Costa Feitosa

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Karen Feitosa Da Costa

COOPERANTE: Prefeitura de **Alto Longá**

Termo de Cooperação Técnica Nº 39/2026

Plano de Trabalho Nº 39/2026

Termo de Adesão Nº 39/2026

CNPJ: 06.554.323/0001-03

Nome do(a) Prefeito(a): Belauto Moreira Torres

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Bruna Gabrielly Nascimento Aguiar Torres

COOPERANTE: Prefeitura de **Isaías Coelho**

Termo de Cooperação Técnica Nº 40/2026

Plano de Trabalho Nº 40/2026

Termo de Adesão Nº 40/2026



CNPJ: 06.553.986/0001-03

Nome do(a) Prefeito(a): Waldemar Mauriz Filho

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Marilucia Rodrigues De Moura Rocha

COOPERANTE: Prefeitura de Tanque do Piauí

Termo de Cooperação Técnica Nº 41/2026

Plano de Trabalho Nº 41/2026

Termo de Adesão Nº 41/2026

Termo de Cooperação Técnica Nº 38/2026

Plano de Trabalho Nº 38/2026

Termo de Adesão Nº 38/2026

CNPJ: 06.554.166/0001-36

Nome do(a) Prefeito(a): Antonio Luis da Costa Feitosa

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Karen Feitosa Da Costa

COOPERANTE: Prefeitura de Alto Longá

Termo de Cooperação Técnica Nº 39/2026

Plano de Trabalho Nº 39/2026

Termo de Adesão Nº 39/2026

CNPJ: 06.554.323/0001-03

Nome do(a) Prefeito(a): Belauto Moreira Torres

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Bruna Gabrielly Nascimento Aguiar Torres

COOPERANTE: Prefeitura de Isaías Coelho



Termo de Cooperação Técnica Nº 40/2026

Plano de Trabalho Nº 40/2026

Termo de Adesão Nº 40/2026

CNPJ: 06.553.986/0001-03

Nome do(a) Prefeito(a): Waldemar Mauriz Filho

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Marilucia Rodrigues De Moura Rocha

COOPERANTE: Prefeitura de **Tanque do Piauí**

Termo de Cooperação Técnica Nº 41/2026

Plano de Trabalho Nº 41/2026

Termo de Adesão Nº 41/2026

CNPJ: 01.612.616/0001-86

Nome do(a) Prefeito(a): Natanael Sales de Sousa

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Maria Franceilza De Sousa

COOPERANTE: Prefeitura de Alegrete do Piauí

Termo de Cooperação Técnica Nº 42/2026

Plano de Trabalho Nº 42/2026

Termo de Adesão Nº 42/2026

CNPJ: 87.896.874/0001-57

Nome do(a) Prefeito(a): Márcio William Maia Alencar

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Francisco Nerys De Alencar

COOPERANTE: Prefeitura de **Itainópolis**



Termo de Cooperação Técnica Nº 43/2026

Plano de Trabalho Nº 43/2026

Termo de Adesão Nº 43/2026

CNPJ: 06.553.754/0001-55.

Nome do(a) Prefeito(a): Miguel Rodrigues de Moura

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Marilene Rodrigues Moura Barroso

COOPERANTE: Prefeitura de Picos

Termo de Cooperação Técnica Nº 44/2026

Plano de Trabalho Nº 44/2026

Termo de Adesão Nº 44/2026

CNPJ: 06.553.804/0001-02

Nome do(a) Prefeito(a): Pablo Dantas De Moura Santos

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Luzifrank Júnior De Sousa

COOPERANTE: Prefeitura de Campo Grande do Piauí

Termo de Cooperação Técnica Nº 45/2026

Plano de Trabalho Nº 45/2026

Termo de Adesão Nº 45/2026

CNPJ: 01.612.570/0001-03

Nome do(a) Prefeito(a): Francisco José Bezerra

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Antonia Maiara Da Costa

COOPERANTE: Prefeitura de Sussuapara



Termo de Cooperação Técnica Nº 46/2026

Plano de Trabalho Nº 46/2026

Termo de Adesão Nº 46/2026

CNPJ: 01.612.755/0001-00

Nome do(a) Prefeito(a): Naerton Silva Moura

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Thamires Rocha Luz

COOPERANTE: Prefeitura de **Gilbués**

Termo de Cooperação Técnica Nº 47/2026

Plano de Trabalho Nº 47/2026

Termo de Adesão Nº 47/2026

CNPJ: 06.554.216/0001-85

Nome do(a) Prefeito(a): Amilton Lustosa Figueredo Filho

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Audilia Lira Maciel Nogueira

COOPERANTE: Prefeitura de **Simplício Mendes**

Termo de Cooperação Técnica Nº 48/2026

Plano de Trabalho Nº 48/2026

Termo de Adesão Nº 48/2026

CNPJ: 06.553.952/0001-19

Nome do(a) Prefeito(a): Márcio Jose Pinheiro Moura

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Janine Damasceno Moura Fé

COOPERANTE: Prefeitura de **Pajeú do Piauí**



Termo de Cooperação Técnica Nº 49/2026

Plano de Trabalho Nº 49/2026

Termo de Adesão Nº 49/2026

CNPJ: 01.612.602/0001-62

Nome do(a) Prefeito(a): Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Daniela Pereira Nunes

COOPERANTE: Prefeitura de **Lagoa do Sítio**

Termo de Cooperação Técnica Nº 50/2026

Plano de Trabalho Nº 50/2026

Termo de Adesão Nº 50/2026

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Nome do(a) Prefeito(a): José Sávio De Moura E Silva

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Romária De Moura Oliveira De Sá

COOPERANTE: Prefeitura de **Curral Novo**

Termo de Cooperação Técnica Nº 51/2026

Plano de Trabalho Nº 51/2026

Termo de Adesão Nº 51/2026

CNPJ: 01.612.556/0001-00

Nome do(a) Prefeito(a): Edgar Francisco do Nascimento Junior

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Nalva de Jesus Macedo

COOPERANTE: Prefeitura de **Paulistana**

Termo de Cooperação Técnica Nº 52/2026



Plano de Trabalho Nº 52/2026

Termo de Adesão Nº 52/2026

CNPJ: 06.553.796/0001-96

Nome do(a) Prefeito(a): Osvaldo Mamedio da Costa

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Marileide Rodrigues Coelho da Costa

João de Deus Sousa

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31682, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2026	
Nº do processo SEI	00224.000298/2026-71
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 195/2026 (57/2026) - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	LJ SERVICOS & EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	15.053.830/0001-54
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: CAJUEIRO E NOVA MARRUÁ, NA ZONA RURAL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI.
Prazo de vigência do Contrato	Até 31 de dezembro de 2026
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	15 de outubro de 2026
Valor global	R\$ 403.920,10 (quatrocentos e três mil, novecentose vinte reais e dez centavos).
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051



Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: LINDONJONHNSONS ALVES DE OLIVEIRA
--------------------------------	---

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31683, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2023	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.006803/2026-03
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003307
Modalidade de licitação	Art.24, X, da Lei nº 8.666/93
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993.
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	GRAN DIRCEU SHOPPING SPE LTDA
CNPJ do Contratado	48.334.564/0001-97
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 450/2023, relativo à Locação de espaço, por dispensa de licitação, com fundamento no art.24, X, da Lei nº 8.666/93, correspondente à 33 (trinta e três) lojas/salas comerciais situadas no empreendimento "GRAND DIRCEU SHOPPING", oriundo da empresa Gran Dirceu Shopping SPE Ltda - CNPJ nº 48.334.564/0001-97, localizado na Rua Vereador Emílio Ommati, nº 2292, Bairro: Beira Rio, Teresina-PI, CEP: 64075-520, para instalação de um " Espaço da Cidadania", com objetivo de atender às demandas da população das Zonas Sul e Sudeste de Teresina-PI.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, 11/10/2026 a 11/10/2027.
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	09/10/2026
Valor Mensal	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039





EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2023	
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 6133
	2026NR00314
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO10346
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: Secretário da Administração Substituto- BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES Pela Contratado: ELANO SAMPAIO SANTOS

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31686, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000057/2025-21
CONTRATANTE	SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - SESB-PI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	COELHO ENGENHARIA LTDA
CNPJ CONTRATADO	29.170.312/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE ASSENTAMENTO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO ADITIVO	30/12/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	30/12/2026
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	14/10/2026
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Christian Jones Coelho Teixeira

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - SESB-PI

Magno Pires Alves Filho

SECRETÁRIO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31690, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000057/2025-21





CONTRATANTE	SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - SESB-PI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	COELHO ENGENHARIA LTDA
CNPJ CONTRATADO	29.170.312/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE ASSENTAMENTO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI .
PRAZO DE EXECUÇÃO DO ADITIVO	30/12/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	30/12/2026
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	14/10/2026
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho ; PELA CONTRATADA: Christian Jones Coelho Teixeira

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - SESB-PI

Magno Pires Alves Filho

SECRETÁRIO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31694, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025	
Processo SEI Nº	00002.006801/2026-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016933
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 20/2023-SEAD, decorrente do Processo Administrativo nº 00002.000814/2023-29.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	EMPRESA NOGUEIRA E ALENCAR LTDA - ME.
CNPJ do Contratado nº	16.750.320/0001-07
Resumo do objeto do contrato	prorrogação da vigência do Contrato nº 36/2025, relativo ao fornecimento continuado de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD
Prazo de vigência	09/10/2026 a 09/10/2027
Prazo de execução	12 (doze) meses.



Data de assinatura do Contrato	09/10/2026
Valor global	R\$ 38.281,59 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Nº nota de Reserva no SIAFE	2026NR00302
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO02374
Signatários do contrato	Pelo Contratante: BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO - SEAD/PI Pela Contratado: MARCO AURÉLIO ALENCAR TRIGO

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO - SEAD/PI

CONTRATANTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31696, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024

PROCESSO: 00319.002796/2023-56

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA, CNPJ Nº 27.963.603/0001- 45

OBJETO CONTRATUAL: RECUPERAÇÃO DE 44,6 KM EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES/PI referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 57/2024.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de vigência será prorrogado até 16/10/2027, contado a partir de 16/10/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2026



ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Lucas Rêgo Monteiro de Carvalho (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31699, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2026	
Nº do processo SEI	00224.000818/2025-64
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 041/2026 -CPL
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siae	560101
Contratado	ORDEM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	52.546.535/0001-66
Resumo do objeto do Aditivo	ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DE REFORMA DE ÁREA PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS (ESTÁDIO ARSÊNIO PEREIRA DE OLIVEIRA), NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI.
Prazo Contratual a ser Prorrogado	78 (setentae oito) dias, até 31 /12 / 2026.
Data de assinatura do Aditivo	14 de Outubro de 2026
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nota de Reserva	2026NR00545
Autorização de Reserva	2026RO09788
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: MARIA DAS DORES SILVA DE MESQUITA

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31707, datada de 15 de outubro de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO-PI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 39/2025

Processo nº: 00346.001657/2026-21. 01º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 39/2025. Contratante: COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A- PORTO-PIAUI. Contratada: GRID POWER SOLUTIONS - ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 14.742.012/0001-04. Objeto: reajustar o Contrato nº



39/2025 aplicando a fórmula prevista na cláusula decima sétima do contrato, com o valor total para o 1º reajuste do saldo em Janeiro/2026, que será medido mensalmente, contemplando a variação do Índice Nacional de Preços da Construção Civil INCC-M, em percentual de 6,01%, a cada medição, a partir do período de Janeiro/2026, conforme documentos e motivações nos autos do processo administrativo. Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, RILCC - REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA INVESTE PIAUÍ, em especial, no art. 81, §7º da Lei Federal nº 13.303/2016, art. 153, §2º, 179, 180 181, 6º, IV do RILCC, no contrato na CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE.

Data da Assinatura: 15/10/2026.

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A - PORTO-PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31708, datada de 15 de outubro de 2026.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI

Teresina-PI, 28 de setembro de 2026

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO SEDUC-PI/SUPLEX/UNAD/CACC

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO PGE_PARECER ([0026551021](#)) que opina pela possibilidade de convalidação do termo aditivo ao contrato nº 86/2024, e indica que o ato de convalidação é de competência do Gestor contratante;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº ([00011.021707/2026-78](#));

CONSIDERANDO autorização de prorrogação emitida pela SEAD/PI ([0024662141](#)).



A Secretária de Educação do Estado do Piauí resolve CONVALIDAR o ADITIVO de prorrogação da vigência do Contrato nº 086/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI e a empresa SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.444.709/0001-81, cujo objeto é a *confeção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais órgãos integrantes da Administração Pública Estadual, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17/06/2026 a 17/06/2027.*

O processo encontra-se em conformidade, com o cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER PGE (ID [0024445374](#)) e ID [0026551021](#));

PARECER CGE (ID [0024688460](#)).

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina-PI, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

VIVIANE FERNANDES FARIA

Secretária de Estado da Educação do Piauí, em substituição

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31631, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 0026958298/SEAD- PI/GAB/SLC/ASSESSORIA T

eresina/PI, 09 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse



público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.030827/2026-56:

O Secretário de Administração resolve CONVALIDAR o II Termo Aditivo, referente ao Contrato nº 697/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI e a empresa CAIO & LUANA LTDA-ME (ESPAÇO SAÚDE SANTA EDWIGES), relativo à contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de FISIOTERAPIA para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER-REFEERENCIAL-CGE ([0026856120](#));
- PARECER-PGE ([0026863935](#));

A presente convalidação está sujeita e condicionada INTEGRALMENTE aos PARECERES dos órgãos de controle CGE, PGE e SEFAZ, sob pena de nulidade.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31634, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-37/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00319.002392/2026-13

UASG: 925973 - Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ, na qualidade de Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e, considerando a regularidade dos atos praticados no





âmbito do Pregão Eletrônico nº 01-37/2026, cujo objeto consiste na aquisição de 03 (três) tratores agrícolas com potência mínima de 75 cv, destinados ao fortalecimento das ações operacionais da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí nos municípios de São Miguel do Tapuio/PI, Rio Grande do Piauí e Água Branca/PI, oriundos do Convênio nº 994164/2026/MAPA, RESOLVE: I - ADJUDICAR O objeto referente ao Item 1 do Pregão Eletrônico nº 01-37/2026 à empresa: M. G. OLIVEIRA SILVA MÁQUINAS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.035.276/0001-85, no valor de R\$ 427.900,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e novecentos reais), correspondente à aquisição de 01 (um) trator agrícola, marca BUDNY, modelo BDY 7540STD. II - HOMOLOGAR O procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 01-37/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando a adjudicação acima indicada, em razão da regularidade dos atos procedimentais e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. O Item 1 foi registrado no sistema Compras.gov.br como "Adjudicado e Homologado", pelo critério de julgamento de menor preço. III - DETERMINAR O prosseguimento do feito para adoção das providências necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Teresina - PI, 13 de Outubro de 2026.

JONAS MOURA DE ARAUJO

Autoridade Competente

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31656, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA LONGA LTDA

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS, NA ZONA URBANA, NO BAIRRO ALMIRA SILVA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 5.115,00M².

(opa)CONFORME ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000268/2026-95

DATA DE ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2026

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E THIAGO RODRIGUES MARTINS NERES DOS SANTOS

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31664, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL, E A EMPRESA CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.789.777/0001-99, com sede na Rua Jaicós, 1435, Bairro Ilhotas, CEP: 640014-060, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 068.262.***-**, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.013.115/0001-09, com sede e foro na cidade de Nazária, Estado do Piauí, estabelecida à Rodovia PI 130, KM 37, S/N - Bom Jardim - CEP 64.415-000, aqui representada por Denis Wallison dos Santos Silva, inscrito no CPF sob o nº *** 237.523-**, portador da carteira de identidade RG nº *.655.*** SSP/PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/1993, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo nº 00013.000435/2023-18 conforme as orientações contidas no PARECER REFERENCIAL PGE PLC n 08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 32.409,22,(trinta e dois mil, quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos.)devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 49101

Fonte: 501

Programa de Trabalho: 06.182. 0103. 5008



Elemento de Despesa: 449092

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Nº *****7X, Agência Nº ***6, Banco do Brasil S/A, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA QUINTA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA . Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja e, por terem justo o que contratado supra, assinaram o presente instrumento.

Atenciosamente,

EDUARDO APOLÔNIO CAVALCANTE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31687, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO E RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

PROCESSO SEI Nº 00310.000809/2023-32

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ - SECID/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.767.094/0001-30, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP 64.049-610, Teresina/PI, neste ato representada por sua Secretária de Estado, MARIA VILANI DA SILVA, doravante denominada ÓRGÃO ENTREGANTE, e o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1275, Bairro Cabral, Teresina/PI, neste ato representada por seu Secretário de Estado, DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, doravante denominada ÓRGÃO RECEBEDOR, ambos integrantes da Administração Direta do Estado do Piauí, resolvem firmar o presente TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO E RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, vinculado ao Processo SEI nº 00310.000809/2023-32, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que o Processo SEI nº 00310.000809/2023-32 contempla a execução da obra de construção de quadra poliesportiva, com área total de 980,40 m², no Município de Canto do Buriti/PI, objeto do Contrato Administrativo nº 011/2020, celebrado pela SECID/PI com a empresa CONSTRUTORA CONVITA LTDA, CNPJ nº 19.486.408/0001-43;

CONSIDERANDO que os serviços, objeto do Contrato Administrativo nº 011/2020, foram



concluídos, conforme Relatório Técnico Final;

CONSIDERANDO a formalização do recebimento da obra mediante Termos de Recebimento, após a verificação das condições físicas e técnicas do empreendimento;

CONSIDERANDO, a necessidade de delimitar, de maneira expressa, as responsabilidades administrativas da SECID/PI e da SETUR/PI a partir da efetiva transferência da gestão do equipamento público;

Resolvem celebrar o presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** O presente Termo tem por objeto formalizar a entrega e o recebimento, para fins de transferência da gestão e da responsabilidade administrativa, da quadra poliesportiva localizada no Município de Canto do Buriti/PI, com área total de 980,40 m², executada no âmbito do Contrato Administrativo nº 011/2020.
- 1.2.** Por meio deste instrumento, a SECID/PI entrega e a SETUR/PI recebe a estrutura física para fins de administração, operação, guarda, conservação, manutenção e utilização, de acordo com a destinação administrativa regularmente definida nos autos.
- 1.3.** A transferência ora formalizada compreende a estrutura física da obra, suas instalações e os bens que a integrem, quando existentes, conforme documentação que acompanha o presente Termo.
- 1.4.** A presente transferência refere-se à gestão administrativa do equipamento, não importando, por si só, transferência do domínio do imóvel, alteração de sua titularidade ou cessão da posição contratual ocupada pela SECID/PI no Contrato Administrativo nº 011/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- 2.1.** A SECID/PI declara que a obra foi concluída e submetida aos procedimentos administrativos de recebimento pertinentes, conforme documentação constante do Processo SEI nº 00310.000809/2023-32.
- 2.2.** Integram ou deverão acompanhar a entrega, conforme existentes e aplicáveis ao empreendimento:
 - I** - Termo de Recebimento Provisório;
 - II** - Termo de Recebimento Definitivo;
 - III** - projetos e plantas da obra;
 - IV** - projetos complementares;



V - Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica - ART/RRT;

VI - relatório de vistoria e registro fotográfico do estado do empreendimento na data da entrega e

VII - demais documentos técnicos ou administrativos pertinentes à gestão do equipamento.

2.3. A ausência de documento não aplicável à natureza da obra não impedirá a formalização da entrega, desde que devidamente justificada nos autos.

2.4. Eventuais pendências documentais que não impeçam o uso seguro e regular do equipamento deverão ser expressamente relacionadas em anexo, com indicação do órgão responsável e, quando cabível, do prazo para sua regularização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO PELA SETUR/PI

3.1. A SETUR/PI declara receber, nesta data, o equipamento identificado na Cláusula Primeira, no estado físico e funcional registrado no Relatório Técnico Final - Anexo I, que integra este Termo para todos os efeitos administrativos.

3.2. A partir da assinatura deste instrumento e da efetiva disponibilização do equipamento, a SETUR/PI assume sua posse administrativa para fins de gestão, passando a responder pela respectiva guarda, administração, funcionamento, conservação e manutenção, nos limites estabelecidos neste Termo.

3.3. O recebimento administrativo pela SETUR/PI não representa renúncia a direitos relacionados a vícios ocultos, falhas construtivas, defeitos de execução ou situações abrangidas pelas garantias legais ou contratuais da obra.

3.4. As ressalvas eventualmente identificadas no ato da entrega deverão ser discriminadas no Relatório de Vistoria ou em documento específico anexado ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA SETUR/PI

4.1. A partir da efetiva transferência da gestão, caberá à SETUR/PI:

I - administrar e operar o equipamento público;

II - zelar pela guarda e segurança das instalações, dos bens e dos equipamentos nele existentes;

III - promover sua limpeza, conservação e manutenção preventiva;

IV - executar ou providenciar a manutenção corretiva ordinária necessária ao regular funcionamento do equipamento;

V - adotar as medidas necessárias à preservação das condições de segurança, acessibilidade, higiene, salubridade e funcionalidade;



- VI** - organizar e disciplinar a utilização do espaço, de acordo com sua finalidade pública e com a destinação administrativa estabelecida;
- VII** - providenciar, quando cabível, o custeio dos serviços públicos e das despesas correntes inerentes ao funcionamento do equipamento;
- VIII** - promover as providências administrativas, orçamentárias e operacionais necessárias à continuidade de seu funcionamento;
- IX** - impedir a utilização do equipamento para finalidade incompatível com sua destinação pública, salvo alteração administrativa regularmente autorizada;
- X** - manter controle dos bens e equipamentos recebidos; e
- XI** - comunicar imediatamente à SECID/PI qualquer vício, defeito ou falha que possa decorrer da execução da obra e que esteja sujeito à responsabilização da empresa contratada ou às respectivas garantias.

4.2. A SETUR/PI responderá pelas ocorrências resultantes de atos ou omissões relativos à administração, guarda, utilização ou manutenção do equipamento posteriores à efetiva entrega, ressalvadas aquelas decorrentes de vícios construtivos, defeitos de execução ou fatos imputáveis à empresa responsável pela obra.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES REMANESCENTES DA SECID/PI

5.1. A transferência da gestão não importa cessão ou transferência à SETUR/PI da posição da SECID/PI no Contrato Administrativo nº 011/2020.

5.2. Permanecerão sob responsabilidade da SECID/PI as providências que decorram diretamente da relação contratual mantida com a CONSTRUTORA CONVITA LTDA., especialmente aquelas relacionadas:

- I** - à apuração e cobrança de vícios ou defeitos de execução;
- II** - à execução das garantias contratuais e legais;
- III** - à responsabilização da empresa executora;
- IV** - ao saneamento de pendências atribuíveis à execução originária da obra;
- V** - à aplicação de sanções administrativas decorrentes da execução do Contrato nº 011/2020, quando cabíveis; e
- VI** - às demais obrigações remanescentes relacionadas à contratação originária.

5.3. Sempre que a SETUR/PI comunicar ocorrência que possa caracterizar vício construtivo ou obrigação abrangida por garantia, a SECID/PI avaliará a situação e adotará, no âmbito da



relação contratual originária, as providências administrativas cabíveis.

- 5.4.** A responsabilidade remanescente da SECID/PI prevista nesta cláusula não abrange danos decorrentes de uso inadequado, ausência de manutenção ordinária, intervenções posteriores realizadas sem observância das normas técnicas ou outros fatos imputáveis à gestão do equipamento após sua entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO IMÓVEL

- 6.1.** O presente instrumento transfere exclusivamente a gestão e a responsabilidade administrativa pelo equipamento, não constituindo ato de alienação, doação ou transferência de propriedade imobiliária.
- 6.2.** Caso o imóvel integre o patrimônio do Estado do Piauí, deverão ser observados os procedimentos patrimoniais próprios e as competências da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/PI, quando necessária a formalização de afetação, destinação, movimentação ou regularização patrimonial.
- 6.4.** Caso o imóvel pertença ao Município de Canto do Buriti/PI ou a terceiro, a permanência da gestão pela SETUR/PI ficará vinculada à validade do instrumento que autorize a utilização do imóvel pelo Estado do Piauí e/ou pela Secretaria recebedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO

- 7.1.** A partir da efetiva entrega, as despesas ordinárias relativas à administração, funcionamento, conservação e manutenção do equipamento correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da SETUR/PI, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.
- 7.2.** O presente Termo não implica transferência de recursos financeiros da SECID/PI para a SETUR/PI.
- 7.3.** Permanecem ressalvadas as despesas ou obrigações que, por sua natureza e origem, sejam de responsabilidade da empresa executora da obra ou decorram do Contrato Administrativo nº 011/2020.

CLÁUSULA OITAVA - DAS GARANTIAS E DOS VÍCIOS DA OBRA

- 8.1.** A transferência da gestão não prejudica nem reduz as garantias legais e contratuais relacionadas à execução da obra.
- 8.2.** Identificada anomalia que possa caracterizar vício de construção, defeito de execução ou falha abrangida por garantia, a SETUR/PI deverá:

I - registrar a ocorrência, preferencialmente mediante relatório técnico e fotografias;

II - adotar, quando indispensáveis, medidas emergenciais destinadas à proteção de pessoas e



do patrimônio; e

III - comunicar formalmente a SECID/PI para adoção das providências perante a empresa executora.

8.3. As intervenções emergenciais destinadas a evitar dano maior não importarão renúncia à garantia, devendo ser devidamente documentadas.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO OU DA GESTÃO

9.1. Qualquer alteração posterior quanto ao órgão responsável pela gestão, à finalidade administrativa ou à destinação do equipamento deverá ser formalizada por ato próprio da Administração Estadual.

9.2. A SETUR/PI não poderá transferir definitivamente a gestão do equipamento a outro órgão, entidade ou ente federativo sem prévia formalização administrativa.

9.3. O disposto nesta cláusula não impede a celebração, pela SETUR/PI, dos instrumentos administrativos admitidos em lei para viabilizar atividades, serviços ou ações compatíveis com a finalidade do equipamento, desde que preservada a competência e a responsabilidade do órgão gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA E DO MARCO TEMPORAL DAS RESPONSABILIDADES

10.1. O presente Termo produzirá efeitos a partir de sua assinatura e da efetiva disponibilização física do equipamento à SETUR/PI.

10.2. A data da assinatura deste instrumento constituirá o marco para delimitação das responsabilidades administrativas relacionadas à gestão, guarda, conservação, manutenção e operação do equipamento, ressalvadas as responsabilidades preexistentes e aquelas decorrentes da execução originária da obra.

10.3. Não serão imputadas à SETUR/PI obrigações administrativas ou despesas decorrentes da gestão do equipamento relativas a período anterior à sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

11.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição e conforme aplicáveis:

I - Anexo I - Relatório de Vistoria e Estado de Conservação na Data da Entrega;

II - Termos de Recebimento da obra e

III - demais documentos indicados pelas Secretarias signatárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO E DO REGISTRO

12.1. O presente instrumento vincula-se ao Processo SEI nº 00310.000809/2023-32 e deverá



integrar os processos administrativos correlatos da SECID/PI e da SETUR/PI.

12.2. Após sua assinatura, será dada ciência às unidades responsáveis pela administração, patrimônio, engenharia, manutenção e demais setores diretamente relacionados à gestão do equipamento.

12.3. As Secretarias adotarão, no âmbito de suas respectivas competências, as providências complementares necessárias à implementação da transferência de gestão ora formalizada.

E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, os representantes dos órgãos signatários firmam o presente TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO E RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, para que produza seus jurídicos e administrativos efeitos.

Teresina/PI, 13 de outubro de 2026.

MARIA VILANI DA SILVA

Secretária de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI

ÓRGÃO ENTREGANTE

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR/PI

ÓRGÃO RECEBEDOR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31703, datada de 15 de outubro de 2026.)

AVISOS

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI-PI

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00237.000681/2026-80

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ, em atendimento ao disposto no artigo 14 da Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, e no artigo 32 do Decreto Estadual nº 17.681, de 21 de março de 2018, COMUNICA a abertura da CONSULTA PÚBLICA Nº 007/2026, com o objetivo de colher sugestões e contribuições para o aprimoramento da MINUTA DE RESOLUÇÃO AGRESPI-PI QUE DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO REAJUSTE DAS TARIFAS DE EMBARQUE DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE TERESINA, PICOS E FLORIANO, EXPLORADOS PELA SOCIEDADE NACIONAL



DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA. - SINART, NO ÂMBITO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO Nº 001/2015, Nº 002/2015 E Nº 003/2015 - SUPARC/SEGOV/PI.

Os documentos relativos à Resolução estarão disponíveis, na íntegra, no período de 16 a 26 de outubro de 2026, no site <https://portal.pi.gov.br/agrespi/consulta-publica/consultas-publicas-em-andamento/>.

Neste mesmo período, as sugestões e contribuições aos documentos submetidos à Consulta Pública deverão ser formalizadas por meio de formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.pi.gov.br/agrespi/consulta-publica/formulario-de-contribuicao/>, devidamente identificadas e fundamentadas.

Teresina - PI, 15 de outubro de 2026.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31642, datada de 15 de outubro de 2026.)

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ -
AGRESPI
AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00237.000243/2025-31

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ, em atendimento ao disposto no artigo 14 da Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, e no artigo 32 do Decreto Estadual nº 17.681, de 21 de março de 2018, COMUNICA a abertura da CONSULTA PÚBLICA Nº 008/2026, com o objetivo de colher sugestões e contribuições para o aprimoramento dos seguintes documentos, constantes do Processo SEI nº 00237.000243/2025-31:

I - Proposta de Resolução que dispõe sobre as normas e procedimentos para a celebração de convênios de cooperação com entes municipais para prestação dos serviços de apoio à atividade de fiscalização do contrato de concessão de saneamento básico;

II - Minuta de Convênio de Cooperação; e

III - Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR).

Os documentos relativos à Consulta Pública estarão disponíveis, na íntegra, no período de 16 de outubro a 15 de novembro de 2026, no site <https://portal.pi.gov.br/agrespi/consulta-publica/consultas-publicas-em-andamento/>.

Neste mesmo período, as sugestões e contribuições aos documentos submetidos à Consulta Pública deverão ser formalizadas por meio de formulário disponível no seguinte endereço eletrônico:



<https://portal.pi.gov.br/agrespi/consulta-publica/formulario-de-contribuicao/>, devidamente identificadas e fundamentadas.

Teresina - PI, 15 de outubro de 2026.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31643, datada de 15 de outubro de 2026.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 10/2026

Processo Administrativo nº 0.010.00003421/2026 Cota Reservada - ME/EPP. O município de Pajeú do Piauí-PI, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio da Pregoeira a Senhora Marinete Lopes Lima e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria no 016/2025, de 07 de janeiro de 2025, torna público para todos os interessados a realização de licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica nº 10/2026, do tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c LC nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na integral no edital e seus anexos conforme segue: Objeto: Pavimentação em paralelepípedo na Localidade Quero Ver, Trecho-1, zona rural do município de Pajeú do Piauí - PI. Fonte de Recurso: 754, 701, 700, 500, 706, 710. Valor estimado: R\$ 445.492,53 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos). Acolhimento das propostas: À Partir do dia 16/10/2026 às 17:00 horas; Do encerramento das propostas: À partir do dia 30/10/2026 às 07:59 horas; Início da disputa: 08:00 horas; do dia 30/10/2026. Plataforma eletrônico/local: <https://licitanet.com.br/>. OBS: Todas as referências de horário são de Brasília. Mais informações pelo E-mail: cpl@pajeudopiauipi.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na plataforma, no site do TCE/PI <https://www.tcepi.tc.br/fiscalizado/sistemas/licitacoes-e-contratos/> na Plataforma PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e na sala da CPL- PMP. Pajeú do Piauí-PI, 15 de outubro de 2026. Marinete Lopes Lima, Agente de Contratação/CPL - PMPPI.

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 11/2026

Processo Administrativo nº 0.010.00003435/2026 Cota Reservada - ME/EPP. O município de Pajeú do Piauí-PI, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio da Pregoeira a Senhora Marinete Lopes Lima e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria no 016/2025, de 07 de janeiro de 2025, torna público para todos os interessados a realização de licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica nº 011/2026, do tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c LC nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na integral no edital e seus anexos conforme segue: Objeto: Contratação de empresa para construção de uma quadra esportiva na Localidade Cajás, zona rural do município de



Pajeú do Piauí - PI. Fonte de Recurso: 700, 500, 701. Valor estimado: R\$ 390.600,00. Acolhimento das propostas: À Partir do dia 15/10/2026 às 17:00 horas; Do encerramento das propostas: À partir do dia 03/11/2026 às 07:59 horas; Início da disputa: 08:00 horas; do dia 03/11/2026. Plataforma eletrônico/local: <https://licitanet.com.br/>. OBS: Todas as referências de horário são de Brasília. Mais informações pelo E-mail: cpl@pajeudopiauui.pi.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na plataforma, no site do TCE/PI <https://www.tcepi.tc.br/fiscalizado/sistemas/licitacoes-e-contratos/> na Plataforma PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e na sala da CPL- PMP.

Pajeú do Piauí-PI, 15 de outubro de 2026.

MARINETE LOPES LIMA

Agente de Contratação/CPL - PMPPi

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31670, datada de 15 de outubro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - SEJUS-PI

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2026 PROCESSO SEI Nº 00095.000105/2026-02

A **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS/PI** torna público, para conhecimento dos interessados, que **REVOGOU** o Pregão Eletrônico nº 14/2026, sob o Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, nas capacidades de 13 kg (P13) e 45 kg (P45), com disponibilização de vasilhames em regime de comodato, destinado ao atendimento das cozinhas institucionais das unidades prisionais sob a gestão da SEJUS/PI, com sessão pública anteriormente designada para 15/10/2026, às 09h00, no sistema Compras.gov.br.

A revogação, com fundamento no art. 71, II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, decorre de fato superveniente devidamente comprovado nos autos, consistente no recebimento, em 15/10/2026, de Comunicação de Irregularidade encaminhada pela Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI, que sugeriu a revisão do instrumento convocatório e sua republicação, e que exige a correção do Termo de Referência e do Edital. Ficam **cancelados todos os atos praticados** no sistema Compras.gov.br relativos ao certame, e as garantias de proposta eventualmente recolhidas serão devolvidas aos interessados, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Fica assegurada aos interessados a prévia manifestação, contados da publicação deste aviso, por meio do e-mail cplsejuspi@gmail.com, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

A íntegra da justificativa e da decisão consta dos autos do Processo SEI nº



00095.000105/2026-02. Nova licitação será realizada oportunamente, com a devida republicação.

Teresina/PI, 15 de outubro de 2026.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31678, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - CAC AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2026 - CAC/DULCD/SESAPI UASG 926543 - Nº. 16/2026 - COMPRASGOV	
Nº do Processo SEI-PI	00012.059576/2025-19
Sistema Eletrônico de compras	Compras.gov.br (Comprasgov) https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG 926543 - Nº. 16/2026
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob o regime da Lei nº.14.133/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios, materiais e equipamentos destinados à estruturação e ao adequado funcionamento das cozinhas das unidades de saúde e/ou administrativas sob gerenciamento da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.
Motivação/Justificativa da Suspensão	A pregoeira nomeada pela Portaria nº. 2182 , de 31/03/2026, no uso de suas atribuições legais, considerando o poder de autotutela e discricionariedade da Administração Pública, resolve SUSPENDER o Pregão Eletrônico nº. 11/2026-CAC/DULCD/SESAPI - UASG 926543 - nº. 16/2026-COMPRASGOV, para alteração do Termo de Referência e Edital, após análise de Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações ao Edital, sendo comunicado aos interessados a suspensão e que nova data será informada pelos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31689, datada de 15 de outubro de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - CAC AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2026 - CAC/DULCD/SESAPI UASG 926543 - Nº. 16/2026 - COMPRASGOV	
Nº do Processo SEI-PI	00012.059576/2025-19
Sistema Eletrônico de compras	Compras.gov.br (Comprasgov) https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG 926543 - Nº. 16/2026
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob o regime da Lei nº.14.133/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios, materiais e equipamentos destinados à estruturação e ao adequado funcionamento das cozinhas das unidades de saúde e/ou administrativas sob gerenciamento da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.
Motivação/Justificativa da Suspensão	A pregoeira nomeada pela Portaria nº. 2182 , de 31/03/2026, no uso de suas atribuições legais, considerando o poder de autotutela e discricionariedade da Administração Pública, resolve SUSPENDER o Pregão Eletrônico nº. 11/2026-CAC/DULCD/SESAPI - UASG 926543 - nº. 16/2026-COMPRASGOV, para alteração do Termo de Referência e Edital, após análise de Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações ao Edital, sendo comunicado aos interessados a suspensão e que nova data será informada pelos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31693, datada de 15 de outubro de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA DER/PI N. 009/2026

Processo Administrativo nº 00016.000123/2026-19

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 460201 - Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA COOPER ENTRE O MONUMENTO DA SERIEMA E O MONUMENTO



DO TATU, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.970,00 METROS, CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 984839/2025/MTUR/CAIXA.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Dia 05/11/2026 às 09h00min (horário de Brasília).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/11/2026 às 09h00min (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES: www.portaldecompraspublicas.com.br e Novo CADUF.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.280.915,52 (três milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.201.26.782.0105.5084.

FONTE DE RECURSOS: 700/754/500.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; SUBELEMENTO: 33.

Teresina (PI), 15 de outubro de 2026.

SELENA MARIA SALES DOS SANTOS E SILVA

Diretora Geral Em Exercício do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(DECRETO Nº 24.751, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026)

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31695, datada de 15 de outubro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 104/2026	
Nº do processo SEI	00347.000439/2026-69
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI



Resumo do objeto da licitação	EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DE DIVERSOS TRECHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA - PI, TOTALIZANDO 16,57 km. TRECHO: ESTRADA FURA MÃO (INICIO: -3.994661, - 41.817013; FIM : -3.885626, -41.911061).
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	08h00min (oito horas) do dia 04 de novembro de 2026.
Valor global estimado	R\$ 999.394,92 (novecentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	706
Natureza da despesa	449051

Luís Gustavo Cromwell Lima Pacífico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31701, datada de 15 de outubro de 2026.)

ATAS

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI

(EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026)

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2026, às 10h00, foi realizada a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, na sede da Agência, situada na Rua Jaicós, nº 1435, Bairro Ilhotas, em Teresina/PI, sob a presidência da Diretora-Geral, Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias, com a presença dos membros da Diretoria Colegiada, Dionatas Rayron da Silva Alves, Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado, e Estela Miridan Rosas, Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura. Constatada a presença dos membros da Diretoria Colegiada e verificado o quórum necessário, deu-se início à apreciação das matérias constantes do Edital de Convocação nº 010/2026. Inicialmente, foi apreciada a minuta de Resolução que dispõe sobre o fluxo de governança, submissão, classificação e registro regulatório de projetos e obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário executados por órgãos e entidades da Administração Pública, direta ou





indireta, nas áreas dos municípios integrantes da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí – MRAE, no âmbito do Processo SEI nº 00237.000018/2026-85. A matéria foi apresentada ao Conselho Diretor, com destaque para as alterações realizadas na minuta após a análise jurídica constante do Parecer nº 37/2026/PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/PLC/PGE-PI/GAB/PLC/LG. Registrou-se que a proposta já havia sido submetida à Consulta Pública nº 004/2026, realizada no período de 24 de junho a 9 de julho de 2026, com o objetivo de colher contribuições para o aperfeiçoamento do ato normativo. Na sequência, foram discutidas as adequações promovidas em atendimento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, bem como a alteração do inciso I do art. 4º, proposta e deliberada pelo Conselho Diretor durante a apreciação da matéria, para incluir a exigência de apresentação das coordenadas geográficas, em graus decimais, das localidades beneficiadas, além da identificação do município e da(s) localidade(s). Após a apreciação e discussão da matéria, o Conselho Diretor aprovou a versão final da Resolução. Em seguida, foi apreciada a abertura de Consulta Pública da minuta de Resolução que dispõe sobre a homologação do reajuste das tarifas de embarque dos Terminais Rodoviários de Teresina, Picos e Floriano, explorados pela Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. – SINART, no âmbito dos Contratos de Concessão nº 001/2015, nº 002/2015 e nº 003/2015 – SUPARC/SEGOV/PI, objeto do Processo SEI nº 00237.000681/2026-80. A matéria foi submetida à apreciação do Conselho Diretor com a finalidade de promover a participação social e possibilitar o recebimento de contribuições para o aperfeiçoamento da proposta regulatória. Após a discussão, foi aprovada a abertura da Consulta Pública, no período de 16 a 26 de outubro de 2026, para recebimento de sugestões e contribuições acerca da minuta de Resolução. Na sequência, foi apreciada a abertura de Consulta Pública da proposta de Resolução que dispõe sobre as normas e os procedimentos para a celebração de convênios de cooperação com entes municipais destinados à prestação de serviços de apoio à atividade de fiscalização dos contratos de concessão de saneamento básico, no âmbito do Processo SEI nº 00237.000243/2025-31. A Consulta Pública abrange a minuta de Resolução, a respectiva minuta de Convênio de Cooperação e o Relatório de Análise de Impacto Regulatório – AIR, documentos destinados a subsidiar a avaliação e o aperfeiçoamento da proposta regulatória relativa à cooperação com os municípios para a execução de atividades materiais de apoio à fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Após a apreciação da matéria, o Conselho Diretor aprovou a abertura da Consulta Pública, no período de 16 de outubro a 15 de novembro de 2026, com vistas à obtenção de contribuições dos interessados sobre os documentos submetidos à consulta. Dando continuidade à pauta, foram apreciadas as matérias relativas à minuta de Resolução que dispõe sobre as regras de constituição e funcionamento de ambiente regulatório experimental, denominado Sandbox Regulatório, no âmbito da AGRESPI, objeto do Processo SEI nº 00237.000433/2026-39; à minuta de Resolução que dispõe sobre a arrecadação, a gestão financeira e contábil, a instrução processual, a programação orçamentária, a execução das despesas, as contratações públicas, a concessão e o pagamento de diárias e passagens e a prestação de contas do Fundo de Regulação e Fiscalização do Estado do Piauí – FUNREFI, instituído pela Lei Estadual nº 8.744, de 9 de julho de 2025, objeto do Processo SEI nº 00237.000708/2026-34; e ao Plano de Aplicação dos Recursos do FUNREFI, referente ao exercício financeiro de 2026, também vinculado ao Processo SEI nº 00237.000708/2026-34. Registrou-se que as três matérias permaneciam em análise jurídica e que os respectivos pareceres não foram recebidos em tempo hábil para permitir a adequada análise técnica e a apreciação conclusiva pelo Conselho Diretor. Diante disso, considerando a necessidade de exame das manifestações jurídicas e de avaliação técnica dos documentos, os três itens foram retirados de pauta, ficando sua apreciação e deliberação condicionadas à conclusão das análises pertinentes e à





posterior submissão ao Conselho Diretor. Por fim, foi apreciado o Relatório das Atividades Realizadas no Terceiro Trimestre de 2026, no âmbito da Diretoria de Energia, Comunicação e Gás Canalizado, objeto do Processo SEI nº 00237.000190/2026-39. O relatório foi apresentado ao Conselho Diretor com a finalidade de dar conhecimento das atividades desenvolvidas pela Diretoria no período, permitindo o acompanhamento das ações executadas e dos resultados alcançados no âmbito de suas competências. Após a apresentação e apreciação da matéria, o Conselho Diretor aprovou o relatório. Na ocasião, a Diretora-Geral, Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias, parabenizou os servidores pelo empenho e pelas atividades realizadas ao longo do trimestre. Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade pelos membros presentes, conforme votações realizadas no decorrer da reunião. Findadas as deliberações, a Diretora-Geral agradeceu a presença de todos e encerrou a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da AGRESPI no ano de 2026. Eu, Isadora Edina Bezerra Guerreiro, Secretária do Conselho, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Teresina - PI, 14 de outubro de 2026.

Thaís de A. O. Araripe Palmeira Dias

Diretora-Geral

Conselheira Presidente

Estela Miridan Rosas

Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura

Conselheira

Dionatas Rayron da Silva Alves

Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado

Conselheiro

Isadora Edina Bezerra Guerreiro

Secretária do Conselho

(Transcrição da nota ATAS de Nº 31652, datada de 15 de outubro de 2026.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Declaração

Processo nº 00314.000264/2026-77

Interessado:



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA

A Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID/PI declara, para os devidos fins, que será realizada nova pesquisa de preços junto a empresas estabelecidas no âmbito local, com o objetivo de obter parâmetros de mercado mais precisos, atualizados e compatíveis com a realidade econômica da região, tendo em vista a ausência de apresentação de propostas nos procedimentos anteriormente realizados, circunstância que torna necessária a adoção de novas diligências para o adequado levantamento dos preços praticados no mercado.

A medida visa aprimorar a estimativa do valor da contratação, conferindo maior precisão e confiabilidade ao levantamento de preços, em observância aos princípios da economicidade, da razoabilidade, da eficiência e da vantajosidade para a Administração Pública, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que concerne à adequada estimativa do valor da contratação e à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Após a conclusão da nova pesquisa, os elementos obtidos serão devidamente juntados aos autos do processo administrativo, para subsidiar a análise e o regular prosseguimento do procedimento, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis. Posteriormente, será realizada a republicação de novo aviso, com vistas a possibilitar a apresentação de propostas pelos interessados.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que produza os efeitos administrativos cabíveis.

Teresina - PI, 15 de Outubro de 2026.

Lucas Matos de Abreu

Agente de Contratação

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 31658, datada de 15 de outubro de 2026.)

ATOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

Ato Nº 4, DE 02 DE outubro DE 2026

ATO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO/EXTINÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 00201.000106/2025-11

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 23.850, de 23 de maio de 2025, bem como nas demais normas aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil,



CONSIDERANDO a celebração do Termo de Colaboração nº 08/2026, firmado entre a Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI e o INSTITUTO MOVIMENTA PIAUI APOIO A CULTURA, CIDADANIA, ESPORTE, PESQUISA, INOVACAO E GAMES - IACCEPI, inscrito no CNPJ sob o nº 36.044.942/0001-19, tendo por objeto a execução do projeto "Conecta LBTs Piauí: Transformação Digital e Autonomia Econômica para Mulheres LBTs";

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil não apresentou, no prazo estabelecido pela Administração Pública, as certidões e demais documentos de regularidade exigidos para a continuidade da parceria;

CONSIDERANDO que a ausência da documentação necessária inviabilizou o início da execução do objeto pactuado;

CONSIDERANDO que não houve início da execução física ou financeira do objeto da parceria;

CONSIDERANDO que não houve transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil, inexistindo, portanto, saldo financeiro ou recursos públicos a serem restituídos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa da extinção da parceria e de atualização dos registros administrativos e da plataforma eletrônica oficial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido/extinto, a partir da publicação deste ato, o Termo de Colaboração nº 08/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI e o INSTITUTO MOVIMENTA PIAUI APOIO A CULTURA, CIDADANIA, ESPORTE, PESQUISA, INOVACAO E GAMES - IACCEPI, inscrito no CNPJ sob o nº 36.044.942/0001-19, cujo objeto consiste na execução do projeto "Conecta LBTs Piauí: Transformação Digital e Autonomia Econômica para Mulheres LBTs".

Art. 2º A extinção da parceria decorre da não apresentação, pela Organização da Sociedade Civil, da documentação de regularidade exigida para a continuidade da parceria, circunstância que inviabilizou o início da execução do objeto.

Art. 3º Registra-se que não houve início da execução do objeto, transferência de recursos financeiros, execução financeira, aquisição de bens ou formação de saldo financeiro decorrente da parceria.

Art. 4º Determina-se ao setor competente que proceda às anotações e aos registros necessários na plataforma eletrônica oficial, bem como às demais providências administrativas decorrentes deste ato.

Art. 5º Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Art. 6º Após cumpridas as providências cabíveis, archive-se o processo.

(Transcrição da nota ATOS de Nº 31663, datada de 15 de outubro de 2026.)



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 0026958293/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA
Teresina/PI, 09 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.005920/2026-22:

O Secretário de Administração resolve CONVALIDAR o IV Termo Aditivo, referente ao Contrato nº 230/2023 da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI e a empresa Clinica de Imagenologia Codó LTDA, relativo à contratação de empresa especializada na locação de equipamentos automatizados para realização dos exames em amostras humanas, com fornecimento de insumos e reagentes.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- Parecer PGE 130 ([0024289539](#));

A presente convalidação está sujeita e condicionada INTEGRALMENTE aos PARECERES dos órgãos de controle CGE, PGE e SEFAZ, sob pena de nulidade.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(assinado eletronicamente)



SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ATOS de Nº 31677, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Ato Normativo UNATRI Nº 24/2026

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que “Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica”.

A **DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio do processo eletrônico tributário n.º 2600114232671129,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/10/2026.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 15 de outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

LÍZIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO (ATNOR 24/2026)

“

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)



TABELA 3 - ÁGUA MINERAL E ADICIONADA DE SAIS

	(...)		
166	ÁGUA MINERAL MAR DOCE GARRAFÃO 20L	UND	8,90
169	ÁGUA MINERAL MAR DOCE SEM GÁS GARrafa PET 1,5L	UND	2,86

“

(Transcrição da nota ATOS de Nº 31680, datada de 15 de outubro de 2026.)

ERRATAS**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ****ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026**

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí – ADH/PI torna pública a presente ERRATA ao Extrato do Contrato nº 37/2026, em razão de erro material na descrição do objeto contratual, especificamente quanto à área e à localização da obra, passando a constar a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA EM ENGENHARIA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A PRAÇA PÚBLICA COM 1.048,98 M² (UM MIL E QUARENTA E OITO VÍRGULA NOVENTA E OITO METROS QUADRADOS) DE ÁREA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ NO ESTADO DO PIAUÍ.”

LEIA-SE:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA EM ENGENHARIA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM 2.104,28 M² (DOIS MIL CENTO E QUATRO VÍRGULA VINTE E OITO METROS QUADRADOS) DE ÁREA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL NO ESTADO DO PIAUÍ.”

Ficam ratificadas as demais informações constantes do Extrato do Contrato nº 37/2026 que não foram expressamente alteradas pela presente errata.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI



(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 31691, datada de 15 de outubro de 2026.)

RESOLUÇÕES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CEPEX 030/2026 TERESINA(PI), 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.006662/2026-16,

Considerando o inciso XIV do artigo 66 e inciso XXIV do artigo 60, do Estatuto da UESPI;

Ad referendum do CEPEX,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA, a ser ofertado no *Campus* da UESPI em Parnaíba - PI, nos termos do documento id. [0026674637](#).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 031/2026 TERESINA(PI), 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.016230/2026-13,

Considerando o inciso XIV do artigo 66 e inciso XXIV do artigo 60, do Estatuto da UESPI;

Ad referendum do CEPEX,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM ODONTOLOGIA, a ser ofertado no *Campus* da UESPI em Parnaíba - PI, nos termos do documento



id. [0026619014](#).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 032/2026 TERESINA(PI), 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.032430/2025-24,

Considerando o inciso XIV do artigo 66 e inciso XXIV do artigo 60, do Estatuto da UESPI;

Ad referendum do CEPEX,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA, a ser ofertado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, *Campus* "Poeta Torquato Neto" em Teresina - PI, nos termos do documento id. [0026713740](#).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

PRESIDENTE DO CEPEX

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 31697, datada de 15 de outubro de 2026.)

EDITAIS

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
DIRETORIA GERAL - ADH-PI**

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 93/2026

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por



meio do presente Edital, intima o Sr. Jean Carlos Torquato Silva para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação ou impugnação à modificação da titularidade do contrato nº 800220000199-7 para o nome da Sra. Marly Vieira Mesquita Silva e seu marido Sr. Erisvaldo Ribeiro Silva, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atual(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.001590/2026-18.

Teresina - PI, 14 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 31632, datada de 15 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ “PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES” (FAPEPI)

Edital nº 002/2026

Processo nº 00110.000109/2026-47

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí “Professor Afonso Sena Gonçalves” (FAPEPI), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Edital nº 002/2026, no âmbito do Programa de Apoio a Projetos de Extensão (PAPE), desenvolvido em parceria com a UESPI, UFPI, UFDPAr, UNIVASF e IFPI, conforme os Anexos I e II.

ANEXO I - PROPOSTAS CONTEMPLADAS COM RECURSOS FINANCEIROS (SEI nº 0026982447).

ANEXO II - PROPOSTAS CLASSIFICADAS SEM RECURSOS FINANCEIROS (SEI nº 0026974402).

João Xavier da Cruz Neto





Diretor Presidente da FAPEPI

EDITAL Nº 002/2026

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO (PAPE) DA FAPEPI

Processo nº 00110.000109/2026-47 — Doc. 0026982447

ANEXO I - PROPOSTAS CONTEMPLADAS COM RECURSO FINANCEIRO**CARNAUBAIS**

Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
1	002.161...	Tatiana Gimenez Pinheiro	UESPI - Campo Maior	IV - Educação	9,9	2,1	8,3
2	002.410...	Gil Mario Ferreira Gomes	IFPI - Campo Maior	I - Agropecuária	10,0	0,0	8,0

CHAPADA DAS MANGABEIRAS

Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
1	002.532...	Tiago de Oliveira Sousa	UFPI - Bom Jesus	I - Agropecuária	9,5	0,0	7,6
2	001.912...	Luciana Barboza Silva	UFPI - Bom Jesus	IV - Educação	9,0	1,3	7,5
3	002.500...	Marcelo Xisto Ribeiro	UFPI - Bom Jesus	II - Meio Ambiente	9,1	1,1	7,5
4	001.945...	Louhana Moreira Reboucas	UFPI - Bom Jesus	II - Meio Ambiente	8,8	1,6	7,4

CHAPADA VALE DO RIO ITAIM

Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
1	002.342...	Vinícius Dias de Carvalho	IFPI - Paulistana	IV - Educação	9,5	4,3	8,5

COCAIS

Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
1	001.999...	Anilton de Brito Vieira Filho	UESPI - Piripiri	IV - Educação	9,4	5,3	8,6
2	002.484...	Francílio de Amorim dos Santos	IFPI - Piripiri	II - Meio Ambiente	9,1	2,1	7,7




ENTRE RIOS

Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
1	002.045...	Valdivânia Albuquerque do Nascimento	UFPI - Teresina	II - Meio Ambiente	8,9	10,0	9,1
2	002.080...	Lilian Silva Catenacci	UFPI - Teresina	V - Saúde	9,5	5,7	8,7
3	002.565...	Iracilda Alves Braga	UFPI - Teresina	IV - Educação	9,3	6,0	8,6
4	002.009...	Marcelo de Sousa Neto	UESPI - Teresina	VI - Cultura	8,3	9,3	8,5
5	001.805...	Leonardo Sales Lima	UESPI - Teresina	V - Saúde	9,4	4,7	8,5
6	002.571...	Geordy Souza Pereira	UFPI - Teresina	VI - Cultura	9,4	4,4	8,4
7	002.447...	Albemerg Moura de Moraes	UFPI - Teresina	II - Meio Ambiente	8,8	6,1	8,3
8	002.195...	Bruna Rodrigues da Silva Neres	UESPI - Teresina	IV - Educação	9,9	1,7	8,3
9	001.992...	Francisco de Assis de Sousa Nascimento	UFPI - Teresina	IV - Educação	10,0	1,4	8,3
10	001.883...	Emanuel Veras de Souza Rosado	IFPI - Teresina	IV - Educação	10,0	1,3	8,3
*11	002.419...	Patricia Maria Martins Nápolis	UFPI - Teresina	II - Meio Ambiente	9,9	1,3	8,2

PLANÍCIE LITORÂNEA

Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
1	002.469...	Maxim Paolo Repetto Carreno	UFDPAr - Parnaíba	II - Meio Ambiente	9,9	5,7	9,1
2	002.622...	Guilherme Pertinni de Moraes Gouveia	UFDPAr - Parnaíba	V - Saúde	9,3	4,1	8,3
3	002.158...	Lorena Sousa Soares	UFDPAr - Parnaíba	V - Saúde	9,8	2,1	8,3
4	002.012...	Fabio Jose Nascimento Motta	UFDPAr - Parnaíba	V - Saúde	10,0	0,4	8,1

SERRA DA CAPIVARA

Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
1	002.585...	Jakon Leite	IFPI - São João do Piauí	I - Agropecuária	9,3	1,9	7,8
2	002.486...	Aparecida Maria Simoes Mimura	UNIVASF - SRN	IV - Educação	9,3	1,3	7,7
3	002.367...	Cláudia Ricardo de Oliveira	UNIVASF - SRN	I - Agropecuária	9,3	0,7	7,6
4	002.274...	Fabiana Soares Cariri Lopes	IFPI - São João do Piauí	II - Meio Ambiente	8,9	2,0	7,5




TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA

Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
1	002.042...	Marcio Nannini da Silva Florencio	IFPI - Uruçuí	IV - Educação	9,8	2,9	8,4
2	002.191...	Wallace de Sousa Leite	IFPI - Uruçuí	I - Agropecuária	9,7	0,0	7,8

VALE DO CANINDÉ

Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
1	002.054...	Carlos Pedro de Menezes Costa	IFPI - Oeiras	I - Agropecuária	9,5	0,9	7,8
2	001.901...	Gustavo de Sousa Ferreira Dias	UESPI - Oeiras	IV - Educação	8,9	1,9	7,5

VALE DO RIO GUARIBAS

Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
1	001.989...	Ana Roberta Vilarouca da Silva	UFPI - Picos	V - Saúde	9,5	3,9	8,4
2	001.803...	Alexandre Leite dos Santos Silva	UFPI - Picos	IV - Educação	9,5	3,0	8,2
3	002.333...	Romuerre Rodrigues Veloso e Silva	UFPI - Picos	III - Tecnologia da Informação	9,9	1,4	8,2
4	002.326...	Artemizia Francisca de Sousa	UFPI - Picos	V - Saúde	10,0	0,9	8,2

VALE DO SAMBITO

Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
1	002.392...	Rita de Cássia Alves de Freitas	IFPI - Valença do Piauí	I - Agropecuária	9,7	0,4	7,8

VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS

Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
1	001.855...	Tyago Henrique Alves Saraiva Cipriano	UESPI - Floriano	IV - Educação	9,8	2,1	8,3
2	002.007...	João Paulo Peixoto Costa	IFPI - Floriano	VI - Cultura	9,5	2,0	8,0
3	001.957...	Nayana Bruna Nery Monção	UFPI - Floriano	IV - Educação	9,9	0,0	7,9





Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
4	002.010...	Carlos Alberto Amorim de Sousa Andrade	UESPI - Floriano	VI - Cultura	9,6	0,0	7,7

: Nota da Análise do Mérito Técnico Científico

: Nota das Atividades Extensionistas

: Nota Final = **(0,8 x) + (0,2 x)**

* Proposta contemplada com recursos de saldo remanescente, conforme o item 10.10 do Edital 002/2026.

EDITAL Nº 002/2026**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO (PAPE) DA FAPEPI**

Processo nº 00110.000109/2026-47 — Doc. 0026974402

ANEXO II - PROPOSTAS CLASSIFICADAS SEM RECURSO FINANCEIRO**CARNAUBAIS**

Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
1	002.517...	Dayse Batista dos Santos	IFPI - Campo Maior	I - Agropecuária	9,1	1,1	7,5
2	002.199...	Franklin Eduardo Melo Santiago	IFPI - Campo Maior	I - Agropecuária	8,5	0,9	7,0

CHAPADA DAS MANGABEIRAS

Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
1	002.136...	Andressa Ribeiro	UFPI - Bom Jesus	I - Agropecuária	8,7	1,7	7,3
2	002.252...	Thiago Pajeú Nascimento	UFPI - Bom Jesus	IV - Educação	8,8	1,4	7,3
3	002.365...	Priscila Alves Barroso	UFPI - Bom Jesus	VI - Cultura	8,4	2,1	7,1

CHAPADA VALE DO RIO ITAIM

Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
1	002.097...	Francelino Neiva Rodrigues	IFPI - Paulistana	I - Agropecuária	9,3	2,9	8,0
2	002.687...	Selles Gustavo Ferreira Carvalho Araújo	IFPI - Paulistana	IV - Educação	9,0	0,0	7,2

COCAIS



Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
1	002.603...	Sandra Regina de Moraes Cunha Rodrigues	IFPI - Piripiri	IV - Educação	9,5	0,0	7,6
2	002.382...	Agmael Mendonça Silva	UESPI - Piripiri	VI - Cultura	9,2	0,9	7,5
3	002.047...	Antonio Leonel de Oliveira	UESPI - Piripiri	IV - Educação	8,8	1,7	7,4
4	002.514...	Rimena Canuto Oliveira	IFPI - Piripiri	VI - Cultura	9,0	0,0	7,2
5	001.802...	Willame Rodrigues do Nascimento Sousa	IFPI - Pedro II	I - Agropecuária	8,4	2,1	7,1
6	001.826...	Francisco Ronan Viana Araujo	IFPI - Piripiri	II - Meio Ambiente	8,7	0,4	7,0

ENTRE RIOS

Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
1	002.006...	Jurandy do Nascimento Silva	UFPI - Teresina	V - Saúde	10,0	0,9	8,2
2	001.820...	Luiz Henrique Portela de Abreu	IFPI - Teresina	V - Saúde	10,0	0,9	8,2
3	002.534...	Marina Bezerra da Silva	IFPI - Teresina	VI - Cultura	9,5	2,3	8,1
4	001.861...	Talyta Marjorie Lira Sousa	UFPI - Teresina	VI - Cultura	9,9	0,9	8,1
5	001.814...	Francisco Eroni Paz dos Santos	UFPI - Teresina	IV - Educação	9,3	2,9	8,0
6	001.948...	Ethiamara da Silva Sousa Vênus	IFPI - José de Freitas	IV - Educação	9,5	2,1	8,0
7	002.315...	Juliana Fortes Vilarinho Braga	UFPI - Teresina	V - Saúde	9,5	2,0	8,0
8	002.372...	Fabio Solon Tajra	UFPI - Teresina	V - Saúde	10,0	0,0	8,0
9	001.946...	Jovan Marques Lara Junior	IFPI - Teresina	I - Agropecuária	9,7	0,7	7,9
10	002.066...	Alexandre Fernandes Perazzo	UFPI - Teresina	I - Agropecuária	8,8	4,0	7,8
11	002.204...	Patricia Uchôa Leitão Rebouças	UESPI - Teresina	V - Saúde	9,1	2,6	7,8
12	002.465...	Maria Mislene Rosado de Sousa Veras	IFPI - Altos	IV - Educação	9,2	2,4	7,8
13	002.564...	Janaine Marques Leal	IFPI - Teresina	VI - Cultura	9,2	2,4	7,8
14	002.635...	Francisco Robert Bandeira Gomes da Silva	UFPI - Teresina	IV - Educação	9,3	1,7	7,8





Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
15	002.555...	Rodolpho Carvalho Leite	IFPI - Teresina	IV - Educação	9,6	0,7	7,8
16	002.626...	Herasmo Braga de Oliveira Brito2	UESPI - Teresina	IV - Educação	9,8	0,0	7,8
17	002.668...	Ivone Freires de Oliveira Costa Nunes	UFPI - Teresina	V - Saúde	8,8	3,4	7,7
18	002.271...	Olivia da Rocha Mafra	UESPI - Teresina	V - Saúde	9,1	2,1	7,7
19	002.228...	Keylla Maria de Sá Urtiga Aita	UFPI - Teresina	III - Tecnologia da Informação	9,3	1,3	7,7
20	002.580...	Dalton Dittz Júnior	UFPI - Teresina	V - Saúde	9,5	0,7	7,7
21	002.568...	Felicianna Clara Fonseca Machado	UFPI - Teresina	I - Agropecuária	9,4	0,7	7,7
22	002.445...	Nayane Áurea Santiago Costa	UFPI - Teresina	VI - Cultura	9,5	0,4	7,7
23	002.189...	Maurício Pires de Moura do Amaral	UFPI - Teresina	IV - Educação	9,1	1,4	7,6
24	001.911...	Gustavo Alves Pereira	UFPI - Teresina	I - Agropecuária	9,2	1,3	7,6
25	002.250...	Antonia Dalva França Carvalho	UFPI - Teresina	IV - Educação	9,3	0,9	7,6
26	002.552...	Roberto Alves de Sousa Luz	UFPI - Teresina	IV - Educação	9,5	0,0	7,6
27	002.597...	Mario Viana Medeiros Filho	IFPI - Teresina	IV - Educação	9,5	0,0	7,6
28	002.310...	Benedito Batista Farias Filho	UFPI - Teresina	IV - Educação	9,0	1,7	7,5
29	002.385...	Pâmela Torres Michelette	UFPI - Teresina	IV - Educação	9,1	1,3	7,5
30	002.502...	Francisco Eduardo de Oliveira Cunha	UFPI - Teresina	I - Agropecuária	9,2	0,7	7,5
31	002.467...	Roneide dos Santos Sousa	UFPI - Teresina	IV - Educação	9,4	0,0	7,5
32	002.356...	Márcia Astrês Fernandes	UFPI - Teresina	V - Saúde	8,2	4,3	7,4
33	002.262...	Vicente Galber Freitas Viana	IFPI - Teresina	II - Meio Ambiente	9,0	0,9	7,4
34	002.663...	Filadelfia Carvalho de Sena	UFPI - Teresina	V - Saúde	9,0	0,9	7,4
35	002.373...	Francisco das Chagas Batista Santos	IFPI - Teresina	III - Tecnologia da Informação	9,3	0,0	7,4
36	002.591...	Vitor Hugo Gomes Lacerda Cavalcante	IFPI - Teresina	II - Meio Ambiente	9,3	0,0	7,4
37	002.044...	Claudia Maria Lima da Costa	IFPI - Teresina	IV - Educação	9,3	0,0	7,4





Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
38	002.386...	Solange da Luz Rodrigues	UESPI - Teresina	IV - Educação	9,2	0,0	7,4
39	002.461...	Sérgio Barros de Sousa	UESPI - Teresina	III - Tecnologia da Informação	9,3	0,0	7,4
40	002.092...	Ricardo Loiola Edvan	UFPI - Teresina	I - Agropecuária	8,0	4,4	7,3
41	001.862...	Janaina de Moraes Silva	UESPI - Teresina	III - Tecnologia da Informação	8,5	2,6	7,3
42	002.133...	Luanna Soares de Melo Evangelista	UFPI - Teresina	V - Saúde	8,6	2,1	7,3
43	002.444...	Raimunda Alves Melo	UFPI - Teresina	VI - Cultura	8,8	1,3	7,3
44	002.408...	Maíra Soares Ferraz	UFPI - Teresina	II - Meio Ambiente	9,0	0,4	7,3
45	002.277...	Wanderson Fiares de Carvalho	IFPI - José de Freitas	I - Agropecuária	9,1	0,0	7,3
46	002.138...	Marcos Antonio Tavares Lira	UFPI - Teresina	IV - Educação	8,5	2,0	7,2
47	002.260...	Michelli Ferreira dos Santos	UFPI - Teresina	I - Agropecuária	8,8	0,9	7,2
48	002.418...	Yndyra Nayan Teixeira Carvalho Castelo Branco	UFPI - Teresina	I - Agropecuária	8,8	0,7	7,2
49	002.611...	Ana Lys Bezerra Barradas Mineiro	UFPI - Teresina	I - Agropecuária	9,0	0,0	7,2
50	002.210...	Simone Mousinho Freire	UESPI - Teresina	V - Saúde	9,0	0,0	7,2
51	002.545...	Elisiane Gomes Bonfim	UFPI - Teresina	V - Saúde	9,0	0,0	7,2
52	002.049...	Valdiléia Teixeira Uchôa	UESPI - Teresina	IV - Educação	7,8	4,3	7,1
53	002.466...	Raimundo Nonato Ferreira do Nascimento	UFPI - Teresina	IV - Educação	8,0	3,6	7,1
54	002.073...	Dayseanny de Oliveira Bezerra	IFPI - José de Freitas	I - Agropecuária	8,4	2,1	7,1
55	002.531...	Sabrina Maria Portela Carneiro	UFPI - Teresina	V - Saúde	8,3	2,1	7,1
56	002.594...	Antonia de Sousa Leal	UFPI - Teresina	I - Agropecuária	8,4	1,7	7,1
57	002.595...	Ada Raquel Teixeira Mourão	UFPI - Teresina	II - Meio Ambiente	8,5	1,6	7,1
58	002.695...	Olivia Dias de Araujo	UFPI - Teresina	V - Saúde	8,9	0,0	7,1
59	002.378...	Vagner José Mendonça	UFPI - Teresina	V - Saúde	8,9	0,0	7,1
60	002.481...	Nilsângela Cardoso Lima	UFPI - Teresina	II - Meio Ambiente	8,3	1,7	7,0





Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
61	001.980...	Stella de Noronha Campos Mendes	UFPI - Teresina	V - Saúde	8,7	0,4	7,0
62	002.135...	Daniel Roger Bezerra Amorim	UFPI - Teresina	III - Tecnologia da Informação	8,8	0,0	7,0
63	002.658...	Felipe Ferreira Monteiro	UFPI - Teresina	VI - Cultura	8,8	0,0	7,0
64	002.448...	Domingos Robson Silva Costa	UFPI - Teresina	II - Meio Ambiente	8,7	0,0	7,0
65	002.214...	Heinrich Hertz Silva	IFPI - Teresina	IV - Educação	8,7	0,0	7,0
66	002.249...	José Williams Gomes de Oliveira Filho	IFPI - Teresina	V - Saúde	8,7	0,0	7,0
67	002.412...	Jardel Oliveira Santos	UFPI - Teresina	II - Meio Ambiente	8,7	0,0	7,0
68	002.533...	Núbia de Andrade Viana	UFPI - Teresina	VI - Cultura	8,7	0,0	7,0

PLANÍCIE LITORÂNEA

Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
1	001.984...	Karina Rodrigues dos Santos	UFDPAr - Parnaíba	IV - Educação	9,5	2,1	8,0
2	002.581...	Janaina de Araujo Sousa Santiago	UFDPAr - Parnaíba	II - Meio Ambiente	10,0	0,0	8,0
3	002.631...	Jéssica Bruna Santana Silva	UFDPAr - Parnaíba	V - Saúde	9,0	3,6	7,9
4	001.973...	Amanda Silveira Denadai	UFDPAr - Parnaíba	IV - Educação	9,5	1,7	7,9
5	001.804...	Rodrigo Augusto Rocha Souza Baluz	UESPI - Parnaíba	VI - Cultura	8,3	5,6	7,8
6	002.287...	Ivanilza Moreira de Andrade Paiva	UFDPAr - Parnaíba	IV - Educação	9,1	2,7	7,8
7	002.256...	Darkilson Pereira Santos	UESPI - Parnaíba	V - Saúde	9,3	1,7	7,8
8	002.491...	José Jonas Alves Correia	UFDPAr - Parnaíba	IV - Educação	9,0	2,4	7,7
9	002.125...	Francisco Antonio Machado Araujo	UFDPAr - Parnaíba	IV - Educação	9,1	2,0	7,7
10	002.325...	Cloris Violeta Alves Lopes	UFDPAr - Parnaíba	IV - Educação	9,5	0,4	7,7
11	002.131...	Heloisa Marques	UFDPAr - Parnaíba	IV - Educação	9,5	0,4	7,7
12	002.674...	Ludgleydson Fernandes de Araujo	UFDPAr - Parnaíba	V - Saúde	9,5	0,0	7,6
13	002.424...	Luciana Rocha Faustino	UFDPAr - Parnaíba	V - Saúde	8,3	4,3	7,5





Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
14	002.441...	Luana Gabrielle de França Ferreira	UFDPPar - Parnaíba	V - Saúde	8,9	2,1	7,5
15	002.048...	Maria Ângela Arêa Leão Ferraz	UESPI - Parnaíba	V - Saúde	8,8	2,1	7,5
16	002.544...	Alyne Rodrigues de Araujo Nobre	UFDPPar - Parnaíba	I - Agropecuária	9,2	0,7	7,5
17	002.070...	Leandro de Araújo Sardeiro	UESPI - Parnaíba	VI - Cultura	8,8	2,0	7,4
18	002.368...	Daniela França de Barros	UFDPPar - Parnaíba	V - Saúde	9,0	1,1	7,4
19	002.557...	Erasmus Carlos Amorim Moraes	UESPI - Parnaíba	VI - Cultura	8,0	4,7	7,3
20	002.583...	Hannah Isabel Sousa Aragão Silva	IFPI - Parnaíba	IV - Educação	8,5	2,4	7,3
21	001.884...	Vinicius Saura Cardoso	UFDPPar - Parnaíba	V - Saúde	8,9	1,1	7,3
22	002.400...	France Keiko Nascimento Yoshioka	UFDPPar - Parnaíba	IV - Educação	9,0	0,7	7,3
23	002.600...	Marcelo Coertjens	UFDPPar - Parnaíba	V - Saúde	8,0	3,9	7,2
24	002.507...	Cyntia Mendes de Oliveira	UFDPPar - Parnaíba	V - Saúde	9,0	0,0	7,2
25	002.178...	Frank Magno da Costa	UESPI - Parnaíba	I - Agropecuária	9,0	0,0	7,2
26	002.471...	Franciele Basso Fernandes Silva	UFDPPar - Parnaíba	V - Saúde	8,5	1,3	7,1
27	002.672...	Marcelo de Carvalho Filgueiras	UFDPPar - Parnaíba	V - Saúde	8,6	1,1	7,1
28	002.198...	Glauko André de Figueirêdo Dantas	UFDPPar - Parnaíba	V - Saúde	8,6	0,9	7,1
29	001.944...	Carla Fernanda de Lima	UFDPPar - Parnaíba	VI - Cultura	8,7	0,9	7,1
30	002.401...	Elenice Monte Alvarenga	IFPI - Cocal	IV - Educação	7,8	3,9	7,0
31	002.506...	Mharianni Ciarlini de Sousa Bezerra	UFDPPar - Parnaíba	V - Saúde	8,4	1,3	7,0

SERRA DA CAPIVARA

Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
1	001.972...	Ivo dos Santos Farias	UESPI - SRN	VI - Cultura	9,0	1,7	7,5
2	002.509...	Maria Lair Liberato Bento	IFPI - São João do Piauí	V - Saúde	9,1	0,0	7,3
3	001.808...	Fernanda Cavalcanti Vitor	UNIVASF - SRN	IV - Educação	8,5	2,1	7,2





4	002.462...	Maria Betanea Oliveira Ferraz	UNIVASF - SRN	IV - Educação	8,6	0,9	7,1
5	002.543...	Jaqueline Pereira de Sousa	UNIVASF - SRN	VI - Cultura	8,7	0,7	7,1
6	001.881...	Rainer Miranda Brito	UNIVASF - SRN	VI - Cultura	8,3	1,6	7,0

TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA

Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
1	002.031...	Davair Lopes Teixeira Junior	IFPI - Uruçuí	I - Agropecuária	8,5	0,9	7,0

VALE DO CANINDÉ

Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
1	002.165...	Thiago Reisdorfer	UESPI - Oeiras	IV - Educação	8,8	2,0	7,4

VALE DO RIO GUARIBAS

Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
1	001.914...	Juliana do Nascimento Bendini	UFPI - Picos	I - Agropecuária	9,5	2,4	8,1
2	002.395...	Laise Maria Formiga Moura Barroso	UESPI - Picos	V - Saúde	9,3	2,6	8,0
3	002.279...	Francisco Gilberto Fernandes Pereira	UFPI - Picos	V - Saúde	9,5	1,7	7,9
4	001.828...	Mayara Sousa Ferreira	UESPI - Picos	IV - Educação	9,2	2,1	7,8
5	001.818...	Tamaris Gimenez Pinheiro	UFPI - Picos	IV - Educação	9,3	1,7	7,8
6	002.554...	Joilane Alves Pereira Freire	UFPI - Picos	V - Saúde	9,4	1,4	7,8
7	002.142...	Antônia Sylca de Jesus Sousa	UFPI - Picos	V - Saúde	9,5	0,9	7,8
8	002.547...	Larissa Alves Guimarães	UFPI - Picos	V - Saúde	9,8	0,0	7,8
9	001.857...	Marissol Lopes Soares	UESPI - Picos	IV - Educação	9,4	0,7	7,7
10	002.694...	Leonardo Pio Vasconcelos	UFPI - Picos	III - Tecnologia da Informação	9,5	0,0	7,6
11	002.644...	Jose Maria Vieira de Andrade	UFPI - Picos	VI - Cultura	9,0	0,9	7,4
12	001.876...	Iolanda Gonçalves de Alencar Figueiredo	UFPI - Picos	V - Saúde	9,0	0,4	7,3
13	002.632...	João Antônio Leal de Miranda	UFPI - Picos	V - Saúde	8,5	2,1	7,2
14	002.205...	Cintia de Souza Clementino	UESPI - Picos	V - Saúde	8,8	0,4	7,1





Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
15	001.988...	João Pedro Pacheco Chaves	UESPI - Picos	III - Tecnologia da Informação	8,3	2,0	7,0

VALE DO SAMBITO

Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
1	001.841...	Jonilsom Alves Pereira	IFPI - Valença do Piauí	I - Agropecuária	9,8	0,0	7,8

VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS

Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Eixo			
1	002.116...	Alba Patricia Passos de Sousa	UFPI - Floriano	IV - Educação	8,3	4,3	7,5
2	002.703...	Adriana da Silva Barros Andrade	UESPI - Floriano	V - Saúde	8,5	2,6	7,3
3	002.634...	Fatima Regina Nunes de Sousa	UFPI - Floriano	IV - Educação	8,5	2,1	7,2
4	001.918...	Guilherme Luiz de Oliveira Neto	IFPI - Floriano	III - Tecnologia da Informação	8,8	0,7	7,2
5	002.457...	Marcones Ferreira Costa	UFPI - Floriano	IV - Educação	8,3	2,3	7,1
6	002.239...	Maria Augusta Rocha Bezerra	UFPI - Floriano	V - Saúde	8,5	0,9	7,0

: Nota da Análise do Mérito Técnico Científico

: Nota das Atividades Extensionistas

: Nota Final = **(0,8 x) + (0,2 x)**

* Proposta contemplada com recursos de saldo remanescente, conforme o item 10.10 do Edital 002/2026.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 31654, datada de 15 de outubro de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

A empresa **CARINA S MOURA LTDA**, inscrita no CNPJ **41.726.108/0001-43**, localizada na QUADRA 112, Nº 18, CASA 18, BAIRRO ITARARE, CEP 64077-340, Teresina-PI, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMAM, a Licença Operacional para atividade **86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31622, datada de 15 de outubro de 2026.)



VANDERLEI MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 664.***.***-15, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cajueiro da Praia - PI a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, referente à implantação de conjunto de chalés para uso próprio e locação por temporada, situado no Centro, Cajueiro da Praia/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31623, datada de 15 de outubro de 2026.)

ÁGUAS DO PIAUÍ SPE S.A. - CNPJ nº 58.425.324/0001-51, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA de 01 (um) poço a ser perfurado no **BAIRRO TRANQUEIRA**, município de **ALTOS - PI** (Coordenadas: 05°02'02,47" S / 42°28'20,56" W), Sub-Bacia Bacia do Poti, Aquífero pedra de fogo, para reservar 54.750,00 m³/ano; e AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA de 01 (um) poço a ser perfurado no **POVOADO PALMEIRA**, município de **TERESINA - PI** (Coordenadas: 04°54'55,70" S / 42°45'06,10" W), Sub-Bacia Bacia do Poti, Aquífero pedra de fogo, para reservar 54.750,00 m³/ano, ambos para ABASTECIMENTO PUBLICO.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31633, datada de 15 de outubro de 2026.)

CONSTRUTORA MAURIVAN LTDA., inscrita no CNPJ Nº 17.236.968/0001-14, torna público que recebe da SEMARH- Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, a Licença Prévia (LP) Nº PI-LP.12024-5/2026, para extração mineral de Areia - Lambedor, ATIV.44130:AREIA, SEIXO E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (B4-002), Produção Bruta: 20000,0 m³/ano, Coordenadas Geográficas: 09°03'03.60"S / 41°50'58.56"O, município de Dom Inocêncio/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31661, datada de 15 de outubro de 2026.)

IDELTA ALVES DOS SANTOS FIGUEREDO LTDA, CNPJ 25.202.972/0001-90, torna público que solicitou da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE, para transporte de produtos perigosos, no município de Gilbués / PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31668, datada de 15 de outubro de 2026.)

A Empresa **AGRICOLÂNDIA PETROLEO & COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.550.151/0001-66, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Agricolândia - Piauí a Licença de Operação - LO para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, conforme Processo nº LO 01/2026, referente ao empreendimento localizado no Município de Agricolândia - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31669, datada de 15 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

REQUERIMENTO GERAL

REQUERIMENTO DE OUTORGA PREVENTIVA PROCESSO SEI: 00299.000567/2026-25

CNPJ Nº 14.862.788/0001-50, com sede na Avenida Antonino Freire Nº 1473, Centro, Teresina-PI,





CEP 64001-040, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 02 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada nas 02 localidades descritas no quadro abaixo, na zona rural do município de Dirceu Arcoverde, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do Rio Parnaíba, Sub-bacia Canindé/Piauí, aquífero Fissural.

OBJETO	COORDENADAS		PROFUNDIDADE POÇO (M)
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	
VOLTA DE CIMA	09°24'52.47"S	42°33'31.74"W	100
VOLTA DE CIMA 2	09°26'25.28"S	42°33'41.42"W	100

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31698, datada de 15 de outubro de 2026.)

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

AUTO BLACK ESTÉTICA AUTOMOTIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.171.910/0001-70, torna público que requereu à **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH/PI**, a **Licença de Operação (LO)** para a atividade de **Estética Automotiva**, localizada na Rua Raimundo da Paz, nº 182, Teresina - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31705, datada de 15 de outubro de 2026.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAUJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

